

# Sumário

Número de notícias: 73 | Número de veículos: 42

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - ECONOMIA  
SERVIDOR PÚBLICO

Governo dá reajuste de 52% para servidores ..... 6

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS  
SERVIDOR PÚBLICO

Benefício terá reajuste de 52% - SERVIDOR ..... 8

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
SERVIDOR PÚBLICO

Vale-alimentação de servidores federais passa para R\$ 1 mil ..... 9

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA  
SERVIDOR PÚBLICO

Auxílio-alimentação foi reajustado em 51,9% ..... 10

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Na Câmara, disputa por relatoria ..... 12

O GLOBO - RJ - OPINIÃO  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Regulamentação da reforma tributária é urgente para o país (Editorial) ..... 13

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Pontos do projeto de regulamentação da reforma podem gerar mais judicialização ..... 14

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Reforma propõe devolução de 50% em luz, água e gás aos mais pobres ..... 16

CORREIO DO POVO - PORTO ALEGRE - RS - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

"Cashback no tributo deve beneficiar baixa renda ..... 18

JORNAL DA CIDADE - ARACAJU - SE - CIDADES  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Reforma propõe devolução de 50% em luz, água e gás aos mais pobres ..... 19

JORNAL SUPER NOTÍCIA - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Declare loco seu imposto de renda ..... 20

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Gastos com educação garantem dedução no IR, mas há limite ..... 22

O TEMPO - BELO HORIZONTE - MG - ECONOMIA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Faculdades oferecem ajuda gratuita para declaração em BH ..... 23

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
SEGURIDADE SOCIAL

Ainda sem alíquota, setor financeiro terá regime próprio ..... 25

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
SEGURIDADE SOCIAL

Regulação de aplicativo ameaça Previdência ..... 27

Sexta-Feira, 26 de Abril de 2024

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Secretário do RGPS diz que PL dos aplicativos "não se sustenta" ..... 28

ZERO HORA - PORTO ALEGRE - RS - NOTÍCIAS  
SEGURIDADE SOCIAL

Desoneração da folha é suspensa por Cristiano Zanin ..... 30

A TARDE - SALVADOR - BA - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Zanin acata pedido e suspende desoneração da folha de pagamento ..... 31

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Consignado do INSS com juros menores ..... 32

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA  
SEGURIDADE SOCIAL

Equipe econômica reforça regras para transição do IBS e CBS ..... 33

AGÊNCIA BRASIL - ECONOMIA  
SEGURIDADE SOCIAL

Caixa paga Bolsa Família a beneficiários com NIS de final 8 ..... 36

FOLHA ONLINE - SP  
SEGURIDADE SOCIAL

Veja como é a declaração do Imposto de Renda de quem é MEI (Imposto de Renda) ..... 37

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Cesta básica será isenta de imposto ..... 40

CORREIO BRAZILIENSE - DF - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Cashback para 73 milhões de pessoas ..... 42

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Alckmin diz que reforma será concluída este ano ..... 44

JORNAL DE BRASÍLIA - DF - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma zera imposto de 15 alimentos ..... 45

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma prevê sistema que reduz custo de financiamento a empresas ..... 46

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Texto traz lista de profissões que terão imposto menor ..... 48

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Lira acena com aprovação de projeto até dezembro ..... 49

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Governo vê ganho para 28,8 milhões de famílias ..... 50

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Saiba por que a reforma prevê facilitar o dia a dia de pessoas e empresas ..... 51

O GLOBO - RJ - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Aprovação da LCD é fundamental para a retomada da indústria..... 53

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

"Cashback" e cesta básica vão beneficiar os mais pobres..... 55

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Cesta básica nacional terá imposto zerado em 15 itens..... 57

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Ruralistas trabalham para incluir mais produtos na cesta básica desonerada..... 59

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Governo prevê sorteio para quem colocar CPF na nota..... 60

O GLOBO - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Imposto nas vendas on-line será recolhido no destino..... 61

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Compras internacionais serão taxadas no País..... 62

VALOR ECONÔMICO - SP - CAPA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

União, Estados e municípios poderão definir alíquotas..... 63

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Proposta permite que Estados e municípios alterem alíquotas..... 64

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Regulamentação é "sólida", mas tem pontos contestáveis..... 67

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
REFORMA TRIBUTÁRIA

BNDES já aprovou R\$ 100 bi para política industrial..... 70

VALOR ECONÔMICO - SP - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma deve ter dois grupos de trabalho..... 72

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Congresso precisa evitar novas isenções na reforma tributária (Editorial)..... 73

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Questões setoriais pesam na bolsa, diz Kínitro..... 75

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Momento oportuno para planejamento sucessório - PALAVRA DO GESTOR..... 77

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Alíquota de CBS/IBS evidencia reequilíbrio - OPINIÃO JURÍDICA..... 79

VALOR ONLINE - LEGISLAÇÃO  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Alíquota de CBS/IBS evidencia reequilíbrio ..... 81

ZERO HORA - PORTO ALEGRE - RS - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Appy rebate críticas sobre alíquota ..... 83

ZERO HORA - PORTO ALEGRE - RS - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Brasil terá maior alíquota do mundo? - MAIS ECONOMIA ..... 86

O POPULAR - GO - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Fazenda rebate crítica sobre alíquota alta ..... 88

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Afinal, o que é IVA? No que ele beneficia o sistema tributário brasileiro? - DIREITO E  
TRIBUTOS ..... 90

A TARDE - SALVADOR - BA - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Tributação em pedágios e viagens entre estados mudou ..... 91

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Lista de produtos isentos e do "Imposto do Pecado" ..... 92

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Benefício a dentistas e médicos ..... 94

A TRIBUNA - ES - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

SAIBA MAIS ..... 95

CORREIO DA BAHIA - SALVADOR - BA - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: veja o que muda com regulamentação ..... 96

EXTRA - RIO DE JANEIRO - RJ - GANHE MAIS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Entenda impacto da Reforma Tributária nas suas finanças ..... 98

O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

IVA tem mecanismo que desonera financiamentos ..... 101

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Cashback vai beneficiar cerca de 73 milhões de pessoas (Reforma tributária) ..... 102

CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: cesta básica será isenta de imposto ..... 105

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: Voos com destino ou partida de aeroportos regionais terão redução de 40%  
no imposto ..... 108

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Como os setores atingidos reagiram à regulamentação da Reforma Tributária ..... 110

O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: empréstimo bancário para empresas poderá ficar mais barato ..... 113

O GLOBO ONLINE - RJ - OPINIÃO  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária deve trazer alívio para os mais pobres ..... 114

PORTAL TERRA - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Confiança da indústria do Brasil melhora em abril, diz FGV ..... 116

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Justiça exclui PIS/Cofins da própria base de cálculo ..... 117

O DIA - TERESINA - PI - POLÍTICA  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Reforma tributária: prefeitos querem mudanças na regulamentação da lei ..... 119

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

Interpretação sobre Galípolo acende alerta sobre divisão no Copom ..... 120

VALOR ECONÔMICO - SP - INTERNACIONAL  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Estímulos elevam fatia dos EUA no PIB global a 26,3% ..... 122

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

"PIB mais fraco não fará Fed cortar juros" ..... 124

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

Inflação americana pressiona mercados ..... 125

VALOR ECONÔMICO - SP - WEB SUMMIT  
TRIBUTOS - CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

Brasil no mapa da IA ..... 127

# Governo dá reajuste de 52% para servidores

O governo Luiz Inácio Lula da Silva aumentou o auxílio- alimentação dos **servidores públicos** federais de R\$ 658 para R\$ 1.000. O acordo foi fechado nessa quinta-feira. Com isso, o benefício terá um reajuste de 52%. Foram corrigidos ainda o auxílio-saúde (de R\$ 144,38 para R\$ 215) e o auxílio-creche (de R\$ 321 para R\$ 484,90).

Os novos valores serão processados a partir das folhas de maio e cairão nos pagamentos em 1º de junho.

A proposta teve 83% de aprovação das entidades representativas das categorias. O acordo foi assinado por 33 das 40 delas.

Em 2023, o governo concedeu 9% de aumento salarial linear para todos os **servidores públicos** federais e aumento de 43,6% no auxílio- alimentação.

De acordo com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, o aumento do auxílio- alimentação resulta em ganho de renda de mais de 4,5% para mais de 200 mil servidores ativos - que são os que ganham até R\$ 9 mil mensais.

Já os servidores com as menores remunerações do serviço público federal que recebem, simultaneamente, os três benefícios (alimentação, saúde e creche) terão aumento na remuneração total de 23%.

## Disparidade de remuneração

O secretário de Relações do Trabalho do MGI, José Lopez Feijóo, destaca que a proposta do governo aprovada age contra a disparidade na remuneração no serviço público federal.

Feijóo reforçou o compromisso do governo com o diálogo permanente e com a valorização dos **servidores públicos**. "Este espaço democrático de diálogo nos permitiu fechar esse acordo que, juntamente com o reajuste de 9% que já foi concedido no ano passado, faz com que se inicie um processo de recuperação dos salários que ficaram congelados por tanto tempo", afirmou o secretário.

Além dos reajustes nos benefícios, o governo também se comprometeu a implantar até julho todas as mesas específicas de carreiras que ainda não foram abertas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente. Atualmente são 18 mesas de

negociações específicas abertas. Dez mesas já chegaram a acordos e oito estão em andamento.

Para a Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef), o reajuste dos benefícios foi positivo para os servidores, mas a entidade diz que vai continuar reivindicando reajustes entre 7% e 10% nos salários ainda para este ano.

"No termo de compromisso, não tem nada garantido sobre reajuste para 2024, mesmo as entidades tendo insistido nessa tecla.

Mas não vamos jogar a toalha, porque é uma reivindicação histórica da categoria. Entendemos que a fase de congelamento de salários foi no governo anterior, então o momento é de conseguir recuperar o poder de compra do funcionalismo é agora", avalia Sérgio Ronaldo da Silva, secretário-geral da Condsef, em entrevista à Agência Brasil.

## Greve

A greve nacional de professores começou há dez dias, com 21 instituições federais de ensino.

Ao menos 31 instituições federais aderiram e estão com aulas suspensas.

Já são 26 universidades, quatro institutos federais e um centro tecnológico.

Na última sexta-feira (19), o governo fez uma contraproposta a professores e técnicos e servidores da educação federal para 2025 e 2026.

Nos dois casos, o governo propôs antecipar o pagamento do reajuste do ano que vem de maio para janeiro. Para servidores técnico- administrativos, a proposta prevê 9,5% de reajuste e, para professores, de 9% em 2025.

Desde então, o governo já dizia que, neste ano, não haveria espaço orçamentário para reajuste, mas concederia aumento nos benefícios, como alimentação e creche.

Na prática, o aumento do auxílio- alimentação resulta em ganho de renda de mais de 4,5% para mais de 200 mil servidores ativos que ganham até R\$ 9 mil mensais. Para os servidores com os menores salários e que também recebem os auxílios, o aumento de até 23% na remuneração total.

**Site:**

**<https://edicaodigital.jornaldebrasil.com.br/pub/jornaldebrasil/>**

# Benefício terá reajuste de 52% - SERVIDOR

**Gustavo Silva**

O auxílio-alimentação dos **servidores públicos** federais terá um reajuste de 52% a partir do mês que vem, com pagamento em 1º de junho. Com a medida, o benefício passará de R\$ 658 para R\$ 1 mil. O aumento é fruto de um acordo fechado ontem entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e entidades que representam a categoria.

No mesmo acordo, ficou acertado que haverá aumentos no auxílio-saúde e no auxílio-creche. No primeiro caso, o valor, hoje de R\$ 144,38, subirá para cerca de R\$ 215.

Já na assistência pré-escolar, o benefício, de R\$ 321, passará para R\$ 484,90.

**Site:** <https://extra-globo.pressreader.com/extra>



# Vale-alimentação de servidores federais passa para R\$ 1 mil

**ELIANE OLIVEIRA** [eliane@bsb.oglobo.com.br](mailto:eliane@bsb.oglobo.com.br)  
BRASILIA

O auxílio-alimentação dos **servidores públicos** federais terá um reajuste de 52% a partir do mês que vem, com pagamento em 1-de junho. Com a medida, o benefício passará de R\$ 658 para R\$ 1 mil.

O aumento é fruto de um acordo fechado ontem entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e entidades que representam a categoria. Segundo nota divulgada, no ano passado, os servidores foram contemplados com um reajuste de 43,6%, juntamente com uma elevação salarial linear de 9%.

No mesmo acordo, ficou acertado que haverá aumentos no auxílio-saúde, chamado assistência à saúde complementar per capita média, e no auxílio-creche. No primeiro caso, o valor, hoje de R\$ 144,38, subirá para cerca de R\$215. Já na assistência pré-escolar o benefício, de R\$ 321, passará para R\$484,90.

De acordo com o MGI, somente o aumento do auxílio-alimentação resulta em ganho de renda superior a 4,5% para mais de 200 mil servidores ativos -que são os que recebem até R\$ 9 mil mensais. Já os trabalhadores com as menores remunerações do serviço público federal que têm direito, simultaneamente, aos três benefícios (alimentação, saúde e creche) terão um aumento na remuneração total que chega a 23%.

O secretário de Relações do Trabalho do MGI, José Lopez Feijóo, destacou que a proposta do governo aprovada hoje busca um grau de proporcionalidade que atue contra a disparidade existente na remuneração no serviço público federal. Ele enfatizou que a titular da pasta, Esther Dweck, esforçou-se para conseguir um espaço financeiro para os reajustes, apesar das restrições orçamentárias existentes.

- E preciso recordar que, em 2023, tivemos um reajuste de 9% para todos os servidores e servidoras, reajuste esse que tem impacto orçamentário e financeiro em 2024 -afirmou.

Feijóo reforçou o compromisso do governo federal com o diálogo permanente e com a valorização dos

**servidores públicos.** Destacou que, além dos reajustes nos benefícios, há o compromisso de serem implantadas, até julho, as discussões com todas as carreiras que ainda não foram abertas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente. Atualmente são 18 mesas, sendo que dez já chegaram a acordos e oito estão em andamento.

- Este governo, diferentemente do anterior, reabriu democraticamente espaços para diálogo com o serviço público federal, espaços que durante sete anos passados não existiram -disse.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Auxílio-alimentação foi reajustado em 51,9%

*Editado por EDIR GAYA*

O auxílio-alimentação dos **servidores públicos** federais será reajustado em 51,9% a partir de maio, passando de R\$ 658 para R\$ 1 mil. O auxílio-saúde aumenta de R\$ 144,38 para cerca de R\$ 215 e o auxílio-creche passa de R\$ 321 para R\$ 484,90. O acordo firmado ontem entre as entidades representativas dos servidores e o governo federal, por meio da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SRT/ MGI), garante também a implantação até julho de todas as mesas específicas de carreiras que ainda não foram abertas no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

O ganho de renda com o reajuste do auxílio alimentação é de mais de 4,5% para mais de 200 mil servidores ativos que ganham até R\$ 9 mil mensais. Os servidores com as menores remunerações e que recebem, simultaneamente, os três benefícios (alimentação, saúde e creche) terão aumento de até 23% na remuneração total.

"Esse acordo, juntamente com o reajuste de 9% que já foi concedido no ano passado, faz com que se inicie um processo de recuperação dos salários que ficaram congelados por tanto tempo", afirmou o secretário de Relações do Trabalho do MGI, José Lopez Feijóo.

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal (Condsef) avalia o reajuste dos benefícios positivo, mas a entidade diz que vai continuar reivindicando reajustes entre 7% e 10% nos salários ainda para este ano.

"No termo de compromisso, não tem nada garantido sobre reajuste para 2024, mesmo as entidades tendo insistido nessa tecla. Mas não vamos jogar a toalha, porque é uma reivindicação histórica da categoria. Entendemos que a fase de congelamento de salários foi no governo anterior, então o momento é de conseguir recuperar o poder de compra do funcionalismo é agora", avalia Sérgio Ronaldo da Silva, secretário-geral da Condsef.

A entidade representa 80% dos servidores do Executivo Federal, entre ativos, aposentados e pensionistas.

**Site: [https://digital.maven.com.br/temp\\_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf](https://digital.maven.com.br/temp_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf)**

# Na Câmara, disputa por relatoria

» **EVANDRO ÉBOLI**

Nos corredores da Câmara, é dado como certo que o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), irá fatiar os projetos de regulamentação da **reforma tributária** e distribuir várias relatorias. Desde a entrega do texto complementar pelo ministro Fernando Haddad, da Fazenda, anteontem, Lira tem dito que serão vários os relatores, no mínimo dois e chegando até 10 ou 12.

O presidente da Câmara anunciou que há vários parlamentares interessados em relatar nem que seja trechos da reforma. Ele falou entre 20 e 30 deputados que já o procuraram interessados nessa função, que dá muita visibilidade e presença na imprensa. A declaração mobilizou parlamentares de vários partidos, da oposição e do governo, a conseguirem algumas dessas relatorias, o que está gerando uma disputa nos bastidores.

"Temos duas ou três dezenas de deputados muito afeitos a esse tema. Precisamos sempre agregar mais, dar mais participação, com transparência absoluta", disse Lira, em entrevista ontem à GloboNews.

Lira surpreendeu ao afirmar anteontem que está praticamente descartado que Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) será o relator dessa parte da reforma. O deputado paraibano relatou o texto principal, aprovado no plenário da Câmara no fim do ano passado.

"O deputado Aguinaldo tem toda nossa gratidão, é competente, é um companheiro de partido, mas ele já relatou a PEC da **reforma tributária**. Essas regulamentações necessariamente não têm que ter o mesmo relator", disse Lira aos jornalistas, no momento que seguia para se encontrar com Haddad no seu gabinete.

O presidente apontou de onde devem sair esses novos relatores ao afirmar que há bons deputados que entendem do assunto e que são tributaristas e advogados, e citou a Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE) como espaço de onde podem sair essas indicações.

Oposição A FPE fez dura oposição ao governo durante a tramitação da reforma e tentou participar da elaboração dos projetos de regulamentação nos grupos criados pelo ministério, mas foi barrada - essa e outras frentes ligadas ao setor privado no Congresso Nacional. O presidente dessa frente, o deputado Joaquim Passarinho (PL-PA) é cotado para uma

dessas relatorias, indicação que pode desagradar ao governo. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva já declarou que gostaria que fossem mantidos os nomes de Aguinaldo, na Câmara, e Eduardo Braga (MDB-AM), no Senado. E um só relator em cada Casa.

Lira pretende criar dois grupos de trabalho para tocar a regulamentação da reforma, com cinco a seis sub-relatores em cada uma dessas equipes. "Na mão de um só, vai dar tumulto. O governo mandou um projeto e ainda deve mandar o outro. O mais provável e o mais correto, como as demandas serão muitas, é que sejam criados dois grupos de trabalho, com cinco e seis parlamentares por grupo", disse Lira à GloboNews. E explicou como funcionaria cada grupo. "O grupo faz o relatório e entrega, com a participação de todos. Vai ser uma maneira mais democrática.

Nós vamos estratificar mais. Quando você concentra, tem uma chance maior de errar." Especialista nas questões da **reforma tributária**, o advogado Pedro Merheb, que assessorou o Grupo de Trabalho criado em 2023, entende que o ideal é um relator apenas, e comentou essas sub-relatorias. "O presidente da Câmara pode fragmentar o debate dos projetos nesses moldes, mas essas eventuais subcomissões não têm poder decisório. Portanto, mesmo que haja vários sub-relatores, cabe a um só o parecer", afirmou.

# Regulamentação da reforma tributária é urgente para o país (Editorial)

Com a aprovação da **reforma tributária** no ano passado, criou-se enfim consenso no Parlamento para pôr fim ao manicômio tributário brasileiro. Ficou acertado que três **impostos** federais (PIS, Cofins e IPI), um estadual (ICMS) e um municipal (ISS) serão unificados em dois novos: CBS (federal) e IBS (estadual e municipal). A mudança reduzirá o tempo inacreditável gasto pelas empresas para administrar o pagamento de **tributos**, acabará com a cumulatividade que mina a competitividade brasileira e contribuirá para diminuir o altíssimo nível de judicialização, a infinidade de regras, exceções e guerras fiscais, com a conseqüente má alocação de investimentos na economia. Embora a emenda constitucional promulgada em dezembro tenha defeitos -entre eles um sem-número de exceções e regimes especiais ainda mantidos -, ela coloca o Brasil numa nova realidade tributária.

O Executivo apresentou nesta semana o primeiro de três projetos de regulamentação, com propostas de regras para o novo sistema. Em mais de 300 páginas e 500 artigos, o texto demandará atenção redobrada dos congressistas. Ideias ruins anunciadas anteriormente, como exceções e isenções raramente justificáveis, foram mantidas. Há também indícios de voracidade ar-recadatória, apesar de o governo insistir que a intenção é apenas regulatória.

Pelos cálculos da Fazenda, a soma das alíquotas de CBS e IBS deverá ficar entre 25,7% e 27,3%, uma das mais altas do mundo (a média entre países da OCDE é 18%). Um dos fatores a empurrá-la para cima é a profusão de exceções. Quanto mais benefícios a setores específicos, maior a conta de todos os demais. A primeira vista, parece fazer sentido isentar alimentos da cesta básica, como propõe o governo. A experiência internacional mostra, porém, que os produtores não costumam refletir a isenção nos preços. Mesmo que os reduzissem, a isenção é injusta por beneficiar de forma indiscriminada pobres e ricos. Mais eficaz seria cobrar os **impostos** de todos, depois canalizar recursos a quem precisa de ajuda, nos moldes do inovador programa de cashback previsto na própria proposta. Se aprovado, famílias com renda per capita de até meio salário mínimo receberão de volta **impostos** cobrados nas contas de gás, luz, água e esgoto.

Na lista de produtos alvos do Imposto Seletivo,

chamado de "imposto do pecado", estão os suspeitos de sempre: cigarros, bebidas alcoólicas e bebidas açucaradas. Uma ausência e uma inclusão chamam a atenção. A proposta não menciona armas de fogo, artigo cuja compra deveria ser desestimulada. Mas inclui minério de ferro, sem especificar o motivo. A explicação provável é a intenção de reforçar a arrecadação (o minério é o principal produto na pauta de exportações brasileira).

Outro problema exige correção. Do jeito que está, o texto dá margem a uma interpretação descabida para o recebimento de créditos tributários do IBS e CBS. Uma empresa só poderá exercer o direito se todos os seus fornecedores estiverem em dia com o Fisco. Ora, o governo não pode forçar um empreendedor a ser fiscal de quem compra insumos, papel que cabe à **Receita Federal**.

Com todos os senões e reparos que possam ser feitos, a regulamentação da **reforma tributária** é uma necessidade urgente para modernizar a economia brasileira. Os parlamentares têm o dever de encarar como prioridade o projeto do governo, fazer os reparos necessários e aprová-lo quanto antes.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Pontos do projeto de regulamentação da reforma podem gerar mais judicialização

*Laura Ignacio De São Paulo*

Advogados tributaristas se debruçam desde a noite de quarta-feira sobre o texto do primeiro projeto de lei (PL) que pretende regulamentar a **reforma tributária**.

São essas as regras que permitirão a aplicação da Emenda Constitucional (EC) nº 132, de 2023, que altera o sistema tributário nacional.

Porém, após uma primeira análise, especialistas alertam que o texto, se ficar como está, poderá gerar mais judicialização.

Diversos pontos entre os cerca de 500 artigos da proposta do governo foram destacados por terem grande potencial para levar os contribuintes ao Judiciário. Um deles trata da previsão de que a disponibilização de veículos, equipamentos de comunicação, planos de assistência à saúde, educação, alimentação, bebidas e seguros a pessoas físicas deve ser tributada pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - os dois novos **tributos** que vão compor o chamado "IVA dual" (artigo 38).

Segundo a advogada Lina Santin, sócia do escritório Salusse Marangoni Parente e Jabur Advogados, o governo diz que com a medida quer inibir a remuneração indireta, mas fere os princípios do crédito amplo e da neutralidade, garantidos pela Constituição. "O bem de uso e consumo pessoal é o que não está relacionado à atividade da empresa", afirma. "Em relação a seguro e plano de saúde a situação é ainda pior porque o custo é elevado e, hoje, é dedutível do IRPJ e CSLL, por serem despesas operacionais", diz.

Uma discussão judicial que já existe e deve ser mantida, mesmo após a **reforma tributária**, se refere à responsabilidade solidária por não pagamento de tributo. O projeto do governo amplia a lista de pessoas, para além das já previstas no Código Tributário Nacional (CTN), que podem ser responsabilizadas pelo descumprimento de obrigações tributárias do contribuinte (artigo 24). Incluiu: o transportador, o leiloeiro, desenvolvedores ou fornecedores de programas ou aplicativos usados para o registro de operações com bens ou serviços.

"Na prática, a fiscalização tem o costume de incluir a

maior quantidade possível de responsáveis solidários, o que já gera discussões judiciais", afirma Lina.

"O projeto poderia ao menos apontar a necessidade de dolo [intenção] ou a restrição dessa responsabilização para quando houver abuso ou conluio." Outro litígio que deve persistir, de acordo com Lina, trata da possibilidade de pedir ao Fisco o que foi pago a mais (repetição de indébito) apenas se o contribuinte comprovar o ônus econômico do imposto, segundo o disposto no artigo 166 do CTN (artigo 36 do PL). "É comum o contribuinte ter o direito à devolução do que pagou a maior negado com base no artigo 166 do CTN, o que o leva ao Judiciário por enriquecimento ilícito do Estado", diz Lina. "Manter essa exigência, violaria o princípio da simplicidade e manteria essa prática." O varejo também teria que recorrer aos tribunais por causa de uma velha queixa: a tributação das bonificações (produtos fornecidos além dos efetivamente encomendados).

Para não serem tributadas pelo IBS e CBS, conforme diz o PL (artigo 12), as bonificações precisarão ser destacadas nas notas fiscais. "Essa burocracia já gera litígio atualmente e isso deve continuar existindo", explica a advogada Thais Shingai, professora no Insper e sócia do Mannrich e Vasconcelos Advogados. Ela lembra que, no **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**, há decisão favorável aos contribuintes (acórdão nº 9303-013.338).

No geral, o IBS e a CBS incidirão somente sobre operações onerosas. Mas Thais chama a atenção para algumas operações não onerosas que ficarão sujeitas à tributação, o que deve gerar novos questionamentos pelas empresas (artigo 12). "É o caso das doações entre partes relacionadas, que são filiais e outras empresas vinculadas em grupos empresariais", diz. Ela aponta a previsão de que a base de cálculo corresponderá ao valor de mercado dos bens ou serviços "Nos preocupa porque a atribuição de valor de mercado é historicamente algo que gera divergência de interpretação." O PL também prevê que as receitas financeiras oriundas de reservas técnicas serão tributadas pelo IBS e CBS, o que afeta seguradoras e planos de saúde.

"Já existe hoje contencioso sobre isso, envolvendo PIS/Cofins, com votos favoráveis às empresas no Supremo Tribunal Federal, mas o PL insiste na tese da

Fazenda de que essas receitas decorrem da atividade principal desses contribuintes", afirma Breno Vasconcelos, pesquisador no Insper e sócio do Mannrich e Vasconcelos Advogados. Segundo ele, para não haver esse risco de litigiosidade deveria ser excluída a alínea "b" do inciso I do artigo 219 do projeto.

Na Reclamação Constitucional nº 65301/SP, por exemplo, o STF concluiu que as receitas financeiras decorrentes das aplicações das reservas técnicas não caracterizam atividade empresarial típica das seguradoras. Segundo o voto do ministro Dias Toffoli no RE 400479-AgR-ED, "é o prêmio que decorre da atividade empresarial típica das seguradoras, e não outras receitas alheias ao desempenho de seu mister típico, como são as receitas financeiras em questão".

Já o sócio do Pinheiro Neto Advogados, Luiz Roberto Peroba, acredita que muitas brigas vão acontecer por causa da amplitude da tributação pelo IVA, independentemente do texto de regulamentação da reforma. "Tem muita gente bastante incomodada porque atividades que não são tributadas como um bem ou um serviço passarão a ser agora, como a locação de bens móveis, mas é a natureza do IVA", diz.

Por outro lado, Peroba lembra que o IVA funciona sustentado em dois pilares: base ampla de tributação e uso integral do crédito.

"Se o sistema de split payment [artigo 50], que exige que todo contribuinte tome conta de quem paga o imposto para poder tomar crédito, não funcionar corretamente, toda cadeia de produção será onerada e isso, com certeza, vai gerar litígio", afirma.

"Muitas brigas vão acontecer por causa da amplitude da tributação pelo IVA" Luiz R. Peroba

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Reforma propõe devolução de 50% em luz, água e gás aos mais pobres

**WELLTON MÁXIMO** Agência Brasil, Brasília

As famílias mais pobres ou inscritas em programas sociais poderão receber de volta 50% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo federal) paga nas contas de luz, água, esgoto e gás encanado. A proposta consta do projeto complementar de regulamentação da **reforma tributária**, enviado na última quarta-feira à noite ao Congresso.

Em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado pelos estados e pelos municípios, a devolução ficará em 20% sobre as contas desses serviços. O ressarcimento também beneficiará apenas famílias de baixa renda. No caso do botijão de gás, a devolução será de 100% da CBS e 20% do IBS.

Chamado de cashback (ressarcimento de **tributos** em dinheiro), o mecanismo foi aprovado na emenda constitucional da **reforma tributária** para tornar mais progressiva a tributação brasileira, com os mais pobres pagando proporcionalmente menos **impostos** em relação aos mais ricos. O cashback permite que benefícios tributários se concentrem na população de baixa renda, sem que também sejam usufruídos pelos mais ricos.

## Faixa de renda

A regulamentação do cashback estabeleceu que a devolução de **tributos** beneficiará famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e as inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Quem estiver em uma dessas duas categorias será automaticamente incluído no programa.

O projeto de lei complementar também prevê a possibilidade de que o cashback seja estendido a outros produtos, com devolução de pelo menos 20% da CBS e 20% do IBS. O projeto, no entanto, não detalhou sobre quais itens o mecanismo poderia incidir. Os percentuais de ressarcimento poderão ser elevados, dependendo de lei ordinária.

No caso do gás encanado, água e esgoto, a devolução dos **tributos** será automática, por meio de descontos nas contas. Para os demais produtos, caberá à **Receita Federal** coordenar o ressarcimento, que deverão ser aproveitados em até dois

anos após a compra.

## Programas locais

Pelo texto entregue ao Congresso, o governo federal, os estados e os municípios poderão criar programas próprios de cashback. Alguns estados, como o Rio Grande do Sul, têm mecanismos de devolução do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para compras de alimentos à população de baixa renda.

O projeto, no entanto, veda que o mecanismo beneficie produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente sobre os quais incidirão o Imposto Seletivo. O governo propôs que a sobretaxação afete produtos como cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, veículos e embarcações poluentes, petróleo, gás natural e minério de ferro.

## Saneamento

Durante a tramitação da **reforma tributária**, no ano passado, o Senado incluiu o setor de saneamento no regime especial, que permitiria às empresas do segmento pagarem menos **impostos**. No entanto, na segunda votação na Câmara dos Deputados, o benefício caiu, para evitar o fatiamento da proposta e a necessidade de uma segunda votação no Senado.

Nos últimos meses, as empresas de saneamento pediram a inclusão das contas de água e esgoto no regime de cashback. As companhias argumentam que a devolução dos **tributos** ampliará o acesso à água encanada e esgoto pela população de menor renda.

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) são cobrados pelos estados e municípios

O chamado cashback foi aprovado para permitir que os mais pobres paguem menos

## Site:

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209D](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209D)



**F38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45A**  
**D74BD4AADEF2F69D67239EA**

# "Cashback no tributo deve beneficiar baixa renda

Brasília - Cesta básica sem itens de luxo, cashback de imposto para quem faz parte de programas sociais e descontos para educação e saúde são alguns dos pontos da proposta de regulamentação da **reforma tributária** entregue nesta semana pelo governo ao Legislativo. Famílias inscritas em programas sociais, por exemplo, poderão receber de volta 50% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o tributo federal, por meio das contas de energia elétrica, água, esgoto e gás encanado. E quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado por estados e municípios, a devolução ficará em 20% sobre as contas, mas também neste caso o ressarcimento beneficiará somente as famílias de baixa renda.

Especificamente para o gás de botijão a devolução deve ser de 100% da CBS e de 20% do IBS. Diferentemente de serviços como gás encanado, água e esgoto, que terão devolução de **tributos** por meio de descontos nas tarifas, em outros casos caberá à **Receita Federal** definir

o ressarcimento em até dois anos após a compra. O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, afirmou ontem que a **reforma tributária** deve estar toda regulamentada até o fim do ano. "Vai desonerar completamente investimento e exportação. Tenho certeza que até o final do ano a gente vai ter ela toda regulamentada", reiterou. "Estudos mostram que em 15 anos pode-se impulsionar o **PIB** em 12%", assinalou Alckmin.

## ALIMENTOS

O texto da regulamentação da **reforma tributária** prevê alimentos in natura ou pouco industrializados na cesta básica com imposto zero: arroz, feijão, leites e fórmulas infantis com previsão legal específica, manteiga, margarina, raízes e tubérculos, cocos, café, óleo de soja, farinhas de trigo, de mandioca e de milho, sêmolos de milho, grãos de milho esmagados ou em flocos, açúcar, massas e pães comuns, estes feitos à base de farinha de cereais, fermento biológico, água e sal.

A alíquota com redução de 60% no IBS e CBS vale para carnes bovina, suína, ovina, caprina e aves, além de outros itens de origem animal.

## SAÚDE E EDUCAÇÃO

O "imposto do pecado" deverá ser cobrado sobre cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, veículos poluentes e sobre a extração de minério de ferro, petróleo e gás natural. Nos cigarros, por exemplo, a tributação pode chegar a 69%.

Alíquotas "diferenciadas" para o setor da saúde também estão na proposta. A iniciativa deve alcançar remédios da Farmácia Popular, soros, vacinas e medicamentos de alto custo. Quanto a remédios e insumos 100% isentos, a lista tem 383 itens.

Serviços privados de saúde e também de educação deverão ter desconto de 60% nos **impostos** pagos.

### Site:

<https://digital2.correiodopovo.com.br/pub/correiodopovo/?flip=acervo>

# Reforma propõe devolução de 50% em luz, água e gás aos mais pobres

As famílias mais pobres ou inscritas em programas sociais poderão receber de volta 50% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo federal) paga nas contas de luz, água, esgoto e gás encanado. A proposta consta do projeto complementar de regulamentação da **reforma tributária**, enviado na quarta-feira, 24, à noite ao Congresso.

Em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado pelos estados e pelos municípios, a devolução ficará em 20% sobre as contas desses serviços. O ressarcimento também beneficiará apenas famílias de baixa renda. No caso do botijão de gás, a devolução será de 100% da CBS e 20% do IBS. Chamado de cashback (ressarcimento de **tributos** em dinheiro), o mecanismo foi aprovado na emenda constitucional da **reforma tributária** para tornar mais progressiva a tributação brasileira, com os mais pobres pagando proporcionalmente menos **impostos** em relação aos mais ricos. O cashback permite que benefícios tributários se concentrem na população de baixa renda, sem que também sejam usufruídos pelos mais ricos.

## Faixa de renda

A regulamentação do cashback estabeleceu que a devolução de **tributos** beneficiará famílias com renda per capita de até meio salário mínimo e as inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Quem estiver em uma dessas duas categorias será automaticamente incluído no programa.

O projeto de lei complementar também prevê a possibilidade de que o cashback seja estendido a outros produtos, com devolução de pelo menos 20% da CBS e 20% do IBS. O projeto, no entanto, não detalhou sobre quais itens o mecanismo poderia incidir. Os percentuais de ressarcimento poderão ser elevados, dependendo de lei ordinária. No caso do gás encanado, água e esgoto, a devolução dos **tributos** será automática, por meio de descontos nas contas. Para os demais produtos, caberá à **Receita Federal** coordenar o ressarcimento, que deverão ser aproveitados em até dois anos após a compra.

## Programas locais

Pelo texto entregue ao Congresso, o governo federal,

os estados e os municípios poderão criar programas próprios de cashback. Alguns estados, como o Rio Grande do Sul, têm mecanismos de devolução do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para compras de alimentos à população de baixa renda.

O projeto, no entanto, veda que o mecanismo beneficie produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente sobre os quais incidirão o Imposto Seletivo. O governo propôs que a sobretaxação afete produtos como cigarros, bebidas alcoólicas, bebidas açucaradas, veículos e embarcações poluentes, petróleo, gás natural e minério de ferro.

## Saneamento

Durante a tramitação da **reforma tributária**, no ano passado, o Senado incluiu o setor de saneamento no regime especial, que permitiria às empresas do segmento pagarem menos **impostos**. No entanto, na segunda votação na Câmara dos Deputados, o benefício caiu, para evitar o fatiamento da proposta e a necessidade de uma segunda votação no Senado. Nos últimos meses, as empresas de saneamento pediram a inclusão das contas de água e esgoto no regime de cashback. As companhias argumentam que a devolução dos **tributos** ampliará o acesso à água encanada e esgoto pela população de menor renda.

# Declare loco seu imposto de renda

**Cristiane Grandi**

O Mais de 17 milhões de declarações do Imposto de Renda (IR) 2024 tinham sido concluídas até a última terça-feira (23), o equivalente a 40,3% das 43 milhões esperadas para este ano, segundo a atualização mais recente dos dados feita pela **Receita Federal** antes do fechamento desta edição. As entregas começaram em 15 de março, e o prazo termina em 31 de maio.

Quem ainda não está quite com o órgão deve ficar atento, porque será cobrada multa de quem é obrigado a entregar a declaração e não o fizer. O valor é de 1% ao mês sobre o valor do IR devido, limitado a 20% do valor do imposto. A quantia mínima a ser cobrada é R\$ 165,74.

duas opções. Há dois modelos de declaração: a pré-preenchida, sujeita à conferência pelo contribuinte; e a completa. Mas como o contribuinte pode saber qual é a melhor opção? Qual modelo gera maior restituição ou menor imposto a pagar? Vai depender das despesas a deduzir, e o programa da Receita indicar a melhor opção.

Após preencher todos os campos da declaração, especialmente as rendas obtidas e as despesas realizadas, consulte a janela "Opção pela Tributação", no canto inferior esquerdo do programa. Este, á vem com a opção selecionada pela tributação "por deduções legais", que corresponde ao modelo completo. Mas, se a opção "por desconto simplificado" mostrar menos imposto ou uma restituição maior, clique nela - as despesas dedutíveis informadas serão desconsideradas, e o programa aplicará o desconto padrão de 20% no cálculo do imposto.

**PRATICIDADE** Na declaração pré-preenchida, que não considera deduções legais, boa parte das informações vem automaticamente preenchida com base nos dados que a **Receita Federal** já tem. Cabe ao contribuinte conferir e validar as informações e complementar com os dados que estiverem faltando. Depois que isso estiver pronto e revisado, é só enviar o documento.

**ESCLAREÇA DÚVIDAS** Em Minas, Núcleos de Apoio Fiscal e Contábil ajudam a **Receita Federal** a dar assistência à população de baixa renda durante a declaração de IR. Há plantões também de alunos de escolas como UFMG, UniBH e Faculdade Anhanguera. Acesse o QR Code e confira.

**Site:** <https://www.otempo.com.br>

# Gastos com educação garantem dedução no IR, mas há limite

Mais de 17,3 mi de declarações já foram enviadas para acerto de contas como Leão

As despesas com a educação estão entre os itens que podem ser deduzidos no Imposto de Renda 2024. As deduções podem aumentar a restituição ou diminuir o imposto a pagar, caso a pessoa seja obrigada a declarar. Porém, não é possível abater tudo o que foi pago. Há limite anual de R\$ 3.561,50 por pessoa, seja o titular, dependentes ou alimentandos - caso em que há sentença judicial ou escritura pública especificando o valor pago com educação a quem recebe pensão alimentícia.

Em quase 40 dias, mais de 40% dos contribuintes acertaram as contas com o Leão. Até a última terça (23), a **Receita Federal** havia recebido 17,3 milhões de declarações, equivalentes a 40,3% dos 43 milhões de declarações esperadas para este ano.

Os gastos com educação que podem ser incluídos envolvem o pagamento de mensalidade com cursos que vão desde a creche até a pós-graduação. Mas não é permitido incluir despesas com material escolar e material didático, equipamentos como notebook e tablet, cursos extracurriculares, transporte, uniforme e outros itens.

A dedução só é feita se o contribuinte optar pela declaração com dedução legal. Caso a opção seja a simplificada, os gastos com a educação não serão considerados para efeito do cálculo do tributo devido.

As instituições de ensino não estão entre as entidades que repassam os dados para a Receita para inclusão no modelo pré-preenchido. Porém, o contribuinte deve verificar se algum gasto consta na relação e realizar a checagem se eles estão corretos. O contribuinte também precisa ter os comprovantes dos pagamentos feitos às instituições de ensino, como notas fiscais e recibos, além de extratos bancários, do cartão de crédito ou o canhoto do cheque para provar o pagamento.

No caso dos filhos, eles só podem ser declarados como dependente por um dos pais. Se o filho fizer declaração própria do Imposto de Renda, ele não pode ser incluído como dependente em outro documento enviado ao Fisco.

Além disso, há regras para declarar dependentes. Uma delas permite que o filho ou enteado seja dependente no IR até 24 anos se estiver estudando. É preciso atentar-se a essa norma também.

**BOLSAS E FIES.** Dos 43 milhões de declarações que a **Receita Federal** espera receber neste ano, mais de 3,6 milhões devem ser de quem vai prestar contas pela primeira vez. No caso de bolsas de estudo, quando caracterizar uma doação (recebida exclusiva-

mente para estudo ou pesquisa, cujo resultado não representa vantagem para o doador nem caracteriza prestação de serviços), o valor deve ser declarado em Rendimentos Isentos e Não Tributáveis. Caso o valor recebido represente alguma vantagem para o doador ou seja uma prestação de serviços, a quantia deve ser declarada em Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica. É o caso, por exemplo, do valor repassado para médico residente ou por meio do Pronatec.

Programas como o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) só podem ter os valores incluídos nas despesas dedutíveis da educação caso seja para pagamento da instituição de ensino. Caso contrário, eles são considerados empréstimos e devem ser informados na ficha de Dívidas e Ônus Reais. (Fernando Narazaki/Folhapress)

**Site:** <https://meu-perfil.otempo.com.br/jornal-digital>

# Faculdades oferecem ajuda gratuita para declaração em BH

O Anualmente, a **Receita Federal** conta com o apoio dos Núcleos de Apoio Fiscal e Contábil (NAFs) para prestar assistência à população de baixa renda durante a declaração de Imposto de Renda. Os centros fazem parte de projetos de faculdades e universidades. Essa parceria com a Receita começou em 2011. Em Belo Horizonte e na região metropolitana, já são 16 NAFs.

Neste ano, a Universidade Federal de Minas Gerais ("UFMG) também fará os atendimentos. Alunos dos cursos de ciências contábeis, administração e controladoria e finanças, supervisionados por professores, ajudarão os contribuintes em suas dúvidas sobre o IR Pessoa Física. Os plantões acontecerão todas as segundas-feiras até o dia 20 de maio, na sede da **Receita Federal** em BH.

Até 30 de junho, os contribuintes também poderão obter ajuda do núcleo do UniBH. Para participar, os solicitantes devem preencher um formulário. A partir do cadastro, é agendado um horário de atendimento. É importante que a pessoa tenha em mãos as últimas declarações preenchidas, acesso ativo à sua conta gov.br e esteja em posse de todos os informes de rendimento.

Na Faculdade Anhan-guera o serviço contará com a participação de alunos e professores dos cursos de administração e ciências contábeis. Também há orientações sobre regularização de CPF suspenso, informações acerca do MF.I e Simples Nacional, entre outras. (Da redação)

Locais e horários dos atendimentos

« UFMG: Na sede da **Receita Federal** - Av. Olegário Maciel, 2360. das 14h às 17h.

UniBH: Campus Buritis -Av. Professor Mário Werneck, 1.685, Buritis. Às quartas, das 19h às 20h, ou sábado, das 13h às 16h.

Anhanguera: Campus da av. Presidente Antônio Caros, 4.157, São Francisco. Às quartas-feiras, das 17h às 19h.

NAFs: Outros Núcleos de Apoio Fiscal e Contábil na Grande BH e outras cidade», acesse gov.br/receitafedentl.

**Site: <https://meu-perfil.otempo.com.br/jornal-digital>**



# Ainda sem alíquota, setor financeiro terá regime próprio

**Beatriz Olivon, Estevão Taiar, Jéssica Sant'Ana e Guilherme Pimenta**

Os serviços financeiros serão submetidos a regime específico, conforme previsão do projeto de lei complementar que regulamenta a **reforma tributária** do consumo. A base de cálculo será a margem da operação. A alíquota será uniforme nacionalmente.

O texto proposto traz a metodologia para fazer o cálculo, mas não crava a alíquota final.

Integrantes da Secretaria Extraordinária para a Reforma estimam que o custo do crédito dos financiamentos deve cair em decorrência da possibilidade de creditamento de **tributos** pagos. "No crédito para a pessoa jurídica estamos reduzindo a carga tributária porque ela poderá aproveitar crédito", afirmou o secretário extraordinário da **Reforma Tributária**, Bernard Appy. Isso tira custo das empresas e aumenta a competitividade, segundo o secretário.

"Acredito que a tendência é o crédito baratear", afirmou o diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, Daniel Loria, em apresentação sobre o texto realizada ontem. Mas não há estimativa do quanto poderá ser reduzido.

Os serviços financeiros contemplam intermediação financeira, arrendamento mercantil, seguros, capitalização, arranjos de pagamentos e similares. Foram contemplados alguns serviços que não estavam expressos na lei, como corretor de seguros e assessor de investimentos, explicou Loria.

Ainda segundo ele, o desafio foi determinar a base de cálculo - que é a margem da operação, calculada de forma diferente para cada atividade. A alíquota foi calculada para manter a carga tributária sobre operações de crédito das instituições financeiras bancárias, com regra própria para arrendamento mercantil.

"A Constituição exige que seja uma alíquota nacionalmente uniforme, e isso está na lei complementar", afirmou Loria. Há uma trava para a alíquota e a lei complementar traz a metodologia para fazer o cálculo.

O critério para calcular a alíquota foi manter a carga tributária sobre operações de crédito das operações financeiras bancárias.

Para isso será visto qual o PIS e Cofins devido pelo setor e somado a **tributos** incidentes nas suas aquisições que hoje não são recuperadas.

A soma dos dois fatores é a carga tributária total a que empresa do setor está sujeita hoje em dia.

O texto prevê o creditamento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) "para o contribuinte que obtém financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras bancárias e não bancárias". Ainda segundo o texto, "os valores dos créditos do IBS e da CBS serão calculados pela mesma alíquota devida pelo fornecedor sobre o montante da despesa de juros que superar" a Selic, "após o pagamento de todo o principal".

A ideia é desonerar o financiamento bancário para as empresas, segundo Loria. No caso de operações de créditos, se a empresa tomar financiamento de R\$ 100 mil com taxa de juros de 20% ao ano e a Selic estiver em 12% ao ano, passado um ano ela deve R\$ 120 mil ao banco e, pela Selic, deveria R\$ 112 mil. A empresa poderá aplicar o IVA sobre a diferença de R\$ 8 mil e gerar crédito para ela.

As exceções para creditamento são nos serviços financeiros prestados a pessoas físicas, como seguros, **previdência complementar** e capitalização. Também ficam de fora serviços adquiridos por fundos de investimento e serviços financeiros tributados na margem.

O Comitê Gestor do IBS vai verificar o local do destino das operações com base nas informações recebidas e distribuirá o produto da arrecadação do IBS (segundo projeto de lei). "Não vamos ficar concentrados em determinados destinos, vamos distribuir no Brasil inteiro", afirmou Loria. Por exemplo, para cotistas de fundos de investimento, vai valer o domicílio do cotista.

As empresas do setor financeiro vão conviver com dois regimes, o específico da atividade financeira e, para o que estiver fora de serviços financeiros, o sistema geral. Os regimes específicos não foram

criados para beneficiar um setor ou outro, mas para aqueles que têm uma lógica diferente de funcionamento, explicou Loria.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Regulação de aplicativo ameaça Previdência

**Raphael Di Cunto**

O secretário do Regime Geral de **Previdência Social**, Adroaldo Portal, afirmou que o projeto de lei enviado pelo governo para regulamentar a profissão de motorista por aplicativo "não se sustenta" do ponto de vista atuarial e que sua equipe tem "muita preocupação" com o impacto para a sustentabilidade do regime previdenciário.

"O Estado brasileiro, ao propor este texto, está assumindo o ônus de uma necessidade de financiamento da Previdência", disse.

Ele destacou que a contribuição será calculada sobre 25% do faturamento. Por isso, a alíquota não será de 20% para as empresas, mas, na prática, de 5%.

Portal pontuou que o microempreendedor individual (MEI) para os motoristas, que é a alternativa que existe hoje e é defendida por parte dos sindicatos e associações, tem alta taxa de inadimplência e é facultativa.

O secretário não apresentou dados sobre o valor do impacto do projeto nas contas da Previdência, mas disse que o governo aceitou o déficit previdenciário como forma de reconhecer a importância dos trabalhadores de aplicativo e o alto grau de vulnerabilidade deles.

Diretor de Políticas Públicas da Uber, Ricardo Leite defendeu a metodologia adotada no projeto para calcular o valor mínimo por hora trabalhada e diz que há preocupação com propostas de garantir ganho mínimo por viagem.

O diretor de comunicação e relações públicas da Associação de Motoristas por Aplicativo do Brasil (Ampab), Denis Moura, propôs utilizar o sistema do MEI. Segundo ele, os motoristas precisam de mais transparência.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Secretário do RGPS diz que PL dos aplicativos "não se sustenta"

**Raphael Di Cunto e Marcelo Ribeiro**

O secretário do Regime Geral de **Previdência Social**, Adroaldo Portal, afirmou nessa quinta-feira que o projeto de lei enviado pelo governo para regulamentar a profissão de motorista por aplicativo "não se sustenta" do ponto de vista atuarial e que sua equipe tem "muita preocupação" com o impacto disso para a sustentabilidade do regime previdenciário.

"O Estado brasileiro, ao propor este texto, está assumindo o ônus de uma necessidade de financiamento da Previdência. Resumidamente, o Estado assume um buraco. Esse desenho de contribuição, do ponto de vista atuarial, não se sustenta", disse, ao participar de audiência pública na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara, onde agora tramita a proposta.

Ele destacou que a contribuição será calculada sobre 25% do faturamento. Por isso, a alíquota não será de 20% para as empresas, mas, na prática, de 5%. "O motorista não pagará 7,5%. A contribuição será de 1,7%", disse.

Portal pontuou que o Microempreendedor Individual (MEI) para os motoristas, que é a alternativa que existe hoje, é facultativo e tem alta taxa de inadimplência.

O secretário não apresentou dados sobre o valor do impacto do projeto nas contas da previdência - dado também ignorado pelo governo ao enviar o texto-, mas disse que o governo Lula (PT) aceitou o déficit previdenciário como forma de reconhecer a importância dos trabalhadores de aplicativo e o alto grau de vulnerabilidade deles. "Foi a proposta que o Brasil entende, neste momento, como necessária." Diretor de Políticas Públicas do Uber, Ricardo Leite defendeu a metodologia adotada no projeto para calcular o valor mínimo por hora trabalhada e diz que há preocupação com propostas de garantir ganho mínimo por viagem.

"Isso é potencialmente problemático.

Isso, de certa forma, tabela o preço de um setor que é aberto à livre concorrência", disse.

"Vai subir em 20%, 40%, 50% o preço para o

consumidor. E impactar o número de viagens." O diretor de comunicação e relações públicas da Associação de Motoristas por Aplicativo do Brasil (Ampab), Denis Moura, propôs utilizar o sistema do MEI por garantir "mais autonomia". Para ele, os motoristas precisam de mais transparência sobre o valor das corridas e esse projeto, na verdade, diminuirá a concorrência e beneficiará as plataformas que cobram taxas maiores.

"O que o motorista está enxergando é que esses 20% que a plataforma se disponibiliza a pagar dificultará [o funcionamento dos] aplicativos menores, que cobram menos do que 40% numa corrida. Tem aplicativo que cobra 10%. E como o aplicativo que cobra 10%, e é muito bom para o motorista e para o passageiro, vai pagar os 20%?", questionou.

Analista de relações governamentais da InDrive, Rodrigo Porto afirmou que a empresa cobra apenas 10% dos motoristas, mas o projeto a obrigaria a abrir mão do principal fator concorrencial e aumentar a taxa. "A taxa de 5% significaria impacto negativo de 50% da nossa receita. Acredito que nenhuma empresa conseguiria abrir mão de metade da sua receita", disse. "Seria muito mais sustentável se essa contribuição das empresas fosse feita usando a receita como base." Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos dos Motoristas de Aplicativos (Fenasmapp), Leandro Medeiros disse que o MEI é insuficiente para garantir os direitos dos trabalhadores e destacou que a entidade tem 20 mil ações judiciais contra as plataformas por bloqueios de motoristas. "De cada 10 processos, quando chega como MEI, dez perdem. Se chega como trabalhador comum [na Justiça do Trabalho], nove ganham", afirmou.

Ele destacou ainda que a Previdência garantirá direitos em caso de acidente ou morte.

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, registrou que o projeto de lei não é só do governo, mas construído com diálogo com as empresas e trabalhadores.

"A regulamentação é uma necessidade", sustentou.

Ressaltou também que a alíquota do MEI caminhoneiro é 12%, a do projeto é de 7,5% e inclui contribuição da empresa. "Esqueçam as narrativas.

Vamos focar no conteúdo para construir proteção para vocês [motoristas]."

"Ao propor este texto [...], o Estado assume um buraco" Adroaldo Portal

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Desoneração da folha é suspensa por Cristiano Zanin

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin concedeu ontem liminar para suspender a desoneração de **impostos** sobre a folha de pagamento de 17 setores da economia e de determinados municípios.

A decisão do ministro foi motivada por ação protocolada na quarta-feira pela Advocacia-Geral da União (AGU). Na decisão, o ministro entendeu que a aprovação de desoneração pelo Congresso não indicou o impacto financeiro nas contas públicas.

"O quadro fático apresentado, inclusive com a edição de subseqüentes medidas provisórias com o objetivo de reduzir o desequilíbrio das contas públicas indicam, neste juízo preliminar, que há urgência em se evitar verdadeiro desajuste fiscal de proporções bilionárias e de difícil saneamento caso o controle venha a ser feito apenas ao final do julgamento de mérito", justificou Zanin.

A liminar proferida pelo ministro ainda precisará ser referendada pelo plenário virtual da Corte. A sessão teve início à meia-noite e vai até o dia 6 de maio.

Na ação, a AGU sustentou que a desoneração foi prorrogada até 2027 pelo Congresso sem estabelecer o impacto financeiro. A petição foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo advogado-geral da União (AGU), Jorge Messias.

Contribuições A ação também contestou a decisão do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que invalidou o trecho da Medida Provisória (MP) 1.202/2023. A MP derrubou a desoneração previdenciária para parte das prefeituras. Editada no final do ano passado pelo governo federal, a medida havia restabelecido de 8% para 20% a alíquota das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Nacional (**INSS**) por parte dos municípios com até 156 mil habitantes.

Entenda

A política de desoneração foi criada em 2011, ainda durante o governo de Dilma Rousseff, como forma de cobrar menos **impostos** de empresas de setores econômicos intensivos em mão de obra.

Em vez de recolher contribuição previdenciária

patronal de 20% sobre a folha de salários, as empresas beneficiadas puderam passar a optar pelo pagamento das contribuições sociais sobre a receita bruta, com alíquotas de 1% a 4,5%.

A validade dessa política deveria terminar no final de 2023. Mas, em outubro, o Senado aprovou projeto de lei que prorroga a desoneração até 31 de dezembro de 2027.

O projeto também incluiu na desoneração municípios com até 156 mil habitantes. O texto reduziu a alíquota da Previdência de 20% para 8% para as prefeituras.

De olho no cumprimento da meta fiscal, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva decidiu vetar o projeto.

Em dezembro, o Congresso Nacional derrubou o veto. Atualmente, tramita projeto que prevê a reoneração gradual.

Ontem, o ministro do Supremo Tribunal Federal, Cristiano Zanin, acatou pedido do governo federal e concedeu liminar suspendendo a desoneração.

**Site:** <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=202404256>

# Zanin acata pedido e suspende desoneração da folha de pagamento

**ANDRÉ RICHTER** Agência Brasil, Brasília

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin concedeu liminar para suspender a desoneração de **impostos** sobre a folha de pagamento de 17 setores da economia e de determinados municípios.

A decisão do ministro foi motivada por uma ação protocolada nessa última quarta-feira pela Advocacia-Geral da União (AGU).

Na decisão, o ministro entendeu que a aprovação de desoneração pelo Congresso não indicou o impacto financeiro nas contas públicas.

"O quadro fático apresentado, inclusive com a edição de subseqüentes medidas provisórias com o objetivo de reduzir o desequilíbrio das contas públicas indicam, neste juízo preliminar, que há urgência em se evitar verdadeiro desajuste fiscal de proporções bilionárias e de difícil saneamento caso o controle venha a ser feito

apenas ao final do julgamento de mérito", justificou Zanin.

A liminar proferida pelo ministro deverá ser referendada pelo plenário virtual da Corte. A sessão terá início à meia-noite e vai até o dia 6 de maio.

Na ação protocolada no STF, a AGU sustentou que a desoneração foi prorrogada até 2027 pelo Congresso sem estabelecer o impacto financeiro da renúncia fiscal. A petição foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo advogado-geral da União (AGU), Jorge Messias.

A ação também contestou a decisão do presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que invalidou o trecho da Medida Provisória (MP) 1.202/2023. A MP derrubou a desoneração previdenciária para pequenas e médias prefeituras.

Editada no final do ano passado pelo governo federal, a medida restabeleceu de 8% para 20% a alíquota das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Nacional (**INSS**) por parte dos municípios com até 156 mil habitantes.

A desoneração da folha de pagamento para 17 setores

e municípios com até 156 mil habitantes foi aprovada pelo Congresso, no entanto, o projeto de lei foi vetado pelo presidente Lula. Em seguida, o Congresso derrubou o veto.

**Site:**

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA)

# Consignado do INSS com juros menores

**Gustavo Andrade**

Aposentados e pensionistas vão ter juros mais baixos para pegar empréstimos consignados. O Conselho Nacional da **Previdência Social** (CNPS) aprovou, por unanimidade, a redução da taxa máxima de juros cobrada nesses empréstimos.

O teto para o empréstimo consignado convencional, com desconto em folha de pagamento, para esse público foi reduzido de 1,72% ao mês para 1,68%.

Para operações nas modalidades de cartão de crédito e cartão consignado de benefícios, a taxa máxima de juros foi ajustada de 2,55% ao mês para 2,49%.

O ministro da **Previdência Social**, Carlos Lupi, voltou a defender a metodologia adotada pelo Conselho e disse que a baixa dos juros é importante para reduzir o endividamento dos aposentados e pensionistas. "Meu compromisso é com os 39 milhões de beneficiários da **Previdência Social**. Eles que me movem a manter esse debate", afirmou.

A representante dos aposentados Tônia Galleti ressaltou que a Previdência é a maior distribuidora de renda do mundo e disse que a redução das taxas é medida fundamental para manter o nível de endividamento dos aposentados e pensionistas num patamar saudável. "Não podemos aumentar o endividamento e colocar os aposentados numa situação de pobreza", disse.

Atualmente, há mais de 63 milhões de contratos de consignado ativos (considerando todas as modalidades), segundo o governo.

"É uma queda pequena, e se espera que caia um pouco mais, porque atualmente boa parte da população, principalmente quem tem uma renda menor, está passando por alto grau de endividamento", disse o economista Riciano Paixão.

E complementou: "É necessário ter algumas medidas que podem estar contribuindo para que as pessoas saiam dessa asfixia, para que elas tenham a possibilidade de fazer uma portabilidade de uma dívida com custo alto. Medidas pontuais como essa não resolvem, só amenizam um pouco a situação da população", destacou.

SAIBA MAIS

Redução da taxa de juros

O LIMITE para o empréstimo com desconto em folha caiu de 1,72% para 1,68% ao mês. Já para as operações na modalidade de cartão de crédito e cartão consignado de benefício, o índice máximo caiu de 2,55% para 2,49%.

O CONSIGNADO é um empréstimo feito por aposentados e pensionistas do **INSS** com desconto direto no benefício. É possível comprometer

até 45% da renda mensal - 35% com o empréstimo pessoal, 5% com o cartão de crédito e 5% com o cartão de benefício-, e pagar as parcelas em até 84 meses (sete anos).

OS NOVOS JUROS deverão ser aplicados em até cinco dias após a publicação da regulamentação das taxas feita por meio do Ministério da Previdência. A partir de então, a instituição financeira deverá baixar o juro ou, caso julgue necessário, deixar de oferecer o crédito.

Bancos

O BANCO DO BRASIL disse que oferta crédito aos beneficiários do **INSS**, conforme as legislações vigentes, reforçando o compromisso com o atendimento dos aposentados e pensionistas. A Caixa informou que pratica as melhores taxas do crédito consignado para os beneficiários entre as principais instituições financeiras.



# Equipe econômica reforça regras para transição do IBS e CBS

O secretário extraordinário da **Reforma Tributária**, Bernard Appy, e equipe reforçaram ontem as regras para a transição para o novo modelo imposto pela reforma. O projeto de lei propõe uma sistemática de transição entre o sistema atual e o novo, para garantir migração gradual e segura, tanto para os agentes econômicos quanto para os entes federados.

Em 2026, a CBS começa a ser cobrada em 0,9% e o IBS em 0,1%. Haverá compensação com PIS/Cofins ou outros **tributos** federais, e não se aplica ao Simples e a combustíveis.

Há possibilidade de dispensa de recolhimento via cumprimento de obrigações acessórias, cujo objetivo é colher informações. Caso haja recolhimento, haverá destinação de 60% da receita para financiamento do Comitê Gestor do IBS e o restante para o Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais.

Em 2027 e 2028, haverá cobrança de IBS de 0,1%, repartida entre Estados e municípios, com compensação via redução da alíquota da CBS.

Já serão aplicadas todas as regras de distribuição da receita do IBS - e vale para regimes diferenciados e específicos, exceto aos combustíveis.

A fixação das alíquotas de referência da CBS será feita durante o período de 2027 a 2033 e do IBS, entre 2029 e 2033. A CBS será calibrada para manter a carga tributária do PIS/Cofins de 2024 a 2026. Já o IBS será calibrado com base na arrecadação entre a CBS e ICMS/ISS, de 2027 e 2028, e depois constará a informação das receitas do IBS até 2031. O IBS manterá a carga tributária do período de 2027 a 2031.

Appy também explicou por que a proposta enviada pelo governo não desonera as compras governamentais, mas propõe uma redução uniforme da alíquota do IBS e da CBS. O objetivo, segundo ele, é manter a carga tributária atual incidente nessas compras, já que uma desoneração poderia acabar gerando uma tributação maior para o setor privado.

A ideia principal da reforma não é fazer com que as pessoas e empresas paguem menos **impostos**. É principalmente simplificar o processo, criando melhores condições para um crescimento econômico sustentável, de longo prazo.

A avaliação unânime dos especialistas é de que essa não foi a reforma ideal, mas a possível, dadas as complexidades políticas enfrentadas.

Nas palavras de Haddad, o projeto teria uma nota 7 ou 7,5, se comparado à reforma ideal. "Mas o sistema que temos atualmente é nota 1 ou 2", disse, à época da votação do projeto no Senado.

**APROVAÇÃO** O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ontem que é possível atender ao desejo do Ministério da Fazenda e aprovar a regulamentação da **reforma tributária** ainda neste ano na Casa e no Senado. "Na Câmara, a ideia é aprovar até o fim do recesso", disse ele, ao destacar que serão pouco mais de 70 dias para a entrega dos textos ao Senado.

Lira disse, em entrevista à GloboNews, que pretende criar dois grupos de trabalho para a regulamentação da **reforma tributária**.

Segundo ele, cada grupo deve ter de cinco a seis parlamentares. "Precisamos dar mais participação e calendário para a regulamentação." O presidente da Câmara elogiou o ato do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de entregar pessoalmente o texto da regulamentação ao Congresso. "Só o fato de Haddad ter ido ontem (na quarta) entregar o texto da tributária já faz setores se movimentarem", disse.

A reforma aprovada no Congresso unifica cinco **impostos** sobre consumo, que incidem sobre todos os produtos e serviços: os federais IPI, PIS e Cofins, o estadual ICMS e o municipal ISS. Eles serão substituídos por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, ou seja, dividido em dois: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, estadual e municipal).

Esses dois novos **impostos** terão alíquotas e regras uniformes em todo o País, o que vai acabar com a confusão dos **impostos** diferentes dependendo do local em que cada produto ou serviço é fabricado ou oferecido. Além disso, também será criado um **Imposto** Seletivo, que vai incidir sobre produtos considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas.

## Cashback fará devolução de **impostos**

O cashback, sistema de devolução de **tributos** para a camada mais pobre do País incluído na **reforma tributária**, poderá beneficiar 28,8 milhões de famílias, segundo estimativa do Ministério da Fazenda.

Isso equivale a 73 milhões de pessoas, cerca de um terço da população do Brasil. "Mais da metade (55%) das crianças de até 6 anos residem nesses domicílios", afirmou Rodrigo Orair, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, durante coletiva de imprensa ontem.

Segundo a lei complementar que regulamenta a **reforma tributária**, o cashback será mais expressivo para o botijão de gás e para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado. Mas os demais bens e serviços, como os alimentos, por exemplo, também serão contemplados, com porcentual menor.

O tamanho do cashback vai variar de acordo com o item: 100% da CBS (o IVA federal) para aquisição de botijão de gás de 13 kg; 50% da CBS para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado; e 20% da CBS e do IBS (o IVA estadual e municipal) sobre os demais produtos.

As exceções são os itens que sofrem incidência do Imposto Seletivo, o chamado "imposto do pecado", que são: bebidas alcoólicas e açucaradas, cigarro, carro, embarcação e aeronave e minerais extraídos. Esses produtos não poderão ter cashback.

No caso das contas de consumo básico, a devolução será na própria conta. Ou seja, a família que se encaixar nos pré-requisitos do cashback (renda mensal de até meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único) já terá o abatimento na própria fatura.

Já no caso do botijão de gás e dos demais produtos, a regra geral será a devolução em até 25 dias por meio de depósito em instituição financeira, mas a equipe econômica ainda avalia a possibilidade de desconto na boca do caixa. Seria algo mais imediato, porém mais difícil de ser operacionalizado.

A expectativa é de que o depósito seja realizado em conta da Caixa Econômica Federal, que opera os pagamentos do CadÚnico. Segundo a equipe econômica, porém, a ideia é de que seja em uma conta diferente, para que não configure transferência de renda e fique claro que se trata de devolução de imposto.

Avalia-se, inclusive, a possibilidade de um aplicativo em que os consumidores de baixa renda poderão monitorar essas devoluções.

Para Orair, o sistema de cashback está alinhado às melhores práticas internacionais e é mais efetivo do que a redução de alíquota, como ocorre hoje. Isso porque, segundo ele, nem sempre a redução é repassada ao preço final, e ela beneficia tanto ricos quanto pobres.

O tema, porém, está longe de ser um consenso e deverá ser alvo de embates no Congresso Nacional. Uma das críticas, por exemplo, é de que as famílias mais pobres terão de ter "capital de giro" (dinheiro no bolso) para primeiro pagar pelo produto ou serviço e, depois, receber o valor.

A expectativa é de que o cashback tenha início em 2027, para a CBS, e em 2029 para o IBS.

Como ficam os **impostos** após a aprovação da reforma no Congresso?

FEDERAIS Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) abrange os atuais IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) IRPJ (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) COFINS (Contribuição para o Financiamento da **Seguridade Social**) IRPF (Imposto de Renda sobre Pessoa Física) PIS (Programa de Integração Social) IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) ESTADUAIS E MUNICIPAIS Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) abrange os atuais ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) ITCMD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) ISS (Imposto sobre Serviços) IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) Haverá também um imposto seletivo, cobrado com a finalidade de desestimular o consumo de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcólicas  
QUAL SERÁ A ALÍQUOTA DO IVA?

Foram criadas alíquotas diferenciadas para alguns desses segmentos. Serão quatro cobranças diferentes: Alíquota padrão: vai incidir sobre todos os produtos que não se encaixarem nas alíquotas reduzidas.

Alíquota de 70% da padrão: será paga por profissionais liberais, como advogados, engenheiros, veterinários e arquitetos, dentre outros.

Alíquota de 40% da padrão: será paga por setores como saúde, educação, produtos agropecuários, produções artísticas, culturais e jornalísticas e transporte coletivo, entre outros.

Alíquota zero: alguns produtos e serviços - como a cesta básica nacional - terão isenção total.

Quais produtos entrarão nessa cesta básica nacional?

A proposta de regulamentação entregue ao Congresso prevê uma cesta com 15 produtos, com foco em alimentos in natura ou minimamente processados. São eles: I Arroz; I Leites; I Manteiga; I Margarina; I Feijão; I Raízes e tubérculos; I Cocos; I Café; I Óleo de soja; I Farinha de mandioca; I Farinha e flocos de milho; I Farinha de trigo; I Açúcar; I Massas; I Pães.

Outros três produtos, apesar de não estarem na cesta básica, também terão alíquota zero do novo Imposto sobre Valor Agregado: I Ovos; I Produtos hortícolas; I Frutas.

Outros 14 tipos de produtos alimentícios terão alíquota reduzida (desconto de 60% em relação à alíquota cheia do IVA): I Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto foies gras); Peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atuns; bacalhaus, hadoque, saithe e ovas e outros subprodutos); I Crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos; I Leite fermentado, bebidas e compostos lácteos; I Queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão, queijo fresco não maturado e queijo do reino; I Mel natural; I Mate; I Farinha, grumos e sêmolas, de cereais; grãos esmagados ou em flocos, de cereais, exceto os grãos de milho; e amido de milho; I Tapioca; I Óleos vegetais e óleo de canola classificado na subposição; I Massas alimentícias; I Sal de mesa iodado; I Sucos naturais de fruta ou de produtos hortícolas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes; I Polpas de frutas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes.

**Site:** [https://digital.maven.com.br/temp\\_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf](https://digital.maven.com.br/temp_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf)

# Caixa paga Bolsa Família a beneficiários com NIS de final 8

Publicado em 26/04/2024 - 06:48  
Agência Brasil - Brasília

Por

A Caixa Econômica Federal paga nesta sexta-feira (26) a parcela de abril do Bolsa Família aos beneficiários com Número de Inscrição Social (NIS) de final 8.

O valor mínimo corresponde a R\$ 600, mas com o novo adicional o valor médio do benefício sobe para R\$ 680,90. Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, neste mês o programa de transferência de renda do Governo Federal alcançará 20,89 milhões de famílias, com gasto de R\$ 14,19 bilhões.

Além do benefício mínimo, há o pagamento de três adicionais. O Benefício Variável Familiar Nutriz paga seis parcelas de R\$ 50 a mães de bebês de até seis meses de idade, para garantir a alimentação da criança. O Bolsa Família também paga um acréscimo de R\$ 50 a famílias com gestantes e filhos de 7 a 18 anos e outro, de R\$ 150, a famílias com crianças de até 6 anos.

No modelo tradicional do Bolsa Família, o pagamento ocorre nos últimos dez dias úteis de cada mês. O beneficiário poderá consultar informações sobre as datas de pagamento, o valor do benefício e a composição das parcelas no aplicativo Caixa Tem, usado para acompanhar as contas poupança digitais do banco.

A partir deste ano, os beneficiários do Bolsa Família não têm mais o desconto do Seguro Defeso. A mudança foi estabelecida pela Lei 14.601/2023, que resgatou o Programa Bolsa Família (PBF). O Seguro Defeso é pago a pessoas que sobrevivem exclusivamente da pesca artesanal e que não podem exercer a atividade durante o período da piracema (reprodução dos peixes).

## Cadastro

Desde julho do ano passado, passa a valer a integração dos dados do Bolsa Família com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Com base no cruzamento de informações, cerca de 130 mil de famílias foram canceladas do programa neste mês por terem renda acima das regras

estabelecidas pelo Bolsa Família. O CNIS conta com mais de 80 bilhões de registros administrativos referentes a renda, vínculos de emprego formal e benefícios previdenciários e assistenciais pagos pelo **INSS**.

Em compensação, outras 120 mil de famílias foram incluídas no programa neste mês. A inclusão foi possível por causa da política de busca ativa, baseada na reestruturação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e que se concentra nas pessoas mais vulneráveis que têm direito ao complemento de renda, mas não recebem o benefício.

## Regra de proteção

Cerca de 2,68 milhões de famílias estão na regra de proteção em abril. Em vigor desde junho do ano passado, essa regra permite que famílias cujos membros consigam emprego e melhorem a renda recebam 50% do benefício a que teriam direito por até dois anos, desde que cada integrante receba o equivalente a até meio salário mínimo. Para essas famílias, o benefício médio ficou em R\$ 370,87.

## Auxílio Gás

O Auxílio Gás também será pago nesta sexta-feira às famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com NIS final 8. O valor foi mantido em R\$ 102, por causa das reduções recentes no preço do botijão.

Com duração prevista até o fim de 2026, o programa beneficia cerca de 5,8 milhões de famílias. Com a aprovação da Emenda Constitucional da Transição, no fim de 2022, o benefício foi mantido em 100% do preço médio do botijão de 13 kg.

Só pode receber o Auxílio Gás quem está incluído no CadÚnico e tenha pelo menos um membro da família que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A lei que criou o programa definiu que a mulher responsável pela família terá preferência, assim como mulheres vítimas de violência doméstica.

## Site:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-04/caixa-paga-bolsa-familia-beneficiarios-com-nis-de-final-8>

# Veja como é a declaração do Imposto de Renda de quem é MEI (Imposto de Renda)

O MEI (microempreendedor individual) pode ter trabalho dobrado para acertar as contas com a **Receita Federal**. É que o término do prazo da declaração do Imposto de Renda 2024, em 31 de maio, coincide com o último dia para entrega do DASN-Simei (Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual), que é obrigatória para quem tem firma aberta.

Porém, nem todo MEI pode ser obrigado a declarar o IR. Ele terá de ver as regras da Receita para saber se está enquadrado em alguma das exigências. Caso esteja, ele também terá de entregar a declaração como pessoa física. A entrega atrasada dos dois documentos resulta em multa para o microempreendedor.

"Todo mundo que é MEI precisa ter clareza que você tem obrigações como pessoa física e jurídica. Entregar o DASN-Simei não exime a entrega do IR se a pessoa estiver nas regras de obrigatoriedade", afirma Diego Zacarias dos Santos, gerente-executivo da Contabilizei.

Para saber se terá de declarar o Imposto de Renda como pessoa física, o MEI tem de realizar algumas contas. A primeira delas é ver se o lucro que obteve com a empresa é o suficiente para obrigá-lo a declarar.

Neste ano, a Receita determinou que quem recebe acima de R\$ 30.639,90 em rendimentos tributáveis é obrigado a enviar as suas informações ao fisco. Até o ano passado, o mínimo era de R\$ 28.559,70.

O rendimento tributável do MEI é o lucro que ele recolheu em 2023. A informação está no livro-caixa da empresa. Caso não tenha este registro, o microempreendedor terá de calcular o lucro presumido e o lucro líquido que obteve no ano passado. Ambos são calculados sobre o faturamento bruto anual.

O lucro presumido é isento de IR e varia conforme o setor de atividade.

8% da receita bruta para atividade de comércio, indústria e transporte de cargas

16% da receita bruta para transporte de passageiros

32% da receita bruta para serviços em geral

Por exemplo, se o MEI é um prestador de serviço e a receita bruta for de R\$ 79.890 em 2023, o lucro presumido corresponde a 32% do faturamento bruto. Portanto, a quantia isenta é de R\$ 25.564,80. Caso o MEI trabalhe com comércio, a parcela sem cobrança de IR é de 8%, o que dá R\$ 6.391,20.

Em seguida, o microempreendedor deve calcular o lucro líquido, que é o resultado da subtração entre o faturamento bruto anual e as despesas que são necessárias para o funcionamento do negócio como, por exemplo, água, luz, aluguel de imóvel, telefone, matéria-prima e publicidade.

"Se você entrega alimentos, você precisa de matéria-prima, de entrega, de embalagem, além dos gastos com luz, água, telefone, combustível para entrega. Todas as despesas que são essenciais para que você consiga viabilizar o negócio podem ser descontadas", diz Santos.

O MEI precisa ter os comprovantes de todas as despesas que são deduzidas com as notas fiscais e recibos, caso seja chamado pela Receita a justificar os gastos. O fisco tem até cinco anos para solicitar um eventual esclarecimento da declaração.

O rendimento tributável do MEI será o resultado da subtração entre lucro líquido e lucro presumido. Se esta conta superar R\$ 30.639,90, ele será obrigado a declarar o Imposto de Renda.

Caso o valor seja abaixo, ele ainda precisará somar este rendimento a outros eventuais ganhos tributáveis que possa ter obtido em 2023 -como aposentadoria, pensão, salários de eventuais dependentes- para saber se não atingiu a quantia mínima. Em seguida, é preciso também verificar se o MEI não está enquadrado nas outras regras que tornam a declaração obrigatória.

Recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de R\$ 200 mil

Obteve em qualquer mês ganho de capital (ou seja, lucro) na alienação (transferência de propriedade) de bens ou direitos sujeitos à incidência do imposto; é o

caso, por exemplo, da venda de imóvel com valor maior do que o pago na compra

Teve isenção do IR sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, seguida de aquisição de outro imóvel residencial no prazo de 180 dias

Realizou vendas na Bolsa de Valores que, no total, superaram R\$ 40 mil, inclusive se isentas. E quem obteve lucro com a venda de ações, sujeito à incidência do imposto (valores até R\$ 20 mil são isentos)

Tinha, em 31 de dezembro, posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, acima de R\$ 800 mil

Obteve receita bruta na atividade rural em valor superior a R\$ 153.199,50

Quer compensar prejuízos da atividade rural de 2023 ou de anos anteriores

Passou a morar no Brasil em qualquer mês de 2023 e encontrava-se nessa condição em 31 de dezembro

Optou por declarar bens, direitos e obrigações detidos por offshores

É titular de trust e demais contratos regidos por lei estrangeira

Optar por atualizar bens e direitos no exterior pelo valor de mercado de dezembro de 2023, desde que pague 8% de ganho de capital

Receba no seu email o que de mais importante acontece na economia; aberta para não assinantes.

Carregando...

Caso o MEI seja obrigado a declarar, ele terá de informar os valores obtidos com a empresa em três fichas diferentes da declaração.

Vá em Rendimentos Isentos e Não Tributáveis, clique em Novo e selecione o código 13 (rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados)

Identifique se o MEI é o titular ou dependente, informe o nome e o CNPJ da MEI. No campo valor, coloque o lucro presumido e clique em Ok

Em seguida, vá na ficha Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica, clique em Novo, identifique se é o titular ou dependente que recebeu a

quantia, e informe nome e CNPJ da MEI

No campo rendimento recebido, coloque o rendimento tributável que foi calculado na subtração entre lucro líquido e lucro presumido. Caso o MEI tenha feito contribuição para o **INSS**, informe a quantia anual paga em Previdência Oficial. Os outros campos ficam zerados

Por fim, o MEI também precisa informar o capital social da empresa. Vá em Bens e Direitos, selecione o grupo de bens 03 (Participações Societárias) e o código 02 (Quotas ou quinhões de capital). Preencha o nome e o CNPJ da empresa, e informe o capital social cadastrado no CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual) em Situação em 31/12/2022 e Situação em 31/12/2023

Além disso, o MEI deve preencher as outras fichas da declaração, informando seus dados pessoais, bens e direitos, pagamentos efetuados, outros rendimentos que tenha obtido, dívidas e outras informações que devem ser prestadas à Receita como pessoa física, incluindo eventuais dados de dependentes e alimentandos.

O prazo de envio da declaração começou em 15 de março e vai até 31 de maio. Quem atrasar, terá de pagar uma multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do imposto devido.

O MEI também deve entregar até 31 de maio o DASN-SimeI, que é obrigatório para todos os microempreendedores. Ele é preenchido pelo site do Simples Nacional ou pelo aplicativo APP-MEI, que está disponível nas lojas oficiais da PlayStore (para Android) e AppStore (para iOS), sendo que o desenvolvedor é Serviços e Informações do Brasil.

O documento precisa ser enviado mesmo se o MEI não teve faturamento em 2023.

Veja abaixo o passo a passo para fazer a declaração

Entrar no portal Simples Nacional (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>)

Clicar no menu no canto esquerdo superior, ir em Serviços Públicos e selecionar DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI

Informe o CNPJ da empresa e vá em Continuar. Verifique se estão corretos o CNPJ e a razão social que aparecem no topo da página.

Na aba "Iniciar", vá em Ano Calendário e selecione 2023 para fazer a declaração do ano passado

Em tipo de declaração, selecione "Original", caso seja o primeiro envio do ano passado. Se a declaração for retificadora, selecione "Retificação".

Na aba "Preencher", informe a receita bruta anual obtida em cada item: comercial e indústria, e prestação de serviços. É preciso separar as receitas das atividades em seu campo específico. O programa fará a somatória da receita bruta das atividades.

Caso não tenha ocorrido receita no ano-calendário, deixe R\$ 0,00 no campo respectivo

Em seguida, responda se o MEI teve funcionários durante o ano da declaração e clique em Continuar

Na aba "Resumo", não é preciso preencher nada. O item serve como uma verificação do pagamento mensal do DAS feito durante o ano. Quando a coluna Pago estiver com um traço é porque não houve registro do pagamento do tributo. Feita a checagem, clique em Transmitir.

Na aba "Conclusão", é disponibilizada a informação se a declaração foi transmitida, o ano calendário, o tipo de declaração e o horário. Clique em Recibo da entrega para salvar uma cópia da transmissão da declaração ou então imprimir o recibo.

O programa verificará também se foi ultrapassado o limite estipulado pela legislação. O MEI deve ter um faturamento bruto anual máximo de R\$ 81 mil, o que dá R\$ 6.750 por mês. No caso do MEI caminhoneiro, o teto é de R\$ 251.600 no ano, sendo R\$ 20.966,67 mensal.

"Caso o limite seja extrapolado, a pessoa não poderá mais operar como MEI no ano-calendário seguinte, sendo enquadrado para ME (microempresa) ou EPP (empresa de pequeno porte) de acordo com o seu faturamento", afirma Santos.

Caso o total de receitas tenha ultrapassado em 20% o valor-limite durante 2023, o MEI precisa fazer o novo enquadramento e mudar a tributação paga em todo o ano. "Se o faturamento foi superior ao limite em novembro, ele teria de mudar a tributação em dezembro e ainda recolher o retroativo de janeiro até novembro", comenta o especialista. O pagamento é feito com a emissão de um Darf (Documentação de Arrecadação de Receitas Federais).

O envio da DASN-Simei é obrigatório e quem perde o prazo deverá pagar multa mínima de R\$ 50 ou 2% do valor total dos **tributos** declarados por mês de atraso.

A multa pode ter acréscimo de 0,33% por dia, com

limite de 20% ao mês, mais 1% por mês atrasado e mais a variação da Selic, taxa básica de juros. Se o pagamento ocorrer até 30 de junho, a multa terá desconto de 50% e cairá para R\$ 25. O boleto para quitar o valor é gerado no momento da transmissão da declaração.

Sim, o DASN-Simei é obrigatório para todo MEI. "Neste caso, o MEI deve colocar R\$ 0,00 nos campos de receita e enviar a declaração. Se não, ele terá o MEI considerado inapto", afirma Edilson Ferreira Júnior, vice-presidente de desenvolvimento profissional do CRC-RJ (Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro).

Sim, o microempreendedor terá de enviar os dados da receita obtida até o término da MEI. No DASN-Simei, na aba "Iniciar" haverá o item Situação especial. Quem encerrou o CNPJ deve clicar em Extinção e ir em Continuar.

Faça o preenchimento dos outros campos e transmita a declaração, guardando também o recibo por cinco anos. "Mesmo que a empresa tenha sido encerrada, guarde o recibo para eventuais verificações posteriores", diz Ferreira Júnior.

Segundo a **Receita Federal**, quem fez a baixa do MEI em 2024 também tem a opção de transmitir a DASN-Simei neste ano. O microempreendedor deve selecionar o ano de 2024 e será indicado automaticamente que é uma extinção, além de ser informada a data da baixa do CNPJ.

Neste caso, o MEI terá de entrar na declaração e escolher o ano-exercício a ser corrigido. Após selecioná-lo, aparecerá a opção de retificadora em Tipo de declaração.

O microempreendedor altera o dado que precisa e transmite de novo a declaração. Uma recomendação é salvar ou imprimir o novo recibo de transmissão.

benefício do assinante

Você tem 7 acessos por dia para dar de presente. Qualquer pessoa que não é assinante poderá ler.

benefício do assinante

assine ou faça login

**Site:**

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/04/veja-como-e-a-declaracao-do-imposto-de-renda-de-quem-e-mei.shtml>

# Cesta básica será isenta de imposto

» **RAFAELA GONÇALVES** » **ROSANA HESSEL**

Apesar de os técnicos da equipe econômica reforçarem que o impacto da **reforma tributária** na carga de **impostos** será zero, especialistas não acreditam que isso possa acontecer, dado o grande número de exceções à regra. A proposta de regulamentação da **reforma tributária**, enviada pelo governo ao Congresso Nacional, anteontem, prevê uma alíquota média do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de 26,5%, mas há estimativas de que essa taxa poderá subir ainda mais e até chegar a 33%, em algumas projeções.

Em entrevista aos jornalistas, ontem, para detalhar o texto da proposta, o secretário extraordinário de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que a desoneração da alíquota-padrão seria de 0,7 ponto percentual e, com isso, a taxa passaria de 26,5% para 27,2%. "Já está havendo, na média do Brasil, uma redução da tributação sobre a carne. Queria deixar isso muito claro, já existe em relação à situação atual.

Se você colocasse todas as carnes dentro da alíquota zero, teria 0,6 ponto percentual a mais na alíquota de referência", explicou Appy.

Elevação da carga O especialista em contas públicas Felipe Salto integra o rol de desconfiados com o tamanho do impacto dessa reforma. "A carga vai subir. Por duas razões: muitas exceções, que já vimos - como eu previa - se multiplicarem no texto do projeto de lei complementar enviado, e porque o gasto não está sofrendo ajuste algum", afirmou o economista-chefe da Warren Investimentos ao Correio.

Outra causa apontada por ele são os fundos criados pela reforma para compensar estados e municípios por eventuais perdas arrecadatórias. "Eles são gigantescos.

De onde o governo vai tirar os quase R\$ 800 bilhões para bancar os dois principais fundos?

Não tem mágica, vai precisar de mais e mais subida nessa alíquota, que a meu ver chegará a 33%", acrescentou.

A alíquota média de 26,5% do IVA dual prevista na reforma será dividida entre dois **tributos**, sendo de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - de incidência federal, e de 17,7% para o

Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - dos estados e dos municípios. Essa taxa será aplicada aos itens e aos serviços sem tratamento diferenciado.

Ao detalhar a proposta de regulamentação da **reforma tributária**, técnicos da equipe econômica destacaram que a lista de isenção da Cesta Básica vai diminuir e apenas 15 itens listados terão alíquota zero. Entre eles, arroz, feijão, café, óleo de soja, manteiga e pão, que devem ficar mais baratos com a isenção de **tributos** proposta pelo novo regime tributário.

Mas há uma segunda categoria, com 14 alimentos, que terão direito a 60% de redução sobre a alíquota padrão, incluindo queijos e carnes, com exceção de produtos considerados de luxo,

como ovas de peixes, bacalhau e lagosta.

Na justificativa do projeto, o governo informou que se baseou nos alimentos in natura ou "minimamente processados" para definir a cesta básica nacional.

O texto destacou que o governo seguiu as recomendações de alimentação saudável e nutricionalmente adequada do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde.

Contudo, a proposta ainda lista uma série de medicamentos considerados importantes para imposto zero.

Segundo Appy, foram adicionados na alíquota cheia alguns produtos que estão na cesta básica do PIS/Cofins e são, majoritariamente, consumidos por ricos.

"Construímos um indicador para fazer a avaliação das famílias de alta renda e foi identificado itens como caviar, salmão, foie gras a partir de um critério objetivo", afirmou o secretário.

Promessa de campanha Carnes bovinas, suínas, ovinas, caprinas e de aves e produtos de origem animal estão na lista de produtos que devem ficar mais baratos com a alíquota reduzida.

Esses itens, segundo o texto, terão redução de 60% da alíquota padrão. Uma das promessas de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a picanha será parcialmente desonerada, assim como o filé mignon.

Os anexos da proposta enviada ao Congresso listam



uma série de medicamentos que terão imposto zero sobre valor agregado, como a vacina contra a covid-19 e o princípio ativo do Viagra.

Já o concorrente Cialis terá 60% de desconto na alíquota, mesmo percentual da dipirona e toxina botulínica tipo A, também conhecido como Botox.

Parlamentares poderão ampliar ainda a lista de produtos da Cesta Básica Nacional isenta de **tributos** ou itens com alíquotas reduzidas. Segundo o secretário- executivo da Fazenda, Dario Durigan, caso isso aconteça, a cobrança sobre os demais segmentos da sociedade poderá ficar ainda maior. "À medida que formos discutindo benefícios e concessões, vai automaticamente mostrar o custo desse benefícios, desse diferimento, na composição da alíquota que todo mundo vai pagar", alertou.

As proteínas devem ter um desconto ainda maior para os mais pobres, isso porque a proposta prevê um cashback para a população de baixa renda. De acordo com os cálculos do governo, a alíquota paga hoje nas carnes fica na média de 11,3%. Com a redução de 60% da cesta estendida, mais o cashback, o tributo para os mais pobres deverá ficar em torno de 8,5%.

Durante a entrevista coletiva, o secretário extraordinário da **Reforma Tributária** rebateu críticas de que o IVA será elevado e afirmou que a carga tributária média sobre o consumo deve ser menor, pois há categorias com uma alíquota reduzida ou isenta, como no caso da cesta básica. "As pessoas vão saber quanto estão pagando de imposto ao comprar qualquer mercadoria ou serviço.

Hoje, com a cobrança por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. O novo sistema vai ser mais transparente", disse Appy.

O valor apresentado na proposta é mais baixo do que as estimativas do ano passado. Pelos cálculos iniciais da Fazenda, a projeção era de que a **reforma tributária** teria uma cobrança entre 25,45% e 27%. Mesmo com a revisão, o Brasil continuaria entre os países com o maior imposto para consumo, segundo os técnicos.

De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Hungria ocupa o primeiro lugar nesse ranking, com IVA de 27%, a Suécia tem uma alíquota de 25% e ocupa o segundo lugar no ranking de **impostos**, seguida por Portugal, com 23%.

"De onde o governo vai tirar os quase R\$ 800 bilhões para bancar os dois principais fundos? Não tem mágica, vai precisar de mais e mais subida nessa

alíquota" Felipe Salto, Warren Investimentos

"Hoje, com a cobrança por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. O novo sistema vai ser mais transparente" Bernard Appy, secretário extraordinário da **Reforma Tributária**

# Cashback para 73 milhões de pessoas

» **RAFAELA GONÇALVES**

O cashback previsto na **reforma tributária** deve beneficiar 73 milhões de pessoas, o equivalente a aproximadamente um terço da população brasileira, de acordo com a estimativa do Ministério da Fazenda.

O mecanismo previsto na **reforma tributária** permite a devolução de parte dos **impostos** pagos pela população de baixa renda.

De acordo com os técnicos da pasta, terão direito à devolução famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa, atualmente R\$ 706, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). O diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** da Fazenda, Rodrigo Orair, informou que, nas cobranças em conta de luz, o desconto de até 50% dos **tributos** pagos deverá ser embutido.

Para os demais bens, como os produtos de supermercado, a forma de realizar essa devolução ainda está em estudo.

Existe a possibilidade de o desconto ser aplicado na boca do caixa. De acordo com a proposta, o valor do cashback será calculado sobre o consumo das famílias, formalizado por meio da emissão de documentos fiscais.

Entre os bens e serviços que contarão com o mecanismo estão a energia elétrica, água e esgoto, com proposta de devolução de até 50% dos **tributos**. No caso do gás de cozinha, o retorno pode chegar a 100%, e sobre os demais produtos o retorno será de 20%. Os únicos produtos que não contarão com o cashback são aqueles sujeitos ao Imposto Seletivo.

Para Daniel Duque, gerente da inteligência técnica do Centro de Liderança Pública (CLP), o mecanismo de cashback introduzido é outro exemplo de inovação bem-sucedida, com potencial de incentivar a formalização da economia e a redução dos mercados paralelos.

"Ao devolver uma parte dos **tributos** diretamente às famílias de baixa renda, o governo não apenas alivia o ônus fiscal sobre esses consumidores, mas também estimula a emissão de documentos fiscais, contribuindo para uma base tributária mais ampla e justa", avaliou.

Imposto do pecado Seis categorias de produtos

contarão com a incidência do Imposto Seletivo (IS), também conhecido como "imposto do pecado".

Ficarão mais caros os itens considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. As alíquotas correspondentes ainda não foram definidas e serão divulgadas posteriormente, em outra lei.

No caso de veículos, embarcações e aviões, a incidência do imposto não vale para os automóveis e comerciais leves considerados sustentáveis, que terão alíquota zero.

O secretário extraordinário da **reforma tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que o IS para carros terá uma sistemática semelhante a que o governo construiu no programa Mover, com o IPI Verde. "Há alíquota básica do Imposto Seletivo e uma série de redutores alinhados ao Mover", explicou Appy, destacando que a definição das alíquotas do imposto seletivo ficará para uma lei ordinária e não estará no projeto de lei complementar enviado ao Congresso na última quarta-feira.

O Executivo estuda um novo regime automotivo, com horizonte até 2028, com destaque para o IPI verde.

A ideia do projeto é tributar também o fabricante de bebidas açucaradas, como refrigerantes, na primeira venda, e o importador na importação. A Fazenda argumentou que o setor econômico tem uma estrutura concentrada nos fabricantes e fragmentada nas fases de distribuição e varejo. Outra justificativa para a incidência dessa categoria é que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 83 países integrantes já tributam, principalmente, refrigerantes.

Em nota, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) disse não acreditar que deixar os refrigerantes mais caros "tenha eficácia contra obesidade e doenças crônicas, que se combatem com informação e educação nutricional".

"Seguiremos acompanhando os debates no Congresso Nacional e defendendo que todos os alimentos cheguem mais baratos para a população brasileira", destacou.

A taxa extra sobre esses produtos entrará em vigor em 2027. Alguns serviços também terão alíquota aumentada, como jogos de azar e apostas, que serão submetidos a alíquotas mais altas devido aos riscos de vício e aos custos sociais associados, bem como ao

potencial de geração de receita tributária. Também ficarão mais caros serviços financeiros e de telecomunicações.

Autonomia dos estados A tão falada neutralidade tributária pode ficar só no papel, isso porque o texto prevê que União, estados e municípios terão autonomia na fixação de sua alíquota-padrão, algo que vem sendo criticado pelos especialistas.

Na prática, se depois de um tempo de implementação o governo quiser aumentar ou reduzir a carga tributária, é possível fazer isso por meio de um projeto no Congresso. Nos estados, a alteração poderá ser feita pelos deputados estaduais e, nos municípios, pelos vereadores.

A alíquota média de 26,5% do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), prevista na regulamentação da **reforma tributária**, será dividida entre alíquotas de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de incidência federal, e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios.

# Alckmin diz que reforma será concluída este ano

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, afirmou ontem que a **reforma tributária** deve estar toda regulamentada até o fim deste ano. "Essa **reforma tributária** faz diferença, porque ela vai desonerar completamente investimento e desonerar completamente exportação. Então agora, nessa tarefa aí, da regulamentação, eu tenho certeza que até o final do ano a gente vai ter toda regulamentada ela", disse Alckmin. "Estudos mostram que, em 15 anos, a reforma pode impulsionar o **PIB** em 12%".

Alckmin discursou durante o fórum "Financiamento à neointustrialização: mobilizando o crédito para a inovação", promovido na sede do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Rio de Janeiro, em parceria com a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE).

"Esforço muito grande" Já o deputado federal Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) afirmou que é possível aprovar a proposta da regulação da **reforma tributária** entregue nesta quarta-feira pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao Congresso, mas que isso vai exigir um "esforço muito grande".

"Dá para fazer", disse o parlamentar.

"Acho que é exequível, mas [a aprovação] é um esforço muito grande, não é um trabalho fácil", afirmou Aguinaldo Ribeiro em entrevista à CNN Brasil.

O deputado foi relator da parte constitucional da proposta, aprovada em votação histórica em dezembro do ano passado.

O relator da regulamentação ainda não foi definido. Depois da proposta principal, o Ministério da Fazenda precisa encaminhar os projetos que detalham a medida e que, entre outros pontos, servem para definir alíquotas e classificação de produtos e serviços.

Haddad disse que a proposta tem "uma alíquota mais razoável", que hoje está em torno de 34%. "Os investimentos, exportações e produtos de consumo popular serão desonerados. Não haverá cumulatividade nos **impostos**", afirmou.

Ressaltou que há quem estime o impacto entre "10% e

20% no **PIB**".

Para agilizar os trabalhos, o governo decidiu fatiar a entrega. A primeira proposta entregue nessa quarta-feira tem mais de 300 páginas e 500 artigos.

Haddad visitou primeiro Lira e fez elogios ao deputado. "Uma pessoa que tem demonstrado uma determinação de ajudar o país a encontrar seu caminho de desenvolvimento e de justiça social".

Em seguida, se encontrou com Rodrigo Pacheco (PSD-MG) no Senado, por onde deve passar no segundo semestre.

**Site:**

<https://edicaodigital.jornaldebrasil.com.br/pub/jornaldebrasil/?edicao=17595>

# Reforma zera imposto de 15 alimentos

Quinze alimentos in natura ou pouco industrializados, como arroz, feijão e óleo de soja, vão compor a cesta básica nacional e pagar imposto zero, com a **reforma tributária**.

O projeto de lei complementar que regulamenta o tema, enviado na noite dessa quarta-feira ao Congresso, trouxe ainda 14 produtos com alíquota reduzida em 60%.

Na justificativa do projeto, o governo informou que se baseou nos alimentos in natura ou "minimamente processados" para definir a cesta básica nacional. O texto destacou que o governo seguiu as recomendações de alimentação saudável e nutricionalmente adequada do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde.

Embora tenha citado motivos de saúde, alguns alimentos com gordura saturada, como óleo de soja e manteiga, ou com substâncias que criam dependência, como o café, foram incluídos na cesta básica nacional. Nesse caso, a justificativa é a de que esses itens são essenciais na alimentação do brasileiro e já fazem parte da cesta básica tradicional.

O projeto também propôs alguns produtos de limpeza que pagarão alíquota reduzida em 60%.

## Cashback

As famílias mais pobres ou inscritas em programas sociais poderão receber de volta 50% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo federal) paga nas contas de luz, água, esgoto e gás de cozinha. A proposta também consta do projeto complementar de regulamentação da **reforma tributária**.

Em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado pelos estados e pelos municípios, a devolução ficará em 20% sobre as contas desses serviços. O ressarcimento também beneficiará apenas famílias de baixa renda. No caso do botijão de gás, a devolução será de 100% da CBS e 20% do IBS.

Atualmente isentas de **impostos** federais e pagando 17% de imposto estadual, as compras de produtos e de serviços em sites com sede no exterior de até US\$ 50 pagarão o futuro Imposto sobre Valor Agregado (IVA).

Criado pela **reforma tributária** e composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo

federal) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, imposto estadual e municipal), o IVA começará a ser cobrado em 2026 e será implementado gradualmente até 2033.

A proposta estabelece que qualquer compra de produtos e de serviços por meio de plataformas digitais, inclusive sites estrangeiros, será tributada pelo IVA.

## Site:

<https://edicaodigital.jornaldebrasil.com.br/pub/jornaldebrasil/>

# Reforma prevê sistema que reduz custo de financiamento a empresas

**BIANCA LIMA MARIANA CARNEIRO ALVARO GRIBEL  
BRASÍLIA**

O projeto de lei complementar que regulamenta a **reforma tributária** prevê um mecanismo que **desonera** o financiamento bancário às empresas - ou seja, tem o potencial de baratear o crédito às pessoas jurídicas.

Isso porque as companhias que tomarem dinheiro emprestado nos bancos terão direito a um crédito na CBS (o IVA federal) e no IBS (o IVA estadual e municipal) que poderá ser usado na cadeia das empresas, reduzindo o pagamento desses **tributos**. O princípio, no entanto, não se aplica às pessoas físicas, uma vez que elas não geram nem abatem créditos.

"Do lado do banco, ele está pagando IVA em cima da margem financeira dele (o chamado spread bancário, diferença entre o custo de captação do dinheiro e o do juro cobrado dos clientes) e, do lado do tomador, ele vai ter direito a créditos do tributo", afirma Daniel Loria, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**.

"É algo que tem um potencial bastante transformador." Segundo Loria, o desafio da equipe econômica foi criar uma margem para esse creditamento das empresas. A solução foi formular uma mecânica específica, que envolve o percentual da Selic, que é a taxa básica de juros da economia.

Caso uma empresa faça financiamento de R\$ 100 mil, com juros de 20% ao ano, num momento em que a Selic esteja em 12%, após um ano ela deverá R\$ 120 mil à instituição financeira.

Já pela Selic, ela estaria devendo R\$ 112 mil.

Sobre a diferença da taxa de juros efetiva da operação (que resultou numa dívida de R\$ 120 mil) e da Selic (R\$ 112 mil) - que resulta em R\$ 8 mil -, a empresa teria o direito de aplicar as alíquotas do IVA e gerar um crédito. "Com isso, estamos pegando o custo tributário do banco e gerando crédito do IVA para a empresa", diz Loria.

**DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS.** O projeto apresentado pelo governo prevê também que a devolução dos créditos gerados pelo IVA às empresas tenha um

prazo padrão de até 60 dias. Mas, nos casos em que houver desvio acentuado de valores gerados na cadeia, poderá chegar a 270 dias, após análise do comitê gestor.

Isso porque o IVA tem como princípio a não cumulatividade plena, a fim de evitar a chamada tributação em cascata.

Ou seja: cada setor da cadeia só pagará imposto efetivamente sobre o valor que adicionou ao produto. Assim, **tributos** pagos em insumos, por exemplo, viram crédito e serão devolvidos às companhias.

A proposta do governo prevê a devolução em até 60 dias em três situações: contribuintes em programas de conformidade autorizados pelo comitê gestor; quando o bem comprado for um ativo imobilizado, como máquinas e equipamentos; e quando o valor creditado estiver dentro da média dos últimos 24 meses do contribuinte, num limite de 150% entre o que ele gerou de crédito e o que terá de pagar de imposto.

Para valores acima desse percentual, que fugirem da média, o prazo poderá chegar a 270 dias. Nesse caso, haverá análise mais detalhada sobre os valores creditados pelo comitê gestor. A expectativa da equipe econômica, no entanto, é de que o prazo médio fique abaixo dos 60 dias, com aumento da automatização no creditamento ao longo da cadeia.

Ainda assim, o prazo é muito maior do que o defendido pela indústria, por empresas de capital aberto e pela Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE), que queriam um período de até 30 dias, como mostrou o Estadão.

Segundo o secretário extraordinário da **reforma tributária**, Bernard Appy, um dos objetivos de se criar um prazo maior, de 270 dias, é combater fraudes.

Outro é evitar restituição mais rápida quando uma empresa faz compras para estoques, que depois serão revendidos.

"Mesmo a empresa fora do padrão, mas bom contribuinte, pode restituir em 30 dias, pode ser uma semana. Porque o prazo de 270 dias é apenas porque existem casos de fraudes, ou com estoque, que depois ela vai vender.

Não faz sentido devolver tudo de uma vez, para depois ter a operação do crédito", afirmou.

Segundo a advogada Lina Santin, coordenadora do grupo Mulheres no Tributário, o governo criou grupos diferentes para definir o prazo - o que fere, na sua visão, o critério da isonomia da reforma. "O governo vai privilegiar, para devolução mais célere dos créditos, os contribuintes que têm crédito dentro da média, de até 150%.

Acho que isso fere o princípio da isonomia, dando privilégios para uns, o que será motivo de debates no Congresso."

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# Texto traz lista de profissões que terão imposto menor

**BIANCA LIMA MARIANA CARNEIRO ALVARO GRIBEL  
BRASÍLIA**

Entregue anteontem ao Congresso, a proposta de regulamentação da **reforma tributária** listou os profissionais liberais que terão um abatimento de 30% em relação à alíquota "cheia" do IVA no recolhimento de **impostos** incidentes na prestação de seus serviços. Profissionais como personal trainers, advogados, economistas e arquitetos terão direito à tributação menor quando emitirem notas fiscais de seus serviços (veja a lista completa dos profissionais contemplados na pág. B6).

O benefício vale tanto para profissionais que prestarem serviço como pessoa física quanto para prestadores pessoas jurídicas.

Mas, neste segundo caso, sob algumas condições. Não é permitido que o escritório ou empresa tenha como sócio outra pessoa jurídica, ou que preste serviço extra ao que está contemplado na lista. A atividade-fim deve ser realizada pelos sócios, o que atende principalmente os escritórios de advocacia - a principal classe que defendeu o benefício tributário.

A alíquota reduzida vale tanto para o novo tributo federal (CBS) quanto para os estaduais e municipais (IBS).

Esses dois **impostos** substituem os atuais IPI, PIS e Cofins (federais), o estadual ICMS e o municipal ISS.

"Do lado do banco, ele (a empresa) está pagando IVA em cima da margem financeira dele; do lado do tomador, ele vai ter direito a créditos do tributo" Daniel Loria Diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>



# Lira acena com aprovação de projeto até dezembro

**LUIZ ARAÚJO/BRASÍLIA**

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ontem que é possível atender ao desejo do Ministério da Fazenda e aprovar a regulamentação da **reforma tributária** ainda neste ano na Casa e no Senado. "Na Câmara, a ideia é aprovar até o fim do recesso", disse ele, ao destacar que serão pouco mais de 70 dias para a entrega dos textos ao Senado.

Lira disse, em entrevista à GloboNews, que pretende criar dois grupos de trabalho para a regulamentação da **reforma tributária**. Segundo ele, cada grupo deve ter de cinco a seis parlamentares. "Precisamos dar mais participação e calendário para a regulamentação." O presidente da Câmara elogiou o ato do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, de entregar pessoalmente o texto da regulamentação ao Congresso.

"Só o fato de Haddad ter ido ontem (na quarta) entregar o texto da tributária já faz setores se movimentarem", disse.

**Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>**

# Governo vê ganho para 28,8 milhões de famílias

**BIANCA LIMA MARIANA CARNEIRO ALVARO GRIBEL  
BRASÍLIA**

O cashback, sistema de devolução de **tributos** para a camada mais pobre do País incluído na **reforma tributária**, poderá beneficiar 28,8 milhões de famílias, segundo estimativa do Ministério da Fazenda. Isso equivale a 73 milhões de pessoas, cerca de um terço da população do Brasil. "Mais da metade (55%) das crianças de até 6 anos residem nesses domicílios", afirmou Rodrigo Orair, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, durante coletiva de imprensa ontem.

Segundo a lei complementar que regulamenta a **reforma tributária**, o cashback será mais expressivo para o botijão de gás e para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado.

Mas os demais bens e serviços, como os alimentos, por exemplo, também serão contemplados, com percentual menor.

O tamanho do cashback vai variar de acordo com o item: 100% da CBS (o IVA federal) para aquisição de botijão de gás de 13 kg; 50% da CBS para as contas de luz, água, esgoto e gás encanado; e 20% da CBS e do IBS (o IVA estadual e municipal) sobre os demais produtos.

As exceções são os itens que sofrem incidência do Imposto Seletivo, o chamado "imposto do pecado", que são: bebidas alcoólicas e açucaradas, cigarro, carro, embarcação e aeronave e minerais extraídos. Esses produtos não poderão ter cashback.

No caso das contas de consumo básico, a devolução será na própria conta. Ou seja, a família que se encaixa nos pré-requisitos do cashback (renda mensal de até meio salário mínimo e inscritas no Cadastro Único) já terá o abatimento na própria fatura.

Já no caso do botijão de gás e dos demais produtos, a regra geral será a devolução em até 25 dias por meio de depósito em instituição financeira, mas a equipe econômica ainda avalia a possibilidade de desconto na boca do caixa. Seria algo mais imediato, porém mais difícil de ser operacionalizado.

CONTA NA CAIXA. A expectativa é de que o depósito

seja realizado em conta da Caixa Econômica Federal, que opera os pagamentos do CadÚnico. Segundo a equipe econômica, porém, a ideia é de que seja em uma conta diferente, para que não configure transferência de renda e fique claro que se trata de devolução de imposto.

Avalia-se, inclusive, a possibilidade de um aplicativo em que os consumidores de baixa renda poderão monitorar essas devoluções.

Para Orair, o sistema de cashback está alinhado às melhores práticas internacionais e é mais efetivo do que a redução de alíquota, como ocorre hoje. Isso porque, segundo ele, nem sempre a redução é repassada ao preço final, e ela beneficia tanto ricos quanto pobres.

O tema, porém, está longe de ser um consenso e deverá ser alvo de embates no Congresso Nacional. Uma das críticas, por exemplo, é de que as famílias mais pobres terão de ter "capital de giro" (dinheiro no bolso) para primeiro pagar pelo produto ou serviço e, depois, receber o valor. A expectativa é de que o cashback tenha início em 2027, para a CBS, e em 2029 para o IBS.

Polêmica O sistema está longe de ser um consenso e deverá ser alvo de embates no Congresso Nacional

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# Saiba por que a reforma prevê facilitar o dia a dia de pessoas e empresas

Veja a seguir os principais pontos do documento de 360 páginas que trata da regulamentação da **reforma tributária**, entregue anteontem pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL):

## 1. Por que a **reforma tributária** é importante?

O sistema de cobrança de **impostos** no Brasil é considerado um dos mais caóticos do mundo.

Há **impostos** federais, estaduais e municipais, com alíquotas diferentes, cobrados de forma cumulativa (em cascata) durante todas as etapas da cadeia de produção, o que encarece tudo o que é fabricado e torna todo o processo muito burocrático.

A ideia da reforma é simplificar a cobrança.

## 2. Como vai funcionar?

A reforma unifica cinco **impostos** que incidem sobre todos os produtos e serviços: os federais IPI, PIS e Cofins, o estadual ICMS e o municipal ISS. Eles serão substituídos por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual, ou seja, dividido em dois: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, estadual e municipal).

## 3. E os **impostos** que não entraram na reforma?

Nessa primeira etapa, foram contemplados apenas os **impostos** sobre o consumo. O governo deve enviar ao Congresso posteriormente um projeto de reforma para a renda, como os **Impostos** de Renda da Pessoa Física e da Pessoa Jurídica, por exemplo. Outros **impostos** continuarão existindo separadamente, como o IOF, os estaduais ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação) e IPVA, e os municipais IPTU e ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis).

## 4. Que produtos entrarão na cesta básica?

São 15 produtos sem cobrança de IVA, com foco em alimentos in natura ou minimamente processados.

Outros produtos têm desconto de 60% (mais informações no quadro desta página).

## 5. Qual é a alíquota-padrão do IVA?

A estimativa de alíquota do IVA é entre 25,7% e 27,3%, sendo a média de 26,5%. Com esse patamar, será um dos maiores IVAs do mundo. Atualmente, entre os países que adotam esse tipo de imposto, a maior alíquota é cobrada na Hungria (27%).

## 6. O que é cashback?

É um programa de devolução de **impostos** pago às famílias com renda familiar per capita de até meio salário mínimo (cerca de R\$ 700) e àquelas cadastradas no Cadastro Único.

Vai variar de acordo com o item: 100% da CBS para aquisição de botijão de gás (13 kg); 50% da CBS para as contas de luz, água e esgoto e gás encanado; e 20% da CBS e do IBS dos demais produtos.

## 7. Com a reforma, eu vou pagar mais ou menos imposto?

A ideia da reforma é ser "neutra", não aumentar nem diminuir a carga tributária. É provável que alguns produtos ou serviços fiquem mais caros e outros fiquem mais baratos. Na média, a ideia é que se pague o mesmo que hoje.

## 8. Uma vez aprovada, a reforma passa a valer imediatamente?

Não, haverá uma fase de transição.

O novo modelo deverá estar plenamente em vigor em 2033.

## 9. Profissionais liberais foram contemplados?

Sim. A regulamentação listou profissionais que terão abatimento de 30% nos **impostos** incidentes na prestação de serviços.

As profissões contempladas são: administradores; advogados; arquitetos e urbanistas; assistentes sociais; bibliotecários; biólogos; contabilistas; economistas; profissionais de educação física; engenheiros e agrônomos; estatísticos; médicos veterinários e zootecnistas; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais;

e técnicos agrícolas.

10.O que é o Imposto Seletivo?

Chamado de "imposto do pecado", incidirá sobre produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente. Serão alvo do Seletivo veículos, embarcações, aeronaves, cigarros, bebidas alcoólicas e açucaradas e bens minerais extraídos (como minério de ferro e petróleo).

Alimentos ultraprocessados ficaram de fora dessa lista. No caso dos veículos, a proposta é que as alíquotas variem de acordo com seus atributos.

Reforma na mesa

I Cesta básica com produtos isentos de IVA

I Arroz

I Leite

I Manteiga

I Margarina

I Feijão

I Raízes e tubérculos

I Cocos

I Café

I Óleo de soja

I Farinha de mandioca

I Farinha e flocos de milho

I Farinha de trigo

I Açúcar

I Massas

I Pães

I 3 produtos não estão na cesta básica, mas também terão alíquota zero

I Ovos

I Produtos hortícolas

I Frutas

I 14 produtos terão alíquota reduzida, com desconto de

60% sobre o IVA "cheio"

I Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto fígado e egras)

I Peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atum; bacalhau; hadoque; saithe; ovas e outros subprodutos)

I Crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos

I Leite fermentado, bebidas e compostos lácteos

I Queijos tipo muçarela; minas; prato; coalho; ricota; requeijão; provolone; parmesão; fresco não maturado; e do reino

I Mel natural

I Mate

I Farinha; grumos e sêmolos de cereais; grãos esmagados ou em flocos de cereais, exceto os grãos de milho; e amido de milho

I Tapioca

I Óleos vegetais e óleo de canola classificado na subposição

I Massas alimentícias

I Sal de mesa iodado

I Sucos naturais de fruta ou de produtos hortícolas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de conservantes

I Polpas de frutas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e de conservantes

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# Aprovação da LCD é fundamental para a retomada da indústria

O governo federal prevê RS 300 bilhões de investimentos que prometem devolver o setor industrial do país a um lugar central no PIB nacional. Com o objetivo de debater os novos financiadores desse processo, a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) promoveram, ontem, o Fórum Debate para o Desenvolvimento - Financiamento à neointustrialização: Mobilizando o Crédito para a Inovação. Entre os participantes, é consenso a necessidade de avançar no Congresso Nacional a aprovação do projeto de lei que cria a Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD).

O projeto de lei do Executivo tramita em regime de urgência na Câmara e prevê um novo título de renda fixa isento de **tributos**, com foco em captar recursos privados com objetivo de diversificar as fontes de financiamento das instituições financeiras de desenvolvimento. O instrumento será acompanhado de avaliações de impacto para garantir a transparência na alocação dos recursos. Além do BNDES, também poderão emitir Letras de Crédito de Desenvolvimento o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes).

Após uma abertura que contou com a participação de Geraldo Alckmin, vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Aloizio Mercadante, presidente do BNDES; Luísa Canziani, deputada federal (PSD-PR) e presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio ao Sistema Nacional de Fomento; e Celso Pansera, presidente da ABDE e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), o segundo painel do fórum foi dedicado a debater "Novas fontes de financiamento para os Bancos de Desenvolvimento no contexto da neointustrialização", com mediação de Luciana Tito, superintendente da Área Internacional e de Investimentos Sustentáveis do BDNES.

"Somos transparentes, prestamos conta e, dessa forma, garantimos que o benefício tributário seja transmitido. Planejamos direcionar os valores a um crédito mais industrial, com prazos mais curtos. A LCD poderá ser usada para máquinas e equipamentos, micro e pequenas empresas, na intenção de ajudar no

crescimento delas", defendeu Nelson Barbosa, Diretor de Estruturação de Projetos do BNDES, que trabalha em conjunto com o Congresso Nacional para que a aprovação da LCD ocorra ainda em 2024.

Para o deputado federal Vitor Lippi (PSDB-SP), as mudanças relacionadas à **Reforma Tributária** e a aprovação da LCD devem contribuir para reverter o cenário atual: o segmento foi na contramão do crescimento do país em população e consumo, perdendo 10% das indústrias nacionais nos últimos dez anos.

"Não existe mundo produtivo sem financiamento. Temos dois projetos para leis de crédito no Congresso, estamos solicitando o apensamento dos dois e vamos levar ao plenário. Vamos ter outra forma de trazer mais recursos para o BNDES", resumiu o parlamentar.

## INCENTIVO À TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

O fomento às micro e pequenas empresas regionais e à transição energética do setor também estão sendo vistos como realidades possíveis mediante a aprovação da LCD.

"Pela característica do nosso estado (MG), temos algumas prioridades, como os minerais críticos, que são fundamentais para a transição energética. Toda a cadeia desse tipo de extração pode ser beneficiada com esse financiamento", comentou Edmilson Gama da Silva, diretor-executivo do BDMG.

No Espírito Santo, o banco de desenvolvimento do estado tem sido fundamental para amenizar os impactos das mudanças climáticas. Marcos Kneip Navarro, diretor de Negócios do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), lembrou que, depois de um fim de semana de chuva intensa no início de 2024, a instituição foi a responsável por fomentar o retorno das atividades.

"Criamos um fundo com recursos de 50% da Taxa Selic para retomar o giro econômico de 13 municípios. Esse também é o papel de um banco de desenvolvimento dos novos tempos", avaliou.

João Paulo Kleinübing, presidente do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE),

endossou o coro ao afirmar que a LCD é uma oportunidade de ampliar o financiamento da descarbonização da cadeia produtiva, um dos focos do banco.

"A LCD vai ser fundamental para, junto com outras ações de incentivo que desenvolvemos, poder alavancar esses setores na nossa área de atuação", disse ele.

No evento, o BNDES também lançou uma plataforma de transparência para acompanhamento do Plano Mais Produção, com o volume de desembolsos e a quantidade de projetos aprovados pelo banco, responsável pela gestão de R\$ 250 bilhões do programa Nova Indústria Brasil.

"Somos transparentes, prestamos conta e, dessa forma, garantimos que o benefício tributário seja transmitido. Planejamos direcionar os valores a um crédito mais industrial, com prazos mais curtos" Nelson Barbosa, Diretor de Estruturação de Projetos do BNDES

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# "Cashback" e cesta básica vão beneficiar os mais pobres

**VICTORIA ABEL, THAIS BARCELLOS, RENAN MONTEIRO, JULIANA CAUSIN E JOÃO SORIMA NETO  
BRASILIA E SÃO PAULO**

A proposta do governo para a regulamentação da **Reforma Tributária** prevê uma cesta básica nacional com alíquota zero, e uma versão com redução de 60% sobre o imposto padrão. Estarão sujeitas a essa tributação parcial carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves.

O Ministério da Fazenda argumenta, no entanto, que as carnes ficarão mais baratas para a população mais pobre por meio do cashback, a devolução de parte do imposto pago. Terão direito ao cashback as famílias que ganham até meio salário mínimo (atualmente R\$ 706) por pessoa, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). Neste critério estão incluídas 28,8 milhões de famílias, segundo o governo.

Com isso, nos cálculos do diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Rodrigo Orair, o cashback vai beneficiar cerca de um terço da população brasileira, ou 73 milhões de pessoas. Ele ressaltou que há uma maior concentração de crianças de zero a 6 anos em famílias de baixa renda.

Segundo cálculos dos técnicos da Fazenda, hoje a cesta básica é onerada em 8% e será zerada. No caso das carnes, a alíquota paga hoje é de 11,3%, em média. Com a redução de 60% da chamada cesta estendida, mais o cashback, o tributo para os mais pobres deverá ficar em tomo de 8,5%.

Para o resto da população, estima-se que, na cesta estendida, a tributação passe dos atuais 15,8% para 10,6%.

## ABRAS FARÁ OUTRA PROPOSTA

A indústria de alimentos criticou o fato de as carnes ficarem fora da cesta com alíquota zero. Em nota, a Associação Brasileira de Supermercados (Abras) informou que irá apresentar, nos próximos dias, uma nova proposta com produtos que considera ideais para compor a cesta, com a inclusão das proteínas de origem animal, que "são parte essencial da alimentação saudável." O cashback também vai ser aplicável às contas de consumo, como luz, gás, água

e esgoto (veja infográfico acima). Outros produtos e serviços cujo pagamento tenha frequência mensal ou superior também poderão ter o cashback no momento da cobrança. Já em relação aos demais bens, como produtos de supermercado, está em estudo a melhor forma de fazer essa devolução: na boca do caixa ou via meios de pagamentos já existentes para os inscritos no CadÚnico.

O mecanismo começaria a valer em 2027 para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal) e em 2029 para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de estados e municípios).

Outro ponto da reforma é o Imposto Seletivo, apelidado de "imposto do pecado", que vai incidir sobre produtos considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas ou açucaradas, cigarros, veículos poluentes e extração de minério de ferro, de petróleo e de gás natural.

As alíquotas ainda não foram definidas, mas o governo prevê que os **impostos** sobre bebidas alcoólicas sejam proporcionais ao teor de álcool do produto. Ou seja, o imposto da cachaça, de maior teor alcoólico, será superior ao da cerveja, por exemplo.

Em nota, o Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv) afirmou que "ainda é cedo" para avaliar a proposta e acrescentou que o setor está empenhado em contribuir para que o modelo "não eleve a carga tributária".

O Instituto Brasileiro da Cachaça (Ibrac), por sua vez, ressaltou que acompanha as propostas das alíquotas, "para avaliar seus impactos". E argumentou que uma maior tributação contribuiria para o aumento da produção ilegal.

Bianca Xavier, professora de Direito na Fundação Getúlio Vargas (FGV), lembra que já se esperava a inclusão de cigarros e bebidas alcoólicas, mas surpreendeu a de veículos: -Já temos a Cide sobre os combustíveis, justamente porque os carros poluem. São dois **impostos** com os mesmos objetivos.

## PROFISSIONAIS LIBERAIS

Também houve críticas à maior tributação sobre commodities exportadas pelo país, como petróleo e

minério de ferro. Bianca ressalta que isso contraria regras vigentes em outros países, que não "exportam **impostos**". Marcel Alcades, do escritório Mattos Filho, lembra que o petróleo tem peso relevante na economia: - Embora o governo tente incentivar energias renováveis, a importância econômica do petróleo, na geração de emprego e renda, deveria pesar.

Para o setor automobilístico, a inclusão de veículos no Imposto Seletivo pode atrasar a renovação da frota. Em nota, a Anfavea, que reúne as montadoras, afirmou que "a renovação da frota é fundamental para a descarbonização, e o Imposto Seletivo tem por objetivo exatamente o contrário -afastar o consumo, tal como ocorre com bebidas alcoólicas e tabaco." Já os profissionais liberais calculam que pagarão mais imposto, apesar de terem recebido uma redução de 30%. Eles ficariam com uma tributação em torno de 18,6%, contra 14% hoje, estima Flavio Paschoa Junior, membro da Comissão de Direito Tributário da OAB em São Paulo.

- Defendemos um regime diferenciado porque, na empresa, você tem a figura de proteção patrimonial do sócio -diz o advogado.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>



# Cesta básica nacional terá imposto zerado em 15 itens

Quinze alimentos in natura ou pouco industrializados vão compor a cesta básica nacional e pagar imposto zero, com a **reforma tributária**. O projeto de lei complementar que regulamenta o tema, enviado na noite da quarta-feira ao Congresso, trouxe ainda 14 produtos com alíquota reduzida em 60%.

Na justificativa do projeto, o governo informou que se baseou nos alimentos in natura ou "minimamente processados" para definir a cesta básica nacional. O texto destacou que o governo seguiu recomendações de alimentação saudável e adequada do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde.

## Motivos de saúde

Embora tenha citado motivos de saúde, alguns alimentos com gordura saturada, como óleo de soja e manteiga, ou que criam dependência, como o café, foram incluídos na cesta básica nacional. A justificativa é a de que esses itens são essenciais na alimentação do brasileiro e já fazem parte da cesta básica tradicional.

Confira a lista dos alimentos da cesta básica nacional: arroz; feijão; leites e fórmulas infantis definidas por previsão legal específica; manteiga; margarina; raízes e tubérculos; cocos; café; óleo de soja; farinha de mandioca; farinha de milho, grumos e sêmolos de milho, grãos de milho esmagados ou em flocos; farinha de trigo; açúcar; massas; pães comuns (apenas com farinha de cereais, fermento biológico, água e sal).

## Lista estendida

O governo propôs uma lista estendida de alimentos com alíquotas zero. São eles: ovos; frutas; produtos hortícolas.

Outros 14 tipos de alimentos e alguns produtos de limpeza tiveram alíquota reduzida em 60%. Ultraprocesados foram excluídos do imposto seletivo.

## Site:

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE5](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE5)

**0B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C5954**  
**7EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209D**  
**F38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45A**  
**D74BD4AADEF2F69D67239EA**

# Ruralistas trabalham para incluir mais produtos na cesta básica desonerada

**Raphael Di Cunto e Marcelo Ribeiro**

Um dia após o governo entregar seu principal projeto de regulamentação da **reforma tributária**, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) sinalizou que fará uma ofensiva paralela e que trabalhará pelo avanço do texto proposto por ela própria para regulamentar a reforma. A bancada reforçou seu apoio à proposta de desoneração de mais produtos na cesta básica de alimentos (com alíquota zero do IBS/CBS), sem a existência de "cashback" para as famílias de menor renda.

"Reforçamos nossa posição sobre a desoneração da Cesta Básica, sem "cashback", para famílias que necessitam de acesso à comida barata e de qualidade, como medida urgente e necessária para combater a **inflação** de alimentos", disse a bancada ruralista em nota.

Junto com a "Coalizão de Frente Parlamentares Produtivas", o grupo apresentou 13 projetos de lei complementar para regulamentar a reforma. Na nota, a FPA diz que articulará pela aprovação desses textos "apresentados a partir de grupos de trabalho independentes" - e não pela proposta encaminhada pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) na quarta-feira (24). O Ministério da Fazenda sugeriu a desoneração completa de 15 produtos, como tipos específicos de arroz, feijão, farinha, leite, açúcar e margarina, além de uma lista de bens com alíquota reduzida em 60% - que inclui, por exemplo, as carnes bovinas, suína e de peixe, e o sal - e outra de "artigos de luxo" com alíquota normal. O imposto pago voltaria parcialmente para as famílias de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo (o "cashback").

Esse modelo foi elogiado por tributaristas ouvidos pelo Valor, por apresentar uma lista mais enxuta e focada do que a esperada.

Segundo técnicos do governo, a inclusão de mais itens faria com que as alíquotas de referência dos novos **impostos** subissem.

A bancada ruralista quer a completa desoneração do sal, das carnes, ovos, óleos, gorduras, sucos naturais, castanhas e nozes, molhos preparados e condimentados, biscoito, bolos, chá e mate.

O projeto dos ruralistas está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara e o deputado Sérgio Souza (MDB-PR), ex-presidente da FPA, foi nomeado relator nesta quarta-feira.

Atual presidente da FPA, o deputado Pedro Lupion (PR) disse ao Valor que o grupo trabalhará pela aprovação deste projeto. "Quem vota somos nós. Não o governo", disse.

Além dos textos enviados pelo governo, os grupos de trabalhos que serão instaurados para preparar os pareceres considerarão as propostas que foram apresentadas ao Legislativo por frentes parlamentares, entre elas, a sugestão dos ruralistas. O perfil de quem relatar deve ser determinante no resultado final do parecer.

Apesar da pressão dos setores, do mercado e do próprio Lula, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) tem demonstrado resistência em escalar o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), que foi relator da proposta de emenda constitucional (PEC) da **reforma tributária** aprovada no ano passado, para relatar a regulamentação.

O alagoano tem sinalizado que quer contemplar outros aliados com interesse no tema.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Governo prevê sorteio para quem colocar CPF na nota

*(Thaís Barcellos, Victória Abel e Renan Monteiro)*

O projeto de regulamentação da **Reforma Tributária** permitirá ao governo criar um sistema nacional de devolução de imposto para quem colocar o CPF na nota fiscal. O objetivo do Ministério da Fazenda é estabelecer um programa nacional, que poderá sortear entre R\$ 600 milhões e R\$ 700 milhões por ano entre quem pedir nota fiscal ao adquirir bens e serviços. Esse valor, porém, não seria pago a um só contribuinte, mas distribuído em diversos sorteios.

A inclusão do CPF na nota fiscal é uma forma de os estados terem maior controle da tributação do comércio e combater a sonegação. Há também programas municipais, como o Nota Carioca.

-Vai virar tipo uma Mega-Sena da virada do IBS e da CBS (novos **impostos** criados com a reforma) -disse o secretário de **Reforma Tributária**, Bernard Appy.

Segundo ele, já há algumas ideias de como isso poderia funcionar, inclusive com um critério progressivo, em que pessoas de baixa renda teriam proporcionalmente mais chance de ganhar em relação ao valor consumido.

Ao detalhar a regulamentação, Appy disse ainda que a estimativa da alíquota-padrão do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), criado pela reforma, é formada por uma taxa federal de 8,8% e outra para estados e municípios, de 17,7%.

A alíquota de referência para o IVA é estimada em 26,5%. A alíquota definitiva a ser cobrada, no entanto, só será conhecida apenas um ano antes de cada etapa de transição entre sistemas. Ela precisará ser determinada pelo Senado.

O IVA é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. Por isso, a alíquota será uma referência para os entes federativos. Se quiserem alterar a taxa, para cima ou para baixo, União (para CBS) e estados e municípios (para IBS) poderão enviar uma proposta ao Legislativo correspondente. Se não for enviado um projeto, será aplicada automaticamente a alíquota de referência.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Imposto nas vendas on-line será recolhido no destino

(Victoria Abel, Thaís Barcellos, Renan Monteiro e Juliana Causin) - BRASÍLIA E SÃO PAULO

A regulamentação da **Reforma Tributária** também prevê que os produtos comercializados virtualmente tenham cobrança de **impostos** no local de entrega final do bem, seja material ou imaterial. Eles serão tributados na alíquota do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), conforme o item ou serviço vendido.

A cobrança deve valer para as plataformas on-line, inclusive aquelas com sede no exterior, como as asiáticas Shein, Shopee e AliExpress. Hoje, elas só são tributadas pelo Imposto de Importação e pelo ICMS, à alíquota de 17%.

Na prática, as plataformas de e-commerce terão de pagar imposto na cidade onde está o destinatário final. Isso vale para empresas brasileiras, com sede em qualquer lugar do país, e para importações.

"Em operação realizada de forma não presencial, assim entendida aquela em que a entrega ou disponibilização ao destinatário não ocorra no estabelecimento do fornecedor, considera-se local de entrega ou disponibilização o destino final do bem, ainda que o transporte seja contratado pelo adquirente ou destinatário", diz o texto.

A cobrança valerá inclusive para as compras com valores de até US\$ 50 feitas por pessoas físicas, que hoje só pagam ICMS. Quando o novo sistema tributário entrar em vigor, essas plataformas precisarão pagar o IBS (estadual e municipal) e a CBS, federal.

No ano passado, o governo criou o Remessa Conforme para isentar do Imposto de Importação as remessas de até US\$ 50 destinadas a pessoas físicas. Em contrapartida, a companhia se compromete a seguir as regras do Fisco. As novas regras não mexem no Imposto de Importação.

## EMPRESAS QUESTIONAM

A alíquota de 17% do ICMS é cobrada sobre o preço cheio, que já embute os **tributos** cobrados sobre o bem. Pela forma do cálculo, incidindo sobre o valor do produto, haveria incidência de 20,5% -abaixo da alíquota média do novo IVA, calculada em 26,5%.

- Vai ter uma cobrança muito parecida -disse o secretário de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy.

Ele ressaltou ainda que os estados discutem hoje elevar a cobrança de ICMS sobre as remessas para 25%. Dependendo da forma como essa cobrança for feita, afirmou ele, dá mais do que o que se pretende tributar das plataformas.

Segundo o secretário, as empresas domiciliadas no exterior terão de fazer um registro para recolher o IVA.

Por exemplo, caberá a uma fornecedora de software que venda a uma empresa brasileira pagar o imposto.

- A plataforma digital passa a ser responsável pelo pagamento -disse Appy.

Se a empresa lá fora não recolher o imposto, o comprador no Brasil terá de fazê-lo.

As empresas do setor de tecnologia e comércio eletrônico questionam a responsabilidade de recolhimento de IBS e CBS em transações intermediadas por plataformas digitais.

"A obrigação de exigir o pagamento de **tributos** e combater a sonegação fiscal cabe unicamente às administrações tributárias, não sendo papel de agentes privados (que não podem arcar com os ônus operacionais e financeiros dessa tarefa)", afirmou, em nota, a Associação Brasileira de Internet (Abra-net), que representa 400 empresas do setor.

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Compras internacionais serão taxadas no País

Todas as remessas de compras internacionais enviadas ao Brasil passarão a ser tributadas pelo novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), a partir da regulamentação da **reforma tributária**. Isso inclui as compras no exterior de até US\$ 50, atualmente isentas do Imposto de Importação do programa Remessa Conforme.

Na prática, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) serão cobrados de todas as compras de varejistas estrangeiras como Shein, AliExpress e Shopee. Será cobrada a alíquota padrão, cerca de 26,5%.

O secretário extraordinário da **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, minimizou a medida. "No novo modelo, qualquer remessa internacional paga imposto, é o conceito de neutralidade. No fundo, os estados já estão falando em subir a alíquota, não vai ficar muito diferente do que está hoje", disse, em coletiva imprensa.

Atualmente, nas remessas até US\$ 50, isentas do tributo federal, o imposto é cobrado pelos estados, por meio do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), com alíquota de 17%. Os estados discutem aumentar a alíquota para 25%.

A regulamentação da **Reforma Tributária**, prevê que a alíquota média de 26,5% será dividida entre 8,8% para a (CBS), imposto federal, e 17,7% para o IBS, imposto estadual e municipal.

Na prática, os **impostos** serão cobrados de compras em varejistas estrangeiras

**Site:**

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209D F38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45A D74BD4AADEF2F69D67239EA](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209D F38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45A D74BD4AADEF2F69D67239EA)

# União, Estados e municípios poderão definir alíquotas

Embora o Ministério da Fazenda estime uma alíquota padrão de referência de 26,5% para o Imposto sobre o Valor Agregado( IVA), sendo de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), União, Estados e municípios poderão fixar percentuais diferentes, se aprovados em seus Legislativos. Segundo o secretário extraordinário da **reforma tributária**, Bernard Appy, a alíquota de referência é adotada automaticamente, mas, se o governo federal e as gestões estaduais e municipais quiserem arrecadar mais ou menos, poderão aprovar lei "cobrando mais ou menos".

Ao detalhar os pontos do projeto que regulamenta a reforma, Appy disse que essa permissão é necessária para garantir o respeito ao pacto federativo. Segundo ele, é "minúsculo" o risco de uma guerra fiscal entre os Estados e municípios.

Para tributaristas, a proposta de regulamentação apresentada na quarta-feira foi bem estruturada e bem fundamentada, mas há pontos polêmicos e com potencial para gerar disputas judiciais. No campo da CBS e do IBS, a não cumulatividade ampla é elogiada, mas há preocupação com a regra que vincula o direito ao crédito ao efetivo pagamento dos **tributos** na etapa anterior, o que delega ao contribuinte uma tarefa da fiscalização. Páginas A4, A6, A13 e E1

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Proposta permite que Estados e municípios alterem alíquotas

**Estevão Taiar, Guilherme Pimenta, Jéssica Sant'Ana e Beatriz Olivon**

Apesar de o Ministério da Fazenda estimar uma alíquota padrão de referência de 26,5%, sendo de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a União, os Estados e os municípios poderão fixar percentuais diferentes, caso aprovado em seus Legislativos.

"A alíquota de referência é adotada automaticamente para União, Estados e municípios. Se os entes quiserem arrecadar mais ou menos, eles podem na sua assembleia aprovar uma lei cobrando mais ou menos", explicou o secretário extraordinário da **Reforma Tributária**, Bernard Appy, em entrevista coletiva nesta quinta-feira, 25, para detalhar os pontos do projeto de lei que regulamenta a **reforma tributária** do consumo, que cria a CBS, o IBS e o Imposto Seletivo, em substituição ao Pis/Cofins, ICMS, ISS e ao IPI.

Risco mínimo de guerra fiscal

Ele disse que a autorização é necessária para garantir o respeito ao pacto federativo e não retirar a autonomia dos entes. Para Appy, é "minúsculo" o risco de uma guerra fiscal entre os Estados e municípios, apesar dessa liberdade dada pela **reforma tributária** para os entes fixarem uma alíquota diferente da de referência.

"Poderia ter risco de um [Estado ou município] reduzir alíquota pra atrair o consumidor, só que eu não posso reduzir alíquota somente da televisão, tenho que reduzir de tudo [todos os bens e serviços], então vou perder arrecadação", explicou o secretário.

"Não vai gerar guerra fiscal, se houver algum risco, é minúsculo." Appy também destacou que a guerra fiscal entre os Estados que existe hoje ocorre devido à tributação ser na origem, ou seja, no local de produção. Com a mudança do fato gerador para o destino, essa guerra fiscal vai acabar.

Já o diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, Daniel Loria, disse que a fixação das alíquotas terá relação direta com a política. "Os consumidores são os eleitores.

Haverá uma relação direta da política e do fiscal. Se o governador quiser aumentar a alíquota, tudo bem, mas dialogue com a sua assembleia e com seus contribuintes", afirmou o diretor.

A alíquota padrão de referência será fixada pelo Senado Federal, após definição de metodologia e cálculo pelo Comitê Gestor do IBS e pelo Poder Executivo, respeitando os parâmetros e prazos contidos no projeto de lei. O Tribunal de Contas da União (TCU) homologará todo o processo.

É essa alíquota que está sendo estimada em 26,5%, somando CBS e IBS, e a que deverá manter a carga tributária. Ela será revisada durante o período de transição e sempre que houver mudanças na legislação que comprometam a manutenção da carga tributária.

Ou seja, quando forem incluídos bens e serviços com alíquota reduzida ou zerada.

Os técnicos da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária** (Sert) também esclareceram que a alíquota padrão de referência estimada em 26,5% não considera exceções e regimes especiais.

Incluindo esses dois casos, a alíquota média de referência fica menor. O número ainda não foi calculado, mas deve ser divulgado nas próximas semanas.

Alíquota alta, mas menor que hoje

Alíquota alta, mas menor que hoje Appy também afirmou que, apesar de o futuro Imposto sobre Valor Agregado (IVA) ter uma das maiores alíquotas padrão do mundo, será menor do que a alíquota média paga hoje pelas empresas e consumidores.

"[As pessoas dizem que] é muito alta. A cobrança é por fora, vai ser sobre o preço do bem ou serviço.

Hoje é por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. A nova alíquota será transparente, pessoas vão saber quanto estão pagando de imposto. Hoje, não temos uma alíquota padrão, mas estimamos [a soma de] ICMS e **impostos** federais em 34,4%, por fora", rebateu o



secretário.

Para o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, a transparência da carga tributária será uma marca da **reforma tributária**. "Vamos passar a ter um dos melhores sistemas do mundo", destacou. Appy endossou as declarações e disse que a regulamentação proposta pelo governo traz para o Brasil um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de padrão internacional.

"Vai tornar sistema mais justo, mais simples e mais eficiente. O efeito da reforma será positivo do ponto de vista distributivo e regional", destacou. Os técnicos também reforçaram durante a entrevista que a reforma será neutra do ponto de vista fiscal - ou seja, não aumenta nem reduz a arrecadação.

Pelo lado da simplificação do novo regime tributário, o auditor da Receita Roni Petteron explicou que a intenção do governo é tornar o sistema de "split payment" obrigatório e admitiu que eventuais discussões sobre remuneração do serviço vão surgir durante a discussão no Congresso Nacional.

O "split payment" é o sistema de pagamentos para coibir fraudes.

Ele prevê que os **impostos** criados pela reforma serão recolhidos já no momento do pagamento, quando o banco vai separar o valor para os cofres públicos dos entes nacionais. Isso ocorrerá com a intenção de combater a sonegação fiscal. O texto não prevê, hoje, nenhum modelo de remuneração pelo sistema.

Custo de medicamentos

Outra novidade da **reforma tributária**, segundo os técnicos da Fazenda, é uma redução "relevante" dos custos dos medicamentos e produtos ligados à saúde. Isso porque o projeto prevê uma lista com uma série de itens com alíquota zerada ou reduzida em 60%. "Haverá uma redução bastante relevante de custo dos medicamentos, não só pela ampliação da lista, mas também pela cumulatividade, que existe hoje e não terá mais", destacou Appy.

O projeto também prevê a possibilidade de atualização anual ou emergencial da lista de medicamentos e dispositivos médicos com isenção ou alíquota reduzida por ato conjunto do Poder Executivo e do Comitê Gestor do IBS. É o chamado "fast track", disse a diretora de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, Camilla Cavalcanti.

A medida será importante em momentos emergenciais.

Em outra medida com potencial impacto sobre as finanças das famílias de menor renda, o projeto de lei prevê um "reductor social" de R\$ 100 mil da base de cálculo do IBS e da CBS na venda de imóveis novos. "Estamos onerando os imóveis de alto padrão e reduzindo a carga sobre os imóveis do Minha Casa Minha Vida", explicou Appy.

Isso porque sobre um imóvel novo de R\$ 200 mil, por exemplo, será aplicado o reductor, e a tributação será aplicada apenas sobre a metade do valor. O "desconto" de R\$ 100 mil é fixo, estabelecido no projeto de lei.

Os técnicos também defenderam o modelo da cesta básica nacional previsto no projeto, em meio a pressões para que a lista de itens com alíquota zero seja ampliada. Appy explicou que, se as proteínas animais tivessem isenção de **impostos**, por exemplo, a alíquota de referência subiria dos atuais 26,5% para 27,1%.

No modelo sugerido pelo governo, as carnes ficaram com alíquota reduzida de 60%.

"Ao ficar na alíquota reduzida, já há diminuição na tributação da carne no Brasil em relação à situação atual", afirmou o secretário extraordinário.

Cesta básica nacional

Idealizador da cesta básica nacional, o diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**, Rodrigo Orair, contou que três critérios foram escolhidos para definir o que faria parte das alíquotas reduzidas ou zeradas: alimentação saudável com base em critérios do Ministério da Saúde, alimentos mais consumidos pela população mais pobre e, por último, os itens da atual cesta básica.

Hoje, destacou que apesar de alíquotas já serem menores para alguns alimentos, há uma "tributação invisível", já que há tem cumulatividade.

Já o cashback - mecanismo de devolução dos **tributos** pagos a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo inscritas no Cadastro Único - terá o potencial de beneficiar 28,8 milhões de famílias de baixa renda, sendo 73 milhões de pessoas, comentou Orair.

"Os consumidores são os eleitores. Haverá relação direta da política e do fiscal"

Daniel Loria

\*

A regulamentação em dez pontos

Proposta foi protocolada formalmente ontem no Congresso Nacional

Fusão dos **impostos**: o ponto central da **reforma tributária** é simplificar o sistema atual. A intenção é criar um Imposto sobre Valor Agregado (IVA) dual que substitua cinco **tributos** hoje existentes. O IVA será dividido em: Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, estadual e municipal) e Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal).

Alíquota: a estimativa da Fazenda para a alíquota média do IVA ficará em 26,5%, sendo 17,7% do IBS e 8,8% do CBS. Mas o percentual será fixado pelo Senado Federal na conclusão do texto, e a alíquota pode aumentar caso haja ampliação das exceções. Estados e municípios poderão fixar suas alíquotas por meio da aprovação de projetos de lei.

Tributação no destino: o imposto será cobrado no destino, ou seja, onde são consumidos os produtos e serviços, não onde são produzidos. A intenção é coibir a chamada "guerra fiscal".

Split payment: o projeto cria um sistema para coibir sonegação fiscal. Os **impostos** criados pela reforma serão recolhidos já no momento do pagamento, quando o banco vai separar o valor para os cofres públicos dos entes nacionais. Não há nenhuma previsão de remuneração ao sistema financeiro com a proposta.

Cesta básica: a proposta zera **impostos** de 15 produtos no âmbito da cesta básica nacional e reduz em 60% a alíquota de outros 14 alimentos. O critério de escolha foi o consumo das famílias de baixa renda, bem como diretrizes do Ministério da Saúde.

Cashback: a devolução do imposto pago será concedida a famílias com renda mensal de até meio salário-mínimo per capita, inscritas no CadÚnico. O mecanismo tem o potencial de beneficiar 28,8 milhões famílias de baixa renda sendo 73 milhões de pessoas.

Regimes específicos e diferenciados: a proposta elenca diversos regimes que terão alíquotas reduzidas, como alimentos e saúde, os chamados diferenciados, bem como diversos setores que contém peculiaridades e, portanto, precisam de um modelo diferente de tributação, como o setor financeiro e o de combustíveis.

Imposto seletivo: o texto prevê a incidência do imposto sobre seis categorias consideradas prejudiciais à saúde e ao meio ambiente: veículos; embarcações e aeronaves; produtos fumígenos (como cigarros e

charutos); bebidas alcoólicas; bebidas açucaradas; e bens minerais extraídos (ferro, petróleo e gás natural).

Transição: o texto estabelece um amplo modelo de transição para o novo sistema tributário. As alíquotas, por exemplo, vão começar a ser fixadas em 2026 até 2035.

O que falta: o governo ainda enviará ao Congresso outros dois projetos - um para tratar da das regras de transição para a distribuição dos recursos arrecadados aos entes subnacionais, outro para a compensação da perda de arrecadação dos estados e da constituição dos fundos de desenvolvimento regional.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Regulamentação é "sólida", mas tem pontos contestáveis

**Marta Watanabe, Marcelo Osakabe, Anaís Fernandes e Marsílea Gombata**

O projeto de lei complementar (PLP) de regulamentação da **reforma tributária** no consumo é sólido e bem estruturado, mas há pontos polêmicos que devem gerar emendas no Congresso ou disputas judiciais, avaliam tributaristas.

No campo do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), a não cumulatividade ampla é elogiada, mas há preocupação com a regra que vincula o direito ao crédito ao efetivo pagamento dos **tributos** na etapa anterior, o que delega ao contribuinte uma tarefa da fiscalização, dizem especialistas.

Crítica semelhante vai para a responsabilidade solidária que as plataformas digitais terão no recolhimento do IBS e da CBS das operações feitas por intermédio delas.

Outro assunto que pode gerar disputas judiciais é a vedação à tomada de crédito do IBS e CBS pagos pelas empresas em bens e serviços oferecidos aos funcionários, como celulares, pacotes de dados e planos de saúde, entre outros, a menos que sejam usados exclusivamente na atividade econômica do contribuinte. O assunto é polêmico. Há tributaristas que defendem a medida.

Também há aspectos considerados "louváveis". Um deles é a Cesta Básica Nacional de Alimentos, que terá alíquota zero de CBS e IBS e na proposta do governo tem apenas 15 itens. Carnes não fazem parte da lista. O cashback foi igualmente bem-recebido.

Tributaristas e economistas acreditam que a reforma tornará o ambiente mais propício à atração de investimentos, com melhora no ressarcimento dos **tributos** pagos sobre ativo imobilizado e também com disciplinamento dado para o reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de longo prazo.

O Imposto Seletivo (IS), novo tributo criado pela reforma, para bens e serviços nocivos à saúde ou meio ambiente, também deve provocar polêmicas. A cobrança sobre automóveis pode ser uma deles.

A seguir alguns dos pontos destacados por

especialistas:

Cesta básica

Com apenas 15 itens, a cesta teve abordagem "notavelmente parcimoniosa e focada, direcionando benefícios fiscais apenas para produtos essenciais ao consumo real da maioria da população brasileira", diz Daniel Duque, gerente da Inteligência Técnica do Centro de Liderança Pública (CLP). A lista não inclui carnes, que entraram em um dos regimes diferenciados, com alíquota reduzida em 60%.

O tributarista e economista Eduardo Fleury, sócio do FCR Law, antevê uma disputa acirrada nos próximos meses com setores que tentarão "engordar" a lista da cesta básica. "O argumento do governo será de que, quanto maior a lista, maior vai ser a alíquota final."

Cashback

Nas disputas setoriais para redução das alíquotas da CBS e do IBS - em alimentos, por exemplo-, avalia Fleury, o governo deve tentar reforçar o papel do cashback para as famílias mais pobres. "Do ponto de vista distributivo, de arrecadação e também da alíquota final, é o mais correto.

Não faz sentido isentar produtos majoritariamente consumidos pelos mais ricos", argumenta Fleury, que é autor de estudos defendendo o mecanismo.

Ele nota ainda que, pela proposta atual, as famílias inscritas no CadÚnico terão 20% de cashback sobre todos os demais gastos que não aqueles com tratamentos específicos, como gás de cozinha, luz e água. "Vinte por cento é exatamente o que se calcula que as famílias que estão entre as 10% mais pobres gastam com alimentos. Então, é como se todo o consumo de alimentos desse grupo ficasse isento."

Plataformas digitais

Uma disposição do PLP que parece atribuir ao contribuinte um papel do Fisco, diz a tributarista Ana Cláudia Utumi, do Utumi Advogados, é a responsabilidade das plataformas digitais de recolher o IBS e a CBS sobre as operações realizadas por seu intermédio. Isso, estabelece o PLP, acontece em substituição ao fornecedor, caso este seja residente ou

domiciliado no exterior, ou em solidariedade com o contribuinte, nos casos em que ele for residente ou domiciliado no país. "Em vários países a plataforma fica sujeita a prestar dados sobre o fornecedor para a fiscalização atuar, em vez de a responsabilidade pelo imposto ser jogada para a plataforma digital.

A plataforma não tem como fiscalizar isso", defende a tributarista.

#### Benefícios de empresas

Outra disposição que deve gerar polêmica e disputas judiciais, diz Edison Fernandes, sócio da FF Advogados, é a vedação à tomada de crédito do IBS e CBS pagos pelas empresas em bens e serviços oferecidos para uso e consumo pessoal de funcionários e administradores.

A lei considerou como bens e serviços de uso e consumo pessoal a disponibilidade de bens imóveis, veículos e equipamentos de comunicação, serviços de comunicação, planos de saúde, educação, alimentação e bebidas e seguros. A exceção fica para bens e serviços de uso e consumo pessoal os usados exclusivamente na atividade econômica do contribuinte.

Para Fernandes há grande campo de debate sobre a disponibilidade de bens como carros ou celulares, que são usados para o trabalho e que irão gerar discussão. "Como irá se estabelecer que são aplicados "exclusivamente" para a atividade econômica?" A exposição de motivos do PLP apresentado pelo governo trata esses bens e serviços como remuneração indireta - os chamados fringe benefits. "Mas parte desses serviços e bens disponibilizados são remuneração indireta ou são instrumentos de trabalho?", questiona a tributarista Lina Santin, sócia do Salusse Marangoni Parente e Jabur.

Ela lembra ainda que seguro de vida e planos de saúde são consideradas despesas operacionais para o cálculo do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). "Se são despesas operacionais para essa tributação, não há sentido em não gerar crédito para IBS e CBS. O que se espera é similitude entre as regras tributárias. Tudo o que é operacional deve ser creditado." Sem o crédito, os **tributos** virarão custo para a empresa, diz.

"Essa é uma discussão que existia no âmbito do IR mas não no do ICMS e ISS e não faz sentido trazer isso para a CBS e o IBS", avalia Utumi.

"Isso vai gerar um trabalho braçal grande das empresas, não sei se é realmente relevante em termos de arrecadação e pode ser fonte de litígio importante",

diz ela.

A medida não tem avaliação consensual. Para Fleury, é correta a decisão do governo. "Quando a empresa arca com benefícios ao trabalhador como plano de saúde, aluguel de imóvel ou plano de celular, é como se estivesse repassando isso ao funcionário em vez de pagar em salário. E o gasto com salário, diferente de outros insumos da empresa, não gera crédito." Gastos com bens e serviços considerados essenciais ou instrumentos de trabalho - como uniformes, equipamentos de proteção (EPIs) -, por sua vez, poderão gerar crédito, mas essa regulamentação ficou para mais tarde, acrescenta.

"Será um ajuste fino. Poderá ser aceito nesta categoria, por exemplo, o plano de internet que uma empresa paga a funcionário que trabalha em home office. O projeto dá liberdade para regulamentar essas exceções", explica.

Fleury nota que a não distinção entre o que é gasto para consumo pessoal e gasto com insumos abre uma brecha tributária.

"No limite, sem essa restrição legal, qualquer um poderá montar uma empresa, colocar lá várias despesas de consumo pessoal e pedir crédito delas", alerta.

O tributarista avalia ainda que o custo das empresas não vai aumentar por causa desse entendimento já que, atualmente, a maior parte das empresas não consegue crédito nenhum sobre essas despesas, nem de ICMS nem de PIS/COFINS.

"Quando essa reforma entrar em vigor, isso continuará igual. Só que o acesso à compensação do IVA com o restante das despesas ficará muito mais fácil", diz.

#### Atração de investimentos

O novo sistema tributário deve tornar o Brasil mais atrativo para negócios, afirma Luca Mercadante, economista da Rio Bravo Investimentos.

Hoje, diz, o Brasil ocupa a 184ª posição, de um total de 190, do ranking "Doing Business", do Banco Mundial. "O regime mais simples reduz o tempo gasto para pagar **impostos**, que é um dos critérios do índice de competitividade." Para Fernandes, há pontos importantes no PLP e que podem ajudar investimentos. Um deles se refere ao crédito dos **impostos** pagos na aquisição de ativo imobilizado, algo que pode levar quatro anos no sistema atual. Pelo projeto, lembra, há também possibilidade de ressarcimento do IBS e CBS pagos na aquisição dos ativos, algo que não estava claro na emenda.

O projeto também traz, diz, um disciplinamento para o reequilíbrio econômico financeiro de contratos de longo prazo, que passarão a ser tributados com IBS e CBS, mas poderão tomar créditos de suas aquisições. Além disso, ressalta, a não cumulatividade ampla do IBS e da CBS, questão em torno da qual havia grande apreensão, está clara nas disposições do PLP.

#### Regimes específicos

Entre os pontos que geraram dúvidas do PLP, destaca Fleury, está o cálculo das alíquotas de alguns regimes específicos, que ficaram "bastante complicados", em sua avaliação. "Em alguns casos, como de restaurantes e hotéis, a intenção é manter a carga tributária atual, então o TCU [Tribunal de Contas da União] vai fazer uma conta de quanto se paga hoje para definir a alíquota equivalente.

Mas ficou complexo." "No caso do setor financeiro também restaram algumas dúvidas sobre, por exemplo, a cobrança sobre desconto de duplicata e tributação de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs). Os fundos de investimento imobiliários também parecem ter ficado em uma área cinzenta", avalia Fleury.

No caso do setor imobiliário, o governo propôs uma regra para evitar bitributação de imóveis construídos no passado, que pagaram **tributos** mas não vão gerar crédito, mas não ficou claro o que vai acontecer para as projetos construídos daqui para frente, diz. "Além disso, não se faz distinção entre o que é imóvel comercial ou residencial. Se for tributado igualmente daqui para frente, pode gerar reclamação."

#### Crédito só com pagamento

Para Santin, do Salusse, o artigo 28 do PLP, que vincula o direito ao efetivo pagamento dos **tributos** na etapa anterior certamente irá gerar discussão no Congresso. "Isso fere a própria regra geral da não cumulatividade e do direito ao crédito amplo.

Com certeza teremos emendas para alterar isso." "Se a interpretação correta é essa de atrelar o crédito ao pagamento na etapa anterior, será bem complicado", diz Utumi. "O pagamento dos **tributos** é um problema do Fisco, e não da empresa." Já para Fleury, a medida faz sentido. "Para o Fisco, isso evita que ocorram situações em que o comprador paga pelo produto com o imposto e o fornecedor embolsa o valor, o que significa que o governo perde ao dar o crédito. Embora possa gerar alguma reclamação por parte do setor privado, ainda que difusa, avalia Fleury, essa exigência será importante para a alíquota final.

"Esse sistema está no coração da estimativa da alíquota final, é o que garante que ela seja a menor possível", diz.

#### Imposto Seletivo

No campo do Imposto Seletivo, Santin destaca a tributação de automóveis. O PLP, porém, ressalta, confere alíquota zero para automóveis sustentáveis, o que pode beneficiar os carros elétricos.

Há uma preocupação no efeito regressivo que essa medida pode trazer, diz ela. "Há o apelo ambiental hoje, mas o carro elétrico é muito mais caro do que o veículo a combustão e é consumido por um nicho de altíssima renda para a realidade brasileira. É preciso considerar que atualmente não há acesso a carros elétricos a preços populares." Além disso, diz Santin, os carros elétricos são importados atualmente, o que pode repetir um vício do antigo Inovar Auto, que conferiu menor tributação a carros importados em detrimento dos produzidos no país. O programa, lembra ela, foi condenado pela Organização Mundial do Comércio.

Seguro de vida e plano de saúde são despesa operacional para calcular IR e Cofins

Lina Santin

Novo sistema tributário deve tornar o Brasil mais atrativo para negócios

Luca Mercadante

Site: <https://valor.globo.com/virador/#!/edition/187853>

# BNDES já aprovou R\$ 100 bi para política industrial

**Paula Martini**

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) já aprovou mais de R\$ 100 bilhões em operações do Plano Mais Produção, braço de financiamento do banco de fomento no programa Nova Indústria Brasil (NIB), do governo federal.

A instituição é responsável pela gestão de R\$ 250 bilhões dos R\$ 300 bilhões anunciados para a nova política de industrialização do governo Luiz Inácio Lula da Silva.

Lançado em janeiro deste ano, o programa despertou críticas sobre a falta de detalhamento das medidas a serem adotadas, além de questionamentos sobre a viabilidade financeira e a transparência na implementação do programa.

O presidente do BNDES, Aloizio Mercadante, apresentou as cifras nesta quinta-feira (25), em evento que discutiu as metas e os desafios da industrialização brasileira, realizado na sede do banco, no Rio de Janeiro. "Nós aprovamos R\$ 96,7 bilhões até março e as informações de abril mostram que já passamos de R\$ 100 bilhões", disse ele.

Na ocasião, o BNDES anunciou o lançamento de uma plataforma on-line que permite acompanhar o volume e a quantidade de projetos aprovados pelo banco dentro da NIB. De acordo com o painel, R\$ 69,6 bilhões foram desembolsados no Plano Mais Inovação até março deste ano. A Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii) também são gestoras do plano.

Ainda segundo Mercadante, o BNDES registrou desempenho "extraordinário" no primeiro trimestre de 2024, com alta de 32% nos desembolsos, de 68% em consultas e 92% em aprovações, ante o mesmo período de 2023.

"É a melhor consulta desde 2014, a melhor aprovação desde 2015 e o melhor desembolso desde 2016", declarou, sem revelar valores. O desempenho completo do banco de fomento será divulgado em 9 de maio.

O petista defendeu um aumento no valor destinado à

chamada "neoliberalização" do governo federal e pediu celeridade do Congresso na tramitação do projeto que cria as Letras de Crédito de Desenvolvimento (LCD).

A LCD seria mais um instrumento de captação de "funding" para o banco, que atualmente depende de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

O projeto para sua criação foi enviado pelo Executivo ao Congresso Nacional, em caráter de urgência, no fim do ano passado.

"Nós precisamos desse instrumento.

Nós estamos pedindo à liderança do governo e ao presidente [da Câmara] Arthur Lira uma atenção especial porque o país precisa de mais crédito", declarou Mercadante.

O banco de fomento espera que a LCD seja aprovada na Câmara ainda no primeiro semestre, para que as primeiras captações sejam feitas até o fim deste ano. A ideia é que o novo título funcione nos moldes das letras que existem para o crédito imobiliário (LCIs) e para o agronegócio (LCAs).

De acordo com deputado federal Vitor Lippi (PSDB-SP), que também participou do evento, está em discussão um substitutivo para o projeto de lei do Executivo. Segundo o parlamentar, o texto do governo deve ser anexado ao projeto de lei 6021/2023, que propõe a criação de letras de crédito para financiar a indústria.

"Estamos solicitando um adensamento para fazer um substitutivo com todas as questões que o BNDES precisa. Não tem sentido ter duas leis similares correndo paralelamente", explicou Lippi. O deputado é relator do PL 6021/23 na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara.

Também no seminário, o vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, afirmou que a LCD vai contribuir para o crescimento da indústria. O vice-presidente disse estar certo que a **reforma tributária** será totalmente regulamentada até o fim do ano, mas pontuou que é preciso ter cautela no processo.

"O que não pode é ter muito penduricalho. A gente precisa ter cuidado na regulamentação para não ter muitas exceções", ponderou.

Alckmin defendeu a redução de **impostos** para compra de máquinas pelas indústrias como uma forma de fortalecer o parque industrial brasileiro.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Reforma deve ter dois grupos de trabalho

**Marcelo Ribeiro e Raphael Di Cunto**

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou nessa quinta-feira (25) que a tendência é que sejam estabelecidos dois grupos de trabalho com 5 ou 6 deputados para a confecção dos pareceres sobre os projetos de regulamentação da **reforma tributária**. Ele disse que o formato e o calendário devem ser definidos ainda nesta semana após conversas com líderes partidários, apesar de, nos bastidores, aliados acreditarem que esse martelo demorará mais alguns dias para ser batido.

"O mais provável e penso que mais correto, como as demandas serão muitas, a necessidade de conversas serão muitas, é o estabelecimento de dois grupos de trabalhos com 5, 6 deputados para debater o tema", disse Lira em entrevista ao programa "Estúdio I", da GloboNews.

"Já há uma quantidade grande de setores pedindo para ter acesso e conversar sobre os textos.

Precisamos dar mais participação, transparência absoluta e um calendário", pontuou.

Para o deputado do PP, a ideia é que os grupos de trabalho elaborem os relatórios. Segundo apurou o Valor, um dos nomes de cada um dos GTs seria escolhido como representante para relatar a proposta em plenário.

O parlamentar alagoano reforçou seus planos de votar os projetos de regulamentação na Câmara até o recesso parlamentar e afirmou acreditar ser possível concluir nas duas Casas até o fim do ano.

Ele destacou a necessidade Câmara e Senado dialogarem para que a opinião de nenhuma Casa prevaleça em detrimento da outra.

"Duas Casas vão precisar se entender para nenhuma se sobreponha a outra".

Para viabilizar esse calendário - considerado "audacioso" até mesmo por aliados mais próximos de Lira -, uma das possibilidades em estudo é que, após a elaboração dos pareceres pelos GTs, os relatórios sejam apresentados às bancadas partidárias para facilitar a aceitação de um requerimento de urgência. Superada essa fase, os projetos passariam a tramitar diretamente em plenário.

"O calendário desenhado na cabeça dele é bastante ousado.

Mas quem o conhece, sabe que, quando quer votar algo, ele entra na articulação e só sai quando tem o texto quando consoma a aprovação", explicou uma fonte do Centrão ao Valor.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>



# Congresso precisa evitar novas isenções na reforma tributária (Editorial)

O sistema tributário nacional foi injusto, regressivo, difícil de operar, oneroso para se cumprir e repleto de lacunas que levaram ao maior número de recursos judiciais imaginável.

Chegou a hora da verdade para ele. O Executivo apresentou na quarta ao Congresso as linhas gerais do que serão o Imposto sobre Bens e Serviços (agregando ISS e ICMS), a carga de Estados e municípios, e a Contribuição sobre Bens e Serviços, federal, unindo PIS e Cofins. Há ainda dois projetos normatizando o conselho que vai gerir o CBS e projeto de Lei ordinário delineando o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional. Será um tarefa complexa, tecnicamente difícil e politicamente delicada. Setores que se beneficiaram das distorções do sistema anterior tentarão obter vantagens para si, e os que viram seus interesses contrariados pela promulgação da Emenda Constitucional 132 buscarão na regulamentação modificar as regras.

Será a primeira **reforma tributária** do país feita em um regime democrático, e, após mais de três décadas de discussões e frustrações, chegou-se a um texto razoavelmente equilibrado, que ataca frontalmente as mazelas das regras em vigor. São 499 artigos, 24 anexos e 360 páginas, guiados por uma lógica que percorre todas suas partes. A missão que cabe ao Congresso agora é impedir que as emendas de todo tipo - mais de uma dezena de projetos surgiram já antes da apresentação da proposta oficial - desfigurem e desequilibrem o projeto original sem, no entanto, deixar de acolher aprimoramentos possíveis que serão feitos.

A espinha dorsal da reforma não pode ser quebrada. Ela prevê o fim da cumulatividade dos **impostos**, com os setores em cada etapa do processo produtivo ou de serviços se creditando de **impostos** pagos no estágio anterior, a mudança da tributação da origem para o destino e a desoneração de investimentos e exportações. Para aparar as arestas políticas e tornar a reforma viável no Congresso, foi estabelecido que as mudanças não alterarão a carga tributária vigente, embora possa subir para determinados segmentos e cair em outros. A grande disputa de interesses econômicos começa aí.

O Executivo reduziu o desenho da cesta básica nacional, com 15 itens que terão alíquota zero nos

dois **impostos**, o federal e o estadual. Mesmo retirando as dezenas de itens que tinham isenção - como salmão e foie gras - a política ainda não é focada nas camadas mais pobres. O ideal seria criar o sistema de cashback também para os itens básicos.

Outra cesta de 14 produtos terá desconto de 60% da alíquota integral, na qual estão incluídos carnes, peixes e crustáceos, além de óleos vegetais (exceto soja, isento). Vários produtos que antes tinham isenção pagarão agora alíquota cheia, o que desagradará à Frente Parlamentar da Agropecuária, que quer incluir mais produtos com alíquota zero e é contra o cashback nos produtos que têm isenção de 60% da alíquota.

O Imposto Seletivo, criado para desestimular o uso de produtos prejudiciais à saúde e meio ambiente, tem potencial para atrair tentativas de mudanças. Na categoria entraram veículos, aeronaves, embarcações, bebidas alcoólicas e açucaradas, cigarros, petróleo, gás - e também o minério de ferro, não muito explicado, mas de enorme potencial arrecadador. O governo comete sério equívoco ao não incluir armas de fogo, altamente nocivas, como objeto desse imposto.

Alimentos ultraprocessados em geral, mesmo com a discussão sobre os danos à saúde, ficaram fora, mas as bebidas açucaradas foram contempladas, para revolta do setor.

As exceções criadas pelos regimes especiais foram mais longe do que o pretendido pelos idealizadores da reforma, mas mesmo assim, se permanecerem como estão, ainda são toleráveis. O governo estimava uma carga tributária final em torno de 21%, mas os acréscimos feitos pelo Congresso elevarão a média final. Os lobbies tendem a atuar para incluir mais setores nesses regimes ou tentar criar novos regimes especiais.

Um dos alvos pode ser o setor de serviços, que terá redução de 30% da alíquota para 18 categorias profissionais, entre elas advogados, arquitetos, engenheiros e economistas.

Quanto mais setores da economia forem incluídos em regimes especiais, maior será a carga de **impostos** resultante.

O governo estima que do jeito que foi apresentado, o projeto tem alíquotas de 25,7% a 27,3%, com média de 26,5%. É uma das maiores cargas tributárias do mundo, mas, ainda assim, reflete apenas aquilo que consumidores e empresas já pagam no sistema vigente. O Congresso deve trabalhar para que não haja proliferação dos regimes especiais ou o inchaço que estão na proposta do Executivo.

Não está definida em detalhes a tramitação. Há a proposta na Câmara de dois ou mais relatores, quando o ideal poderia ser um, com a visão de conjunto do rumo das discussões e a pertinência das várias emendas com o espírito que inspirou o projeto de lei complementar.

A reforma corre riscos, mas o exemplo dado pelo Congresso ao aprovar a emenda constitucional em dezembro indica que pode chegar a um final feliz. Apesar do mau momento por que passam as propostas do governo Lula no Congresso, os presidentes das Casas pretendem deixar como seu legado a mais importante reforma em décadas.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Questões setoriais pesam na bolsa, diz Kínitro

**Augusto Decker De São Paulo**

Apesar do momento macroeconômico positivo do Brasil, com surpresas para cima no **PIB**, queda da taxa Selic e desemprego em baixa, boa parte das empresas listadas em bolsa no país tem dificuldades de surfar essa onda. Estudo da Kínitro Capital antecipado ao Valor mostra que diversos setores têm ido na direção contrária e revisado para baixo as expectativas de lucro. Para a gestora, o cenário positivo da economia do país esconde desafios microeconômicos setoriais, como o do e-commerce para varejistas, a concorrência de fintechs para os bancos incumbentes e a pressão de custos no setor de saúde.

"No fim do dia, quando olho a **inflação** convergindo e o **PIB** ainda forte, essas variáveis me fazem achar que o saldo macroeconômico é positivo", diz o gestor de renda variável da casa, Marcelo Ornelas. "Já no âmbito microeconômico, existem setores indo muito bem e outros indo muito mal. A dicotomia está grande." Lucas Ribeiro, analista de ações da gestora, aponta três fatores em comum por trás das dificuldades setoriais. "A tecnologia, que quebra barreiras de entrada; a maturidade que vários negócios no Brasil já atingiram; e a retirada de assimetrias, com a **reforma tributária**, por exemplo", diz ele. "No setor de varejo, uma empresa pode perder até 40% do lucro com a reforma.

Quando se tira assimetrias como essa, uma vantagem competitiva pode não existir mais." Utilizando a média das projeções para as 20 principais empresas do varejo brasileiro nos últimos três anos, o estudo mostra uma tendência para baixo nas expectativas de lucro nos anos fiscais de 2022, 2023 e 2024. "Na média, o grau de revisões foi substancial, alcançando um patamar de -14% para o exercício de 2022, -30% para 2023 e -41% para 2024, já excluindo em cada ano as empresas que passaram a reportar prejuízo", afirma o relatório, assinado por Ornelas, Ribeiro e pelo analista de ações Vitor Rosa. Embora o alto patamar de juros seja negativo para o resultado financeiro do setor, o estudo mostra que a dinâmica continua mesmo quando se observa apenas o lado operacional.

A casa aponta também que indicadores de comércio têm mostrado desempenho robusto de itens como combustíveis, alimentos e farmácia; mas que

vestuário, móveis e outros equipamentos de uso pessoal ainda registram tendência negativa. Outro fator importante é que parte das varejistas já atingiu capilaridade nacional e presença nos melhores pontos de venda, portanto a expansão marginal tende a ser menor daqui para frente.

Já o e-commerce, na visão da gestora, representa mais uma ameaça do que uma oportunidade.

Enquanto no comércio físico a disputa ocorre principalmente entre grandes companhias conhecidas, "no ambiente altamente dinâmico do e-commerce, a competição se renova constantemente, seja por players menores que se alavancam através da tecnologia e conseguem cultivar uma audiência sem necessariamente ter que incorrer nos altos custos de uma operação com pontos de venda físicos, ou por players que estão situados em outras geografias, e que se beneficiam de vantagens comparativas dificilmente igualáveis".

O setor de saúde é outro que enfrentou revisões para baixo de lucro em 2022 e 2023 e mantém a tendência negativa este ano, mesmo com um quadro demográfico e de mercado de trabalho considerado favorável e um retorno ao patamar de 50 milhões de vidas seguradas após quase dez anos. "Os efeitos da ingerência política, incentivos conflitantes na relação entre prestadores e pagadores e comportamentos que desafiam a lógica econômica em alguns players criam um ambiente complexo, gerando pressão de custos, piora no ciclo de caixa e elevação de glosas (faturamento não recebido) que estão se traduzindo em aumento de preços ao consumidor." Mesmo empresas com um histórico considerado positivo, como a locadora de veículos Localiza, enfrentam dificuldades. A companhia, "após um processo de fusão com o seu maior concorrente, alcançou uma frota de 650 mil carros, e terá adiante o desafio de seguir crescendo na velocidade que o mercado espera e conseguir demonstrar sua capacidade de renovação de frota em um mercado automotivo mais complexo do que antes da pandemia", afirma o documento.

Já os bancos, que têm peso importante na bolsa brasileira, enfrentam uma nova atmosfera competitiva, diz a Kínitro. "Nesse novo ambiente, competidores com pouco mais de uma década de existência têm conseguido ganhar participação de mercado sobre

incumbentes com quase 70 anos de história, graças a um modelo ágil e de estrutura de custos radicalmente diferente", diz o estudo. A gestora não investe no setor desde 2018, e diz ter "bons motivos para seguir nesse posicionamento".

Ribeiro afirma que o fato de instituições menores causarem disrupções nas grandes não significa, necessariamente, que elas terão a rentabilidade das atuais incumbentes um dia. "O mais provável é que todos comecem a competir e o nível estrutural seja menor para todos eles", opina.

Em meio a esse cenário, a casa prefere concentrar sua exposição à bolsa em segmentos do "lado da oferta" da economia, em setores como ferrovias, portos, saneamento, gestão de resíduos e energia elétrica. "Estamos com exposição alta nessas áreas.

Acreditamos que é o momento de estar sobre alocado nesses setores do Brasil", diz Ornelas.

41% é o grau de revisão para baixo da projeção de lucro do varejo no ano

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Momento oportuno para planejamento sucessório - PALAVRA DO GESTOR

*Giuliana B. Schunck sócia do Trench Rossi Watanabe  
Fernanda Haddad é associada sênior do Trench Rossi  
Watanabe E-mail [giuliana.schunck@trenchrossi.com](mailto:giuliana.schunck@trenchrossi.com)*

O planejamento sucessório ainda não é usual para a maioria das pessoas.

Mesmo em famílias mais abastadas, nem sempre há uma preocupação - inclusive entre os que coordenam e gerem os negócios da família - em deixar a situação organizada para os sucessores.

Essa, no entanto, deveria ser uma preocupação da mais alta relevância: mesmo quando os herdeiros têm bom relacionamento, as chances de disputa no inventário são grandes. É nessa hora que entram expectativas de cônjuges e de outros familiares, que acabam influenciando os herdeiros a eventualmente brigarem "por mais", seja isso o controle de um negócio familiar ou até de outros bens mais vantajosos.

Quando se trata então de famílias com dinâmicas mais complexas, o litígio é quase uma regra não escrita, na medida em que herdeiros de novas formações familiares ou de configurações anteriores podem se juntar a um relacionamento já complicado, resultando em uma enorme dificuldade de comunicação entre todas as partes.

Seja qual for o caso, o melhor caminho é sempre organizar a sucessão antes do falecimento.

Com isso, os herdeiros evitam disputas e podem até se tornar fortes aliados na manutenção do bom relacionamento familiar - já que não haverá discussões sobre a sucessão e eventuais partilhas normalmente serão de bens pontuais ou de um patrimônio menor, gerando menos problemas.

A melhor estrutura dependerá do tipo de patrimônio e do objetivo do dono dos bens e de seus familiares. Para investidores, o planejamento em vida pode garantir a perenidade do patrimônio e a estabilidade financeira das próximas gerações. O plano pode, por exemplo, prever dispositivos para proteger os investimentos contra a volatilidade do mercado, como uma diversificação da carteira, contribuindo com a continuidade da gestão dos investimentos.

Do ponto de vista empresarial, é possível nomear uma pessoa de confiança para a gestão e administração dos ativos da empresa e estabelecer instrumentos com regras claras para a transmissão de poder e tomada de decisão. Estipular que os herdeiros deverão receber somente em dinheiro o valor equivalente à participação mantida pelo sócio falecido também pode ser uma solução para evitar que a administração de uma sociedade seja alcançada por todos os herdeiros, sem distinção.

Exemplo disso é o planejamento realizado por Abilio Diniz, administrador e acionista do Grupo Carrefour Brasil. Priorizando a proteção do patrimônio, o empresário tomou o cuidado de garantir que a sucessão não recaia diretamente sobre suas ações no grupo. Isso sugere que foi feito um planejamento para evitar qualquer ingerência direta dos herdeiros nos negócios, preservando o legado da empresa e garantindo a continuidade das atividades sem imposição de ônus (ou até dívidas) às futuras gerações.

Outra vantagem do planejamento sucessório é que ele normalmente não é de alta complexidade e é menos custoso do que um inventário (que muitas vezes é litigioso).

O planejamento permite ao detentor do patrimônio escolher não só quem receberá parte de seus bens, mas como os receberá. As cláusulas restritivas de direito (inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade), por exemplo, podem determinar que o sucessor receba o bem com limitações. Por exemplo, prevendo que o bem não será transmitido para o cônjuge do sucessor ou nem mesmo responder por dívidas dele.

Além da maior probabilidade de litígios, esperar por um inventário pode trazer outro prejuízo: alguns Estados já têm alíquotas de Imposto sobre Transmissão Causa Mortis (ITCMD) maiores do que as de doação de bens. Nesses locais, esse fator por si só já tornaria o planejamento sucessório mais vantajoso, pois afastaria a incidência do imposto. Nesse sentido, a recém-aprovada **reforma tributária** vai consolidar esse cenário: a depender de leis estaduais próprias, o ITCMD pode subir progressivamente para até 8% - em São Paulo, o valor do imposto dobraria na comparação com os atuais 4%.

Em suma, os ganhos de uma sucessão bem-organizada são inúmeros. Além de evitar litígios familiares e prejuízo aos negócios, diminuem-se consideravelmente as despesas para os herdeiros e o pagamento de **tributos**. O aumento do ITCMD com a **reforma tributária**, em especial, torna o início de 2024 ainda mais oportuno para organizar o planejamento sucessório e se beneficiar dos valores mais baixos. Como costumamos dizer aos nossos clientes: não deixe que decidam por você, pois é o seu patrimônio que vai responder por isso.

Giuliana B. Schunck sócia do Trench Rossi Watanabe

Fernanda Haddad é associada sênior do Trench Rossi Watanabe E-mail [giuliana.schunck@trenchrossi.com](mailto:giuliana.schunck@trenchrossi.com)

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Alíquota de CBS/IBS evidencia reequilíbrio - OPINIÃO JURÍDICA

*Edison Carlos Fernandes é doutor em Direito pela PUC/SP, coordenador do Observatório da Reforma Tributária da FGV, sócio do Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros Advogados e colaborador da blog Fio da Meada*

Na entrega do projeto de lei complementar da **reforma tributária** na Câmara dos Deputados, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que o governo federal estima uma alíquota de 26,5% para CBS/IBS.

De acordo com o texto da Emenda Constitucional (EC) nº 132, o processo de definição da alíquota de referência requer o acompanhamento da relação percentual da arrecadação tributária, dos três entes, em relação ao Produto Interno Bruto (**PIB**), de maneira que seja mantida a carga tributária relativa de um período base que se inicia em 2012 e prossegue até a implementação integral da nova estrutura de tributação sobre o consumo. Além disso, haverá dois momentos de revisão dessa alíquota de referência: 2030 e 2035.

Ainda que efetivamente, no fim do período de transição, não tenhamos exatamente essa alíquota, esse número evidencia, desde logo, o reequilíbrio de carga tributária dos setores da economia, que se pretendeu realizar pela reforma.

Constata-se a transferência de carga tributária entre as atividades econômicas por meio da comparação com as atuais alíquotas reais aplicáveis, conforme pretendemos comentar a seguir.

Iniciemos por um "exemplo de laboratório" referente à indústria: consideremos IPI de 5% (uma alíquota média), PIS e Cofins de 9,25% e ICMS de 18%.

Para um preço de venda dos produtos antes de computados os **tributos** de R\$ 1.000, teríamos: IPI de R\$ 55,10, PIS/Cofins de R\$ 101,93 e ICMS de R\$ 241,89, resultando na nota fiscal de venda de produto de R\$ 1.398,91.

Sendo assim, para a alíquota nominal total de 32,25%, a carga tributária, com base nas regras de cálculo atuais, seria de R\$ 398,91.

Lembrando que atualmente a tomada de crédito fiscal em razão da não cumulatividade de IPI, PIS/Cofins e ICMS é restrita.

No caso de CBS/IBS, com alíquota de 26,5% e cobrança "por fora" (sem o cálculo de **tributos** sobre tributo), o mesmo exemplo com preço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária seria de R\$ 265 (redução de 34%), resultando na nota fiscal de R\$ 1.265.

Lembrando, aqui, que para CBS/IBS a não cumulatividade é plena, o que reduz a carga tributária efetiva.

Note-se que mesmo aplicando a alíquota nominal total de hoje (32,25%), a carga tributária de CBS/IBS seria menor: R\$ 322,50. Isso ocorre porque a alíquota efetiva atual (39,89%) é superior à alíquota nominal, tendo em vista a incidência de tributo sobre tributo, como nos casos do IPI (que incide sobre PIS/Cofins), de PIS/Cofins (que incidem sobre a própria base e sobre o ICMS) e de ICMS (que incide sobre a própria base).

Passemos, então, à avaliação da prestação de serviço: consideremos o ISS de 3% e os mesmos PIS/Cofins de 9,25%. Da mesma forma, para um preço de serviço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária atual seria de: ISS, R\$ 34,19, e PIS/Cofins, R\$ 105,41, resultando na nota fiscal de serviços de R\$ 1.139,60. Em decorrência, tomando por base a alíquota nominal total de 12,25%, a carga tributária de acordo com as regras de cálculo atuais seria de R\$ 139,60. Neste caso, a tomada de crédito é ainda mais restrita, adotando-se a não cumulatividade apenas para PIS/Cofins, já que o ISS é cumulativo.

Por outro lado, no caso de CBS/IBS, com alíquota de 26,5% e cobrança "por fora", o mesmo exemplo com preço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária seria também de R\$ 265 (acrécimo de 90%), resultando na nota fiscal de R\$ 1.265. No entanto, na estrutura da tributação sobre o consumo trazida pela Emenda Constitucional nº 132, a não cumulativa é plena, impactando a apuração da carga tributária efetiva.

Ressalte-se que, além da fixação da alíquota de CBS/IBS, a ampliação da tomada de crédito fiscal na sistemática de não cumulatividade é fator que interfere substancialmente no cálculo da carga tributária efetiva. Essa situação dificulta as estimativas e as projeções

com relação ao nível da alíquota de CBS/IBS. Daí a importância do período de transição e da calibragem entre arrecadação tributária e fixação da alíquota de CBS/IBS.

A par dos números comentados, é importante que se destaque o atual nível da carga tributária brasileira sobre o consumo. Se há críticas no sentido de que a alíquota de 26,5% seria elevada, para padrões internacionais, o que dizer da alíquota atual, apresentada no caso da indústria do nosso "exemplo de laboratório"?

Nominalmente, chegamos a 32,25%; como alíquota real, tivemos os elevados 39,89%.

De outra parte, no caso da prestação de serviços do nosso exemplo, a alíquota nominal foi de 12,25%, enquanto a alíquota real, de 13,96%.

Como já se sabia, para equalizar a alíquota de referência, as empresas contribuintes de setores econômicos que hoje estão sujeitas a alíquota total superior à projeção da alíquota de referência para CBS/IBS perceberão uma redução na carga tributária; na posição contrária, as atividades econômicas que apuram e recolhem **tributos** sobre o consumo com alíquota inferior à projetada, arcarão com a diferença.

Nos exemplos apresentados, considerou-se a adoção do lucro real na apuração dos **tributos** sobre o lucro (IRPJ/CSLL), em razão do cálculo de PIS/Cofins. Empresas que optem pelo lucro presumido podem ter maior amplitude.

Resta-nos acompanhar a calibragem da alíquota durante o período de transição, especialmente para tentarmos antecipar e, se possível, evitar maiores distorções entre os setores da economia brasileira.

Edison Carlos Fernandes é doutor em Direito pela PUC/SP, coordenador do Observatório da **Reforma Tributária** da FGV, sócio do Fernandes, Figueiredo, França e Petros Advogados e colaborador do blog Fio da Meada

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>



# Alíquota de CBS/IBS evidencia reequilíbrio

*Edison Fernandes*

Na entrega do projeto de lei complementar da **reforma tributária** na Câmara dos Deputados, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que o governo federal estima uma alíquota de 26,5% para CBS/IBS.

De acordo com o texto da Emenda Constitucional (EC) nº 132, o processo de definição da alíquota de referência requer o acompanhamento da relação percentual da arrecadação tributária, dos três entes, em relação ao Produto Interno Bruto (**PIB**), de maneira que seja mantida a carga tributária relativa de um período base que se inicia em 2012 e prossegue até a implementação integral da nova estrutura de tributação sobre o consumo. Além disso, haverá dois momentos de revisão dessa alíquota de referência: 2030 e 2035.

Leia também:

Milei dá sinais de que está estabilizando a moeda na Argentina

Com nova oferta, Nunes diz que escolha do vice foi antecipada em SP por ato de Lula

Ainda que efetivamente, no fim do período de transição, não tenhamos exatamente essa alíquota, esse número evidencia, desde logo, o reequilíbrio de carga tributária dos setores da economia, que se pretendeu realizar pela reforma. Constata-se a transferência de carga tributária entre as atividades econômicas por meio da comparação com as atuais alíquotas reais aplicáveis, conforme pretendemos comentar a seguir.

Iniciemos por um "exemplo de laboratório" referente à indústria: consideremos IPI de 5% (uma alíquota média), PIS e Cofins de 9,25% e ICMS de 18%. Para um preço de venda dos produtos antes de computados os **tributos** de R\$ 1.000, teríamos: IPI de R\$ 55,10, PIS/Cofins de R\$ 101,93 e ICMS de R\$ 241,89, resultando na nota fiscal de venda de produto de R\$ 1.398,91. Sendo assim, para a alíquota nominal total de 32,25%, a carga tributária, com base nas regras de cálculo atuais, seria de R\$ 398,91. Lembrando que atualmente a tomada de crédito fiscal em razão da não cumulatividade de IPI, PIS/Cofins e ICMS é restrita.

No caso de CBS/IBS, com alíquota de 26,5% e cobrança "por fora" (sem o cálculo de **tributos** sobre tributo), o mesmo exemplo com preço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária seria de R\$

265 (redução de 34%), resultando na nota fiscal de R\$ 1.265. Lembrando, aqui, que para CBS/IBS a não cumulatividade é plena, o que reduz a carga tributária efetiva.

Note-se que mesmo aplicando a alíquota nominal total de hoje (32,25%), a carga tributária de CBS/IBS seria menor: R\$ 322,50. Isso ocorre porque a alíquota efetiva atual (39,89%) é superior à alíquota nominal, tendo em vista a incidência de tributo sobre tributo, como nos casos do IPI (que incide sobre PIS/Cofins), de PIS/Cofins (que incidem sobre a própria base e sobre o ICMS) e de ICMS (que incide sobre a própria base).

Passemos, então, à avaliação da prestação de serviço: consideremos o ISS de 3% e os mesmos PIS/Cofins de 9,25%. Da mesma forma, para um preço de serviço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária atual seria de: ISS, R\$ 34,19, e PIS/Cofins, R\$ 105,41, resultando na nota fiscal de serviços de R\$ 1.139,60. Em decorrência, tomando por base a alíquota nominal total de 12,25%, a carga tributária de acordo com as regras de cálculo atuais seria de R\$ 139,60. Neste caso, a tomada de crédito é ainda mais restrita, adotando-se a não cumulatividade apenas para PIS/Cofins, já que o ISS é cumulativo.

Por outro lado, no caso de CBS/IBS, com alíquota de 26,5% e cobrança "por fora", o mesmo exemplo com preço antes dos **tributos** de R\$ 1.000, a carga tributária seria também de R\$ 265 (acréscimo de 90%), resultando na nota fiscal de R\$ 1.265. No entanto, na estrutura da tributação sobre o consumo trazida pela Emenda Constitucional nº 132, a não cumulativa é plena, impactando a apuração da carga tributária efetiva.

Ressalte-se que, além da fixação da alíquota de CBS/IBS, a ampliação da tomada de crédito fiscal na sistemática de não cumulatividade é fator que interfere substancialmente no cálculo da carga tributária efetiva. Essa situação dificulta as estimativas e as projeções com relação ao nível da alíquota de CBS/IBS. Daí a importância do período de transição e da calibragem entre arrecadação tributária e fixação da alíquota de CBS/IBS.

A par dos números comentados, é importante que se destaque o atual nível da carga tributária brasileira sobre o consumo. Se há críticas no sentido de que a alíquota de 26,5% seria elevada, para padrões internacionais, o que dizer da alíquota atual,

apresentada no caso da indústria do nosso "exemplo de laboratório"? Nominalmente, chegamos a 32,25%; como alíquota real, tivemos os elevados 39,89%.

De outra parte, no caso da prestação de serviços do nosso exemplo, a alíquota nominal foi de 12,25%, enquanto a alíquota real, de 13,96%.

Como já se sabia, para equalizar a alíquota de referência, as empresas contribuintes de setores econômicos que hoje estão sujeitas a alíquota total superior à projeção da alíquota de referência para CBS/IBS perceberão uma redução na carga tributária; na posição contrária, as atividades econômicas que apuram e recolhem **tributos** sobre o consumo com alíquota inferior à projetada, arcarão com a diferença.

Nos exemplos apresentados, considerou-se a adoção do lucro real na apuração dos **tributos** sobre o lucro (IRPJ/CSLL), em razão do cálculo de PIS/Cofins. Empresas que optem pelo lucro presumido podem ter maior amplitude.

Resta-nos acompanhar a calibragem da alíquota durante o período de transição, especialmente para tentarmos antecipar e, se possível, evitar maiores distorções entre os setores da economia brasileira.

Edison Carlos Fernandes é doutor em Direito pela PUC/SP, coordenador do Observatório da **Reforma Tributária** da FGV, sócio do Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros Advogados e colaborador do blog Fio da Meada

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

**Site:** <https://valor.globo.com/legislacao/coluna/aliquota-de-cbs-ibs-evidencia-reequilibrio.ghtml>

# Appy rebate críticas sobre alíquota

## ANDERSON AIRES

O secretário extraordinário da **reforma tributária**, Bernard Appy, rebateu ontem as críticas sobre as projeções da alíquota padrão do futuro Imposto sobre Valor Agregado (TVA, que vai substituir cinco **tributos** atuais).

Um dia após o envio do primeiro projeto de regulamentação da reforma ao Congresso Nacional, Appy afirmou que o novo modelo de arrecadação vai permitir que as pessoas saibam o quanto pagam em **tributos**.

Segundo a estimativa do Ministério da Fazenda, a alíquota média do novo imposto deve ficar entre 25,7% e 27,3%. Ainda que fique na média (26,5%), será uma das mais altas do mundo, segundo levantamento da organização Tax Foundation.

- Ouço que vai ser muito alta para padrões internacionais. Vai ser transparente, as pessoas vão saber quanto estão pagando de imposto. Hoje, as pessoas não sabem quanto estão pagando - disse Appy, em coletiva de imprensa na qual o projeto foi detalhado.

Conforme Appy, no modelo em vigor o patamar é bem superior.

- A alíquota padrão hoje por fora é de 34,4%, só que as pessoas não sabem o que estão pagando - disse o secretário.

Definições A **reforma tributária** unifica **impostos** sobre o consumo em um IVA dual. Com isso, serão criadas a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal. O projeto encaminhado ao Congresso define, por exemplo, os produtos sobre os quais incidirá o Imposto Seletivo (IS), os alimentos que terão alíquota zero ou reduzida e as atividades que recolherão menos **tributos** (leia abaixo).

Em palestra durante um evento de Direito Tributário, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse que a reforma terá, para a economia, efeitos semelhantes aos do Plano Real e irá "reconfigurar o Brasil".

Devolução de créditos em até 60 dias

O projeto enviado ao Congresso prevê que a

devolução dos créditos gerados pelo IVA às empresas tenha prazo padrão de até 60 dias, podendo chegar a 270 dias, se houver desvio acentuado de valores gerados na cadeia.

Isso porque o IVA tem como princípio a não cumulatividade plena, a fim de evitar a chamada tributação em cascata. Ou seja: cada setor da cadeia só pagará imposto efetivamente sobre o valor que adicionou ao produto.

Assim, **tributos** pagos em insumos, por exemplo, virarão crédito e serão devolvidos.

A expectativa da equipe econômica é de que o prazo médio fique abaixo dos 60 dias, com a automatização no creditamento.

Entenda a proposta em oito pontos

## 1) PROJETOS

O primeiro projeto de regulamentação enviado ao Congresso trata sobre o principal pilar da **reforma tributária**, definindo os principais eixos da lei geral do IBS, da CBS e do Imposto Seletivo (IS). Em duas semanas, a equipe econômica deve remeter ao Congresso um segundo texto, que trata de questões específicas do IBS, com aspectos de fiscalização e operação desse imposto nos Estados e municípios, segundo o secretário Bernard Appy. Ainda será encaminhado um terceiro projeto, com o detalhamento de como será realizada a transferência de recursos para o Fundo de Desenvolvimento Regional.

## 2) ALÍQUOTA MÉDIA

A CBS deve ficar em 8,8% e o IBS em 17,7%, segundo essa primeira estimativa do governo federal. Com isso, a alíquota média deve ficar em 26,5%.

Appy afirmou que Estados e municípios poderão alterar as alíquotas em modelo parecido com o que existe hoje:

- Se o Estado, o município ou a União quiser arrecadar mais ou menos, ele pode, na sua Assembleia ou na sua Câmara, aprovar uma lei dizendo que vai cobrar mais ou menos, assim como já pode hoje.

## 3) CASHBACK

O texto regulamenta a devolução de parte do imposto

cobrado de pessoas de baixa renda. Assim, famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda per capita de até meio salário mínimo terão direito ao seguinte:

Gás de cozinha: devolução de 100% para a CBS e 20% para o IBS.

Energia elétrica e água e esgoto: devolução de 50% para a CBS e 20% para o IBS.

Demais casos: devolução de 20% para a CBS e para o IBS.

Segundo a equipe econômica, o cashback tem potencial de atingir 73 milhões de pessoas no Brasil - cerca de um terço da população brasileira.

- Se o Estado, o município ou a União quiser arrecadar mais ou menos, ele pode, na sua Assembleia ou na sua Câmara, aprovar uma lei dizendo que vai cobrar mais ou menos, assim como já pode hoje.

### 3) CASHBACK

O texto regulamenta a devolução de parte do imposto cobrado de pessoas de baixa renda. Assim, famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) com renda per capita de até meio salário mínimo terão direito ao seguinte:

Gás de cozinha: devolução de 100% para a CBS e 20% para o IBS.

Energia elétrica e água e esgoto: devolução de 50% para a CBS e 20% para o IBS.

Demais casos: devolução de 20% para a CBS e para o IBS.

Segundo a equipe econômica, o cashback tem potencial de atingir 73 milhões de pessoas no Brasil - cerca de um terço da população brasileira.

### 4) CESTA BÁSICA

O texto reduz para 15 o número de grupos de alimentos de primeira necessidade com alíquota zero.

A lista inclui arroz, leite, manteiga, feijão, café, óleo de soja, farinha, açúcar e pão. Além disso, 14 itens terão alíquota de 60%, incluindo carnes, peixes, queijos, mel e sucos.

Appy afirmou que o governo usou critérios técnicos para definir os alimentos com isenção, levando em conta custo e o peso dos produtos na renda familiar.

### 5) EDUCAÇÃO E SAÚDE

O texto estipula que os serviços de educação e saúde terão redução de 60% nas alíquotas do IBS e da CBS.

No âmbito da saúde, 27 tipos de serviços e 850 medicamentos, 92 tipos de dispositivos médicos e seis tipos de produtos de higiene pessoal e limpeza terão redução de 60%. Além disso, 383 medicamentos e 17 dispositivos médicos terão alíquota zero.

Na educação, a CBS e o IBS serão reduzidos em 60% para Ensino infantil, inclusive creche e pré-escola, Educação Fundamental, Ensino Médio, técnico de nível médio e Superior (graduação, pós-graduação, cursos de extensão e sequenciais) e Educação de Jovens e Adultos.

### 6) REGIMES DIFERENCIADOS

O projeto reduz em 30% as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre 18 categorias de prestação de serviços em ramos intelectuais de natureza científica, literária ou artística, submetidas à fiscalização por conselho profissional. A lista inclui advogados, arquitetos, contabilistas e médicos.

### 7) IMPOSTO SELETIVO

O novo regramento institui o Imposto Seletivo (IS), que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens prejudiciais à saúde, ou ao meio ambiente.

Entram nesse rol itens como bebidas alcoólicas, cigarro, bebidas açucaradas, embarcações e aeronaves e bens minerais extraídos. Esse tributo é chamado informalmente de "imposto do pecado".

As bebidas alcoólicas terão alíquotas por volume e teor alcoólico. Na prática, isso significa que um litro de cachaça com 50% de teor alcoólico terá uma taxa maior do que um litro de cerveja com 5% de teor alcoólico.

Os alimentos ultraprocessados ficaram fora do IS. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), disse que a questão será debatida no Congresso.

### 8) CULTURA

ACBS e o IBS serão reduzidos em 60% para a prestação de serviços e o licenciamento ou cessão dos direitos destinados para as produções nacionais artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais, como espetáculos, desfiles carnavalescos, eventos acadêmicos, feiras e outros.

**Site:** <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=202404256>

# Brasil terá maior alíquota do mundo? - MAIS ECONOMIA

**Marta Sfredo**

Depois da confirmação de que o Imposto Sobre Valor Agregado (IVA Dual) criado pela **reforma tributária** terá alíquota máxima de 27,3%, já se pode dizer que o Brasil terá a maior alíquota do mundo?

Depende. Se o critério for o usado internacionalmente, o da "alíquota-padrão", de 26,5%, tem país com teto maior. Mais especificamente, a Hungria, governada pelo nacionalista Viktor Orban (veja tabela abaixo), que chega a 27%. A máxima no Brasil, porém, vai ultrapassar essa que é considerada atualmente a mais elevada.

A regulamentação da **reforma tributária** veio acompanhada por uma advertência do ministro da Fazenda, Fernando Haddad: quanto menores foram as exceções, mais baixa será a alíquota-padrão.

O secretário especial de **reforma tributária**, Bernard Appy, insinuou que o padrão final, quando chegar a hora de aplicar no novo sistema, em 2033, pode ficar abaixo dos 26,5% previstos na regulamentação. O detalhamento da proposta, ontem, levou mais de nove horas.

O cotejo entre os níveis "standard" de comparação não inclui taxações extraordinárias sobre o consumo. Só para ficar em um exemplo drástico, o Iraque tem um "imposto do pecado" sobre cigarro e bebidas alcoólicas de nada menos de 300%. Isso significa que quem comprar uma garrafa de uísque vai pagar três vezes pelo produto.

O Brasil também terá esse tipo de tributo, chamado "imposto seletivo", mas não há previsão de alíquota de 100% para os seguimentos incluídos nesse grupo: veículos, embarcações e aeronaves, fumo, álcool, bebidas açucaradas e bens minerais.

Conforme dados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ter um IVA como imposto básico sobre o consumo é o modelo predominante no mundo. E essa escolha cresceu nas últimas décadas: até 1990, havia perto de 50 países com esse modelo. Em 2020, chegava a cerca de 180.

Para lembrar A reforma da taxação do consumo terá um longo período de transição, de 2026 a 2033,

quando serão extintos o ICMS estadual e o ISS municipal. Durante oito anos, será preciso conviver com dois sistemas simultâneos.

O IVA Dual será composto por uma Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) federal e um Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será dividido entre Estados e municípios.

As armas secretas da equipe de Appy

Entre os detalhes dados ontem pela equipe do secretário especial da **reforma tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, apareceram algumas "armas secretas". Além da "segunda Mega da Virada", que acena com prêmio entre de R\$ 600 milhões a R\$ 700 milhões para consumidores que pedirem nota fiscal - uma forma de ganhar apoio popular -, uma calculadora vai expor o efeito de eventuais mudanças na proposta de alíquota-padrão.

A ferramenta é desenvolvida com o Banco Mundial e vai permitir simular o efeito da inclusão de produtos na cesta básica essencial, que tem apenas 15 itens com alíquota zero. Um exemplo de Appy é a carne de gado, que ficou na cesta básica estendida, com alíquota final de 10,6% - conforme o secretário, uma redução em relação à carga tributária total atual, ao redor de 13%. Caso passe a ter imposto zero no consumo, a alíquota padrão subiria 0,6 ponto percentual, para 27,1%.

A calculadora ficará hospedada no site do Banco Mundial e poderá ser usada tanto por parlamentares, que serão assediados por lobbies setoriais para ampliar a lista enxuta, quanto pela população, que poderá verificar não só o efeito mas também a justiça tributária: vai mostrar qual faixa de renda será mais afetada pela mudança na tributação.

R\$700 milhões é o valor a que pode chegar o prêmio anual para consumidores que pedirem nota fiscal. Está previsto na regulamentação da **reforma tributária**. É a quantia equivalente à projeção de 0,05% da arrecadação do novo IVA Dual, que vigorará plenamente em 2033.

Montadora vira o jogo

Um dos maiores investimentos da história da indústria

automobilística no Brasil foi confirmado ontem em Goiana, Pernambuco. Tudo é superlativo: a Stellantis, que abriga cerca de 15 marcas, entre as quais Fiat, Jeep, Peugeot, Citroën e RAM, vai destinar para sua maior unidade nacional R\$ 13 bilhões dos R\$ 30 bilhões que planeja aplicar no Brasil até 2030.

O investimento recorde tem potencial para marcar uma virada na produção automotiva no país: o maior aporte será na instalação de plataformas flexíveis, capazes de montar carros com todo tipo de motorização, da combustão até o elétrico puro.

Batizado de Next Level (Próximo Nível), o projeto da Stellantis é uma resposta para um dilema da indústria: precisa evoluir para a transição energética, mas ainda não sabe o que o cliente vai querer ou o que poderá pagar. A aposta do conglomerado de marcas é "bio-hybrid", ou seja, híbridos que rodam com etanol.

- Conjuguar híbridos e motores flex etanol custa menos e dá mais eficiência na redução de CO<sub>2</sub>. O problema é que um carro elétrico custa hoje US\$ 10 mil a mais do que um tradicional. Quem pode sustentar uma tecnologia que custa R\$ 55 mil a mais no Brasil? - disse Emanuele Cappellano, presidente da Stellantis na América do Sul.

É por isso, afirmou, que a montadora está desenvolvendo um projeto que contemple tecnologia e descarbonização que caiba no bolso das famílias brasileiras e prevê o lançamento de 40 novos modelos até 2030. O objetivo global da Stellantis é se tornar uma empresa de tecnologia de mobilidade carbono líquido zero até 2038.

A concorrência de chineses (como BYD e GWM, que estão vendendo elétricos a preços mais baixos) também está na raiz do projeto: - Temos uma proposta de custo muito competitiva. O mercado do Brasil hoje é de 2,3 milhões (de unidades) ao ano, mas o potencial é muito maior. O ponto é o custo mais acessível - afirma Cappellano.

Além dos R\$ 30 bilhões aportados no Brasil, a Stellantis ainda destinou R\$ 2 bilhões à Argentina, onde monta o novo Peugeot 2008, um dos 10 novos modelos lançados no Brasil só neste ano.

"Pibinho" dos EUA segura alta do dólar

A alta de 1,6% do Produto Interno Bruto (**PIB**) nos Estados Unidos veio bem abaixo da projeção média de 2,5%, o que renovou a esperança de corte no juro por lá - e por consequência, suavização na piora recente do cenário brasileiro. O resultado conteve a alta do dólar a 0,28%, e a baixa da bolsa a 0,2%. Caso o **PIB** americano tivesse crescido como se estimava, as

variações seriam mais acentuadas, com efeitos mais preocupantes. O problema é que a **inflação** segue alta.

**Site:** <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=202404256>

# Fazenda rebate crítica sobre alíquota alta

O Ministério da Fazenda estima que a ALÍQUOTA de referência do novo sistema TRIBUTÁRIO será de 26,5%, sendo 8,8% da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal e 17,7% do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de competência de estados e municípios. Essa será a ALÍQUOTA padrão de referência, aplicada aos bens e serviços que não são beneficiados com algum tipo de tratamento diferenciado.

Os dados foram apresentados nesta quinta-feira (25) em uma longa entrevista coletiva técnica -durou 6h50 já descontado o intervalo para almoço-, um dia após a apresentação formal do texto ao Congresso Nacional. O secretário extraordinário da **REFORMA TRIBUTÁRIA**, Bernard Appy, disse que a CARGA TRIBUTÁRIA média sobre o consumo deve ser menor porque há categorias com uma ALÍQUOTA mais baixa -como é o caso da cesta básica, por exemplo.

Na entrega do projeto, na quarta-feira (24), o secretário já havia sinalizado que a ALÍQUOTA padrão ficaria entre 25,7% e 27,3%, com uma média de 26,5%. "Eu diria que a referência é a média", afirmou na ocasião. Se confirmado esse patamar, a ALÍQUOTA brasileira ficará entre as maiores do mundo para um IVA. Hoje, a maior do gênero é a da Hungria, de 27%.

Appy, porém, rebateu as críticas de que a ALÍQUOTA padrão do IVA brasileiro será elevada.

"(Os críticos dizem) "Ah, é muito alta". É por fora, vai ser sobre o preço do bem ou serviço. Hoje é por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. (O novo sistema) Vai ser transparente", disse.

"Hoje a ALÍQUOTA é 34.4% por fora, mas as pessoas não sabem", acrescentou. Segundo ele, o projeto segue as premissas dadas pela emenda constitucional promulgada no ano passado, que prevê a manutenção da CARGA TRIBUTÁRIA.

As estimativas da Fazenda consideram o projeto na forma enviada pelo GOVERNO de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) ao Congresso Nacional, já com benefícios como o "cashback" para famílias de baixa renda e a taxa de bens considerados danosos à saúde e ao meio ambiente.

Isso significa que, se as parlamentares quiserem ampliar a lista de produtos da Cesta Básica Nacional

(isenta de **TRIBUTOS**) ou itens alcançados pelas ALÍQUOTA reduzidas, a cobrança sobre os demais SEGMENTO da sociedade ficará ainda maior.

O secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, fez esse alerta ao abrir a entrevista coletiva técnica sobre o projeto, na manhã desta quinta. "Em termos de justiça FISCAL e de transparência decisória do processo legislativo e dentro do Executivo, a **REFORMA TRIBUTÁRIA** traz um ganho que parece definitivo. A medida que formos discutindo benefícios e concessões, vai automaticamente mostrar o custo desse benefício, desse diferimento, na composição da ALÍQUOTA que todo mundo vai pagar", disse Durigan.

"Com isso, a gente consegue fazer o debate completo. A medida que discutirmos um benefício, teremos a implicação do quanto aquilo pesa para o restante da sociedade", acrescentou. As ALÍQUOTA de referência serão fixadas pelo Senado Federal após a aprovação da regulamentação da reforma. Elas serão aplicadas automaticamente à União e aos estados e municípios, mas os estados terão autonomia para alterá-las, caso assim o desejem.

"ALÍQUOTA de referência é a que mantém a CARGA TRIBUTÁRIA estável. Nós calculamos em 26,5%, mas será fixada pelo Senado. Se estados e municípios não falarem nada, será igual. Se quiserem aumentá-los, como fazem com ICMS, podem mandar projeto de lei para Assembléia", disse o diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **REFORMA TRIBUTÁRIA** Daniel Loria.

Ele destacou, porém, que o novo sistema TRIBUTÁRIO prevê o recolhimento do tributo no destino, ou seja, onde ocorre o consumo. Hoje, boa parte da cobrança é feita na origem, isto é, onde os bens são fabricados ou onde as EMPRESAS prestadoras de serviço estão sediadas.

Esse é um ponto importante, já que hoje os governadores e prefeitos definem as ALÍQUOTA que não necessariamente incidem sobre contribuintes que são seus eleitores -no caso de bens transportados para outros estados, por exemplo. "Os consumidores serão os eleitores [após a reforma], haverá relação direta política e FISCAL. Se o governador quiser aumentar a ALÍQUOTA, tudo bem, mas dialogue com a Assembléia e seus contribuintes", afirmou Loria.

Appy ressaltou que a reforma não vai tirar autonomia



dos entes e que estados e municípios poderão optar por uma ALÍQUOTA maior ou menor. (Folhapress)

Detalhamento das mudanças Primeiro texto de regulamentação estabelece o funcionamento do IBS e do CBS

#### ALÍQUOTA DO IVA

Entre 25,7% e 27,3%, com uma média de 26,5%, sendo 8,8% da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal e 17,7% do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de estados e municípios

Se confirmado esse patamar, a ALÍQUOTA brasileira ficará entre as maiores do mundo para um IVA. Hoje, a maior do gênero é a da Hungria, de 27%

#### "CASHBACK"

Até 50% dos **TRIBUTOS** na conta de luz, água, esgoto e gás natural e de até 100% na aquisição do gás de botijão para famílias de baixa renda

De acordo com a proposta, terão acesso ao benefício as famílias com renda per capita de até meio SALÁRIO MÍNIMO (hoje, equivalente a R\$ 706) inscritas no Cadastro Único de programas sociais

#### CESTA BÁSICA

Lista enxuta de 18 categorias de produtos que serão integralmente desonerados

inclui desde o tradicional arroz e feijão - dois dos alimentos mais consumidos pelos brasileiros - até o coco, grãos e farinha. Mas o GOVERNO deixou de fora todos os tipos de carne.

Outra lista, que prevê redução de 60% das ALÍQUOTA do IBS e CBS, inclui carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto foie gras), Peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atuns, -bacalhaus, saithe e ovas)

#### PROFISSIONAIS LIBERAIS

Texto propõe redução em 30% das alíquotas do IBS e do CBS

CBS sobre a prestação de serviços de 18 profissões regulamentadas de natureza científica, literária ou artística

Estão na lista, entre outros, administradores, advogados, economistas, contabilistas e engenheiros e arquitetos

#### IMPOSTO SELETIVO

Proposta prevê

ALÍQUOTA maior de imposto para veículos,

embarcações, aeronaves, produtos do fumo, bebidas alcoólicas e açucaradas, além de bens minerais extraídos. Essas categorias serão alvo de incidência do chamado Imposto Seletivo (IS). Lista não inclui alimentos ultraprocessados

**Site:** <https://opopular.com.br/digital/26-abril-2024/1o-caderno>

# Afinal, o que é IVA? No que ele beneficia o sistema tributário brasileiro? - DIREITO E TRIBUTOS

## DIREITO E TRIBUTOS

Em dezembro de 2023, uma **reforma tributária** marcou um importante avanço para a modernização do sistema tributário Brasileiro, com a implementação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual. Originado na França nos anos 1950, o IVA representa uma abordagem inovadora no Brasil em relação à tributação sobre bens e serviços ao longo da cadeia produtiva.

Ao contrário do sistema anterior, onde, muitas vezes, cada fase do processo de produção era tributada separadamente, o IVA incide somente sobre o valor adicionado na cadeia econômica. Isso significa que o imposto é aplicado apenas sobre a diferença de valor entre o preço de venda e o custo dos insumos, eliminando a cumulatividade dos **tributos**, o que evita a incidência de **impostos** sobre **impostos**.

Esta metodologia de tributação visa evitar o efeito cascata, isto é, a tributação sobre **tributos** anteriormente cobrados ao longo das etapas de produção e comercialização. Assim, cada participante no processo produtivo recolhe o imposto sobre o valor que agrega ao produto ou serviço, podendo deduzir o imposto que foi pago nas etapas anteriores.

No Brasil, foi adotado o IVA Dual, que se consubstancia em duas partes: a Contribuição sobre Bens e

Serviços (CBS), de competência federal, que unifica **tributos** como o IPI, o PIS e a COFINS; e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), compartilhado entre os Estados

e Municípios, substituindo o ICMS e o ISS.

A adoção do IVA Dual visa simplificar o sistema tributário, reduzindo a burocracia e os custos para as empresas, ao mesmo tempo em que torna mais transparente e equitativa a tributação sobre bens e serviços. Isso pode promover um ambiente de negócios mais justo e competitivo, estimulando o crescimento econômico e a geração de empregos.

Com a implementação do IVA Dual, espera-se uma redução significativa nas disputas fiscais entre os estados e uma tributação mais

uniforme em todo o país. Além disso, a simplificação do sistema tributário pode aumentar a eficiência e a produtividade das empresas, tornando o Brasil mais atraente para investidores e promovendo um desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo.

O IVA Dual representa não apenas uma mudança na forma como os **impostos** são cobrados, mas também uma oportunidade para o Brasil avançar em direção a um sistema tributário mais eficiente, justo e alinhado com as melhores práticas internacionais.

Com o IVA Dual, espera-se uma redução significativa das disputas entre estados

A simplificação do sistema pode aumentar a eficiência e produtividade das empresas

Site:

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA)

# Tributação em pedágios e viagens entre estados mudou

Apesar de estabelecer a cobrança no destino (local de consumo da mercadoria), a **reforma tributária** trará exceções para pedágios e viagens entre estados. O projeto de lei complementar que regulamenta o tema definiu o tratamento em viagens entre estados, no transporte de cargas e em pedágios.

Em relação ao transporte de passageiros, o texto, enviado ao Congresso definiu que o fato gerador do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, tributo administrado pelos estados e municípios) será o local de início da corrida. Dessa forma, o estado e o município de onde partem o ônibus, o avião ou o táxi (no caso de corridas entre cidades) ficarão com a arrecadação.

No caso do transporte de cargas, no entanto, valerá o contrário. O fato gerador foi definido como o ato da entrega ou o oferecimento da mercadoria transportada ao destinatário. Dessa forma, o IBS será cobrado no destino. O mesmo valerá para a compra de mercadorias em site, com o imposto sendo cobrado na entrega quando o produto for enviado por transportadora ou pelo correio.

**Site:**

[https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab\\_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA](https://digital.mflip.com.br/pub/editoraatarde/?key=ab_4C9F7011F60B9918B4A651A27B82F406B637102B718C80AC0A3DE9E1821BC93D18CD22AAE3E7807D93FC17DE50B83FA45B2488704FA694D4498347E565A72AAC5C59547EA6574A58A036B687D62597D11C93C021C1D2CD209DF38B86FCBAB2B8640D6E9961DF6A32EB673C0435B45AD74BD4AADEF2F69D67239EA)

# Lista de produtos isentos e do "Imposto do Pecado"

*Eliene Proscholdt*

Enquanto alguns itens da cesta básica terão descontos reduzidos e até alíquota zerada, outros produtos constam na lista do que vem sendo chamado de "imposto do pecado".

E o que está previsto no primeiro projeto de lei para regulamentar a **reforma tributária** sobre o consumo, enviado pelo governo ao Congresso na última quarta-feira.

Além da alíquota geral que deve ficar entre 25,7% e 27,3% na soma de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), o governo propõe que alguns produtos específicos tenham tributação ainda maior, a exemplo do "imposto do pecado", asado para desestimular o consumo de bens que fazem mal à saúde e ao meio ambiente. Entre os produtos fumígenos que terão tributação maior estão, além do cigarro, os charutos, cigarrilhas, cigarros artesanais, tabaco picado, fumo para cachimbos, tabaco para narguilé etc.

No caso das bebidas alcoólicas, pela proposta de regulamentação enviada ao Congresso, elas serão tributadas por dois **impostos**: alíquota percentual por volume e alíquota específica sobre teor alcoólico.

Por exemplo, um litro de vodca com um teor alcoólico de 50% será mais tributado do que um litro de cerveja com teor alcoólico de 5%, ainda que tenham o mesmo volume. Essas alíquotas, porém, serão definidas até 2026, com entrada em vigor a partir de 2027.

A proposta também prevê alíquota maior de imposto para veículos poluentes, embarcações, aeronaves, sobre a extração de minério de ferro, de petróleo e de gás natural.

A **reforma tributária** vai manter o espírito de isentar os **impostos** sobre os itens da cesta básica - alimentos e produtos de higiene pessoal consumidos por todos os brasileiros, e que têm maior impacto no orçamento das famílias de baixa renda. Mas e a picanha, frequentemente mencionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva? O projeto do Ministério da Fazenda para regulamentar a **reforma tributária** prevê uma alíquota reduzida para carnes bovinas, suínas, ovinas, caprinas e de aves, além dos produtos

de origem animal.

Esses itens, porém, não farão parte da Cesta Básica Nacional, que terá imposto zero. "As carnes já estão sendo desoneradas", disse ontem, o secretário extraordinário da **reforma tributária**, Bernard Appy. O alívio nos **impostos** também valerá para outras carnes, como filé-mignon.

Mudança no repasse dos valores em compras on-line

As compras de produtos e serviços realizadas por meio de plataformas digitais passarão a ser tributadas pelo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) com a entrada em vigor da **reforma tributária** a partir de 2026. Essa cobrança deve valer para as plataformas on-line.

A tributação alcançará compras de todos os valores. Isso inclui as compras no exterior de até US\$ 50, atualmente isentas do Imposto de Importação por meio do programa Remessa Conforme.

Na prática, o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) serão cobrados de todas as compras de varejistas estrangeiras como Shein, AliExpress e Shopee. Será cobrada a alíquota padrão, estimada em 26,5%.

O secretário extraordinário da **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, minimizou a medida. "No novo modelo, qualquer remessa internacional paga imposto, é o conceito de neutralidade. No fundo, os estados já estão falando em subir a alíquota. Não vai ficar muito diferente do que está hoje".

A Secretaria da Fazenda (Sefaz) informou que o projeto encaminhado pelo governo federal para o Congresso com o objetivo de regulamentar a **reforma tributária** está sendo analisado pela equipe técnica. Para o governo do Estado, a reforma da tributação do consumo, nos moldes em que foi aprovada, promoverá uma alteração substancial do sistema tributário brasileiro, com o objetivo de alinhá-lo às melhores práticas internacionais e com a perspectiva de melhorar o ambiente de negócios e fomentar o desenvolvimento socioeconômico do país.

SAIBA MAIS

**Reforma tributária** APROVAÇÃO FOI APROVADA via proposta de emenda à Constituição (PEC) no ano passado. Esse texto, à época, trouxe apenas as linhas gerais da **reforma tributária**. Agora, é necessário aprovar a regulamentação, que será feita via projetos de lei.

PROJETO DE LEI NA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA, o ministro da Fazenda, Fernando Had- dad, foi ao Congresso Nacional e entregou o primeiro projeto de lei para regulamentar a reforma sobre o consumo.

ESSE PRIMEIRO projeto de regulamentação da **reforma tributária** possui mais de 300 páginas. 500 artigos e vários anexos. Além disso, traz oito páginas tratando apenas da revogação de regras atuais que serão extintas no futuro.

CRONOGRAMA O MINISTÉRIO DA FAZENDA prevê que a regulamentação será feita entre este ano e 2025.

COMO TÉRMINO dessa fase, poderá ter início, em 2026, a transição dos atuais **impostos** para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) com cobrança não cumulativa.

Alguns pontos abordados na regulamentação 1 Cesta básica nacional, com **impostos** zerados e reduzidos Lista dos produtos alíquota zero Arroz; Leite fluido pasteurizado ou industrializado, na forma de ultrapasteu- rizado, leite em pó, integral, semi- desnatado ou desnatado; e fórmulas infantis definidas por previsão legal específica; Manteiga e margarina; Feijões; Raízes e tubérculos; Cocos; Café; Óleo de soja; Farinha de mandioca; Farinha de trigo; Farinha, grumos esémolas, de milho, e grãos esmagados ou em flocos, de milho; Açúcar; Massas; Pão do tipo comum (contendo apenas farinha de cereais, fermento biológico, água e sal); Ovos; Produtos hortícolas, exceto cogumelos e trufas; Frutas frescas ou refrigeradas e frutas congeladas sem adição de açúcar ou de outros corantes.

ALÍQUOTA DE 60% Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves e produtos de origem animal (exceto foies gras), carne caprina e miudezas comestíveis de ovinos e caprinos; Peixes e carnes de peixes (exceto salmonídeos, atuns; bacalhaus, ha- doque, saithe e ovas e outros subprodutos); Crustáceos (exceto lagostas e lagostim) e moluscos; Leite fermentado, bebidas e compostos lácteos; Queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão, queijo fresco não maturado e queijo do reino; Mel natural; Mate; Farinha, grumos esémolas, de cereais grãos esmagados ou em flocos, de cereais, e amido de milho do código;

Tapioca e seus sucedâneos; Óleos vegetais e óleo de canola; Massas alimentícias; Sal de mesa iodado; Sucos naturais de fruta ou de produtos hortícolas sem adição de açúcar; Polpas de frutas sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes e sem conservantes

# Benefício a dentistas e médicos

A regulamentação da **reforma tributária** prevê menos imposto para 18 categorias de profissionais liberais.

Na lista, estão: administradores; advogados; arquitetos e urbanistas; assistentes sociais; bibliotecários; biólogos; contabilistas; economistas; economistas domésticos; profissionais de educação física; engenheiros e agrônomos; estatísticos; médicos veterinários e zootecnistas; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais e técnicos agrícolas.

A reforma simplifica os **impostos** sobre consumo e unifica vários deles em apenas dois: o CBS e IBS, estaduais e federais.

A alíquota desse imposto não está definida ainda. O Ministério da Fazenda calcula algo em torno de 26%.

Já dentistas, fisioterapeutas e psicólogos também terão desconto. A expectativa é de que ir a um consultório dentário ou fazer sessões de fisioterapia fique mais barato, pois os profissionais que prestam os serviços terão um desconto de 60% sobre a tributação.

Os serviços de saúde com desconto, são: cirúrgicos; ginecológi- cos e obstétricos; psiquiátricos; prestados em Unidades de Terapia Intensiva; de atendimento de urgência; hospitalares não classificados em subposições anteriores; clínica médica.

E mais: serviços médicos especializados; odontológicos; de enfermagem; de fisioterapia; laboratoriais; de diagnóstico por imagem; de bancos de material biológico humano; de ambulância; de assistência ao parto e pós-parto; de psicologia; de fonoaudiologia; de nutrição; entre outros.

CONQUISTA Alessandro Rostagno Advogado, presidente da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado (OAB-EIS), comentou a redução e falou da conquista tanto da advocacia, assim como das profissões regulamentadas.

Já Mônica Porto, contadora tributária, diz que o setor de serviços, por exemplo, que historicamente tem uma carga tributária relativamente mais leve em comparação com a indústria, poderá enfrentar um aumento de carga tributária.

"Isso decorre do modelo de tributação pelo valor agregado que o IBS propõe, o qual tende a distribuir

mais uniformemente a carga tributária entre os diversos setores econômicos".

## DEPOIMENTO

Proposta é reduzir a complexidade do sistema

"A **reforma tributária** no Brasil tem sido um tema de calorosas discussões e é de vital importância para o desenvolvimento econômico sustentável do País.

Um dos aspectos centrais desta reforma é a simplificação do sistema tributário, que atualmente é extremamente complexo e oneroso, tanto para empresas quanto para o cidadão comum.

A proposta de unificação de **impostos** visa reduzir essa complexidade e melhorar a eficiência da arrecadação, além de fomentar um ambiente de negócios mais justo e competitivo.

Os impactos dessa reformulação são amplos e variados, afetando diferentes setores da economia de maneiras distintas".

Mônica Porto, contadora tributária.

"A advocacia e as profissões regulamentadas merecem essa conquista" Alessandra Rosta<sup>^</sup> presidente da Comissão de Direito Tributário da OAB-ES

# SAIBA MAIS

2 "Imposto do pecado" sobre bebidas e petróleo PARA DESESTIMULAR o consumo de produtos que sejam prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, o governo federal propôs a cobrança do Imposto Seletivo, chamado de "imposto do pecado".

LISTA DOS PRODUTOS Bebidas alcoólicas (detalhe: o texto de regulamentação da **reforma tributária**, entregue pelo governo ao Congresso, prevê que as empresas de cerveja seguirão pagando menos imposto que o setor de destilados).

Bebidas açucaradas Produtos fumígenos (cigarros); Veículos poluentes, incluindo aeronaves e embarcações Extração de minério de ferro, de petróleo e de gás natural.

3 Desconto de 30% na alíquota geral para profissionais liberais Administradores; Advogados; Arquitetos e urbanistas; Assistentes sociais; Bibliotecários; Biólogos; Contabilistas; Economistas; Economistas domésticos; Profissionais de educação física; Engenheiros e agrônomos; Estatísticos; Médicos, veterinários e zootecnistas; Museólogos; Químicos; Profissionais de relações públicas; Técnicos industriais; Técnicos agrícolas

4 Escolas, hospitais, laboratórios e dentistas terão desconto PELO PROJETO, serviços ligados a escolas e hospitais particulares poderão ter um desconto de 60% no imposto pago. A proposta traz ainda lista de medicamentos e equipamentos médicos com isenção total do imposto, ou redução de 60% sobre a alíquota.

NÃO VÃO PRECISAR pagar imposto 383 princípios ativos de medicamentos. Estão na lista, por exemplo, vacinas de prevenção a covid-19, dengue, febre amarela e gripe.

5 Cashback: devolução de imposto para baixa renda A EQUIPE ECONÔMICA recomenda "cashback" às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, o corresponde a R\$ 706).

PELA PROPOSTA haverá devolução de 100% do imposto pago no caso da CBS (IVA federal) e de 20% para o IBS (IVA estadual e municipal), no caso do gás de cozinha; de 50% para a CBS e 20% para o IBS, no caso de energia elétrica, água e esgoto; e de 20% para a CBS e para o IBS, nos demais casos.

# Reforma tributária: veja o que muda com regulamentação

**IMPOSTOS** O primeiro projeto de lei com proposta de regulamentação da **reforma tributária** já está em tramitação no Congresso. O texto indica as normas de novos **impostos** criados pela reforma. Também prevê exceções e alíquotas diferenciadas. Confira as principais sugestões do projeto, que ainda pode ser modificado pelos parlamentares:

**Alimentos ultraprocessados:** criado para tributar produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, o Imposto Seletivo (também chamado de imposto do pecado) poupará os alimentos ultraprocessados.

**Biscoitos recheados, salgadinhos, barras de cereais, macarrão instantâneo, sopas de pacote e sorvetes** são exemplos dos produtos. As bebidas açucaradas, como refrigerantes, no entanto, serão taxadas, assim como petróleo, gás natural, minério de ferro, veículos, aeronaves e embarcações poluentes. No caso dos cigarros e das bebidas alcoólicas, o Imposto Seletivo substituirá as altas alíquotas do IPI que atualmente incidem sobre esses produtos como política de saúde pública; **Cesta básica:** quinze alimentos in natura ou pouco industrializados vão compor a cesta básica nacional e pagar imposto zero. Embora tenha citado motivos de saúde, alguns alimentos com gordura saturada, como óleo de soja e manteiga, ou com substâncias que criam dependência, como o café, foram incluídos na cesta básica nacional. Nesse caso, a justificativa é a de que esses itens são essenciais na alimentação do brasileiro e já fazem parte da cesta básica tradicional. O governo propôs uma lista estendida de alimentos com alíquotas zero - incluindo ovos, frutas, legumes e hortaliças - que não fazem parte da cesta básica nacional, bem como outros com alíquota diferenciada, a exemplo de carne bovina, suína, ovina, caprina e de aves. Alguns produtos de higiene e limpeza (como pasta e escova de dentes e sabão em barra) também terão alíquota diferenciada; **Escolas, hospitais e remédios:** a proposta é que serviços ligados a escolas e hospitais particulares tenham um desconto de 60% no imposto pago. O texto também inclui uma lista de 850 medicamentos com abatimento de 60%, e 383 (a exemplo de vacinas) isentos; **Compras no exterior:** todas as compras em plataformas de e-commerce no exterior pagarão o futuro **Impostos** sobre Valor Agregado (IVA), mesmo aquelas de até US\$ 50, que atualmente são isentas de **impostos** federais e pagam 17 % de imposto estadual; **Profissões:** um total de 18 tipos de

profissionais liberais recolherão 30% a menos de imposto sobre o consumo. Os serviços nessas atividades pagarão menos tributo tanto se for prestado por pessoas físicas como por pessoas jurídicas. No caso de empresas, no entanto, a regulamentação estabeleceu regras para usufruir o benefício. Entre as profissões estão advogados, economistas, contabilistas e personal trainers; **MEIs:** os microempreendedores individuais terão uma redução de R\$ 3 no imposto mensal. Hoje, eles recolhem um valor mensal equivalente à contribuição previdenciária mais R\$ 1 de ICMS e R\$ 5 de ISS. Esses **tributos** serão substituídos pelo novo IVA; **Cashback:** essa medida pode beneficiar cerca de 73 milhões de pessoas, ao garantir a devolução de **impostos**, parte deles no ato do pagamento. Terão direito à devolução de parte de imposto famílias que ganham até meio salário mínimo (atualmente R\$ 706) por pessoa, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). A devolução será feita direta -mente na conta de luz, gás, água e esgoto. Outros produtos e serviços cujo pagamento tenha frequência mensal ou superior também poderão ter o "cashback" no momento da cobrança. Já em relação aos demais bens, como os produtos de supermercado, está em estudo a melhor forma de realizar essa devolução: na boca do caixa ou via meios de pagamentos já existentes para as famílias inscritas no CadÚnico; **Premiação:** como incentivo à chamada cidadania fiscal, o projeto permite prêmios em dinheiro por meio de sorteios para contribuintes que solicitarem a nota fiscal de suas compras. Segundo os cálculos da Fazenda, poderão ser destinados entre R\$ 600 a R\$ 700 milhões reais por ano para esse tipo de sorteio; **Novos impostos:** a alíquota de referência do novo sistema tributário será de 26,5%, sendo 8,8% da CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) federal, e 17,7% do IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) , de competência de estados e municípios; **Guerra fiscal:** o projeto mantém a independência de União, estados e municípios para o estabelecimento das alíquotas de imposto. No entanto, caso não haja lei específica valerá a taxa de referência que será estabelecida pelo Senado. A Fazenda acredita que não haverá mais espaço para guerra fiscal entre os estados para atrair novos investimentos.

**Site:**

<https://impresso.correio24horas.com.br/html5/reader/production/default.aspx?pubname=&pubid=11ae599c-2d02->



**4148-a861-8c13df1a8642**

# Entenda impacto da Reforma Tributária nas suas finanças

**Thaís Barcellos, Victoria Abel e Renan Monteiro**  
[economia@oglobo.com.br](mailto:economia@oglobo.com.br)

Após a **Reforma Tributária** ser aprovada no ano passado, a proposta de regulamentação das mudanças foi entregue na quarta-feira pelo governo federal ao Congresso Nacional.

O texto modifica a cobrança de **impostos** no país e impacta a vida de todos os brasileiros, com benefícios como "cashback" para pessoas de baixa renda e alteração na cobrança de **tributos** de alimentos.

O "cashback" - que é a devolução de parte do valor pago - pode beneficiar cerca de um terço da população brasileira, ou 73 milhões de pessoas, segundo o diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Rodrigo Oair. Terão direito à devolução de parte de imposto famílias que ganham até meio salário mínimo (atualmente R\$ 706) por pessoa, incluídas no Cadastro Único (CadÚnico).

Neste critério, estão incluídas 28,8 milhões de famílias, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social.

A devolução será feita diretamente nas contas de luz, gás, água e esgoto. Outros produtos e serviços cujo pagamento tenha frequência mensal ou superior também poderão ter o "cashback" no momento da cobrança.

Já em relação aos demais produtos, como os vendidos em supermercados, está em estudo a melhor forma de realizar essa devolução de valores: na boca do caixa ou via meios de pagamentos já existentes para as famílias inscritas no CadÚnico.

Agora, com a volta do texto ao Congresso, começa a discussão sobre regras mais específicas, para então ser iniciada uma nova votação nas duas Casas. O texto não crava a alíquota exata para os dois **impostos** que, no futuro, vão concentrar cinco **tributos** existentes hoje: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

A fase de transição da **Reforma Tributária** prevê um "período de testes" para calibrar o valor. A ideia é manter a carga tributária atual: nem aumentar, nem

reduzir a cobrança.

Desde o ano passado, estimativas apontam que o IBS e a CBS, somados, devem chegar a 27% do valor do bem ou serviço.

O mecanismo começaria a valer em 2027 para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, federal) e em 2029 para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de estados e municípios).

## CONFIRA AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

CESTA BÁSICA Quinze alimentos vão compor a cesta básica nacional e pagar imposto zero com a **reforma tributária**, o que deverá reduzir o preço final.

Atualmente, os itens que fazem parte da cesta são: - Arroz.

- Feijão.

- Leites e fórmulas infantis definidas por previsão legal específica.

- Manteiga.

- Margarina.

- Raízes e tubérculos.

- Cocos.

- Café.

- Óleo de soja.

- Farinha de mandioca.

- Farinha de milho, grumos e sêmolos de milho, grãos de milho esmagados ou em flocos.

- Farinha de trigo.

- Açúcar.

- Massas.

- Pães comuns (apenas com farinha de cereais, fermento biológico, água e sal).

O governo também propôs uma lista estendida de alimentos com alíquotas zero. Eles não estão na cesta básica nacional, mas também não pagarão a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) nem o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). São eles: - Ovos.

- Frutas.

- Produtos hortícolas.

.....

'CASHBACK' As famílias mais pobres ou inscritas em programas sociais poderão receber de volta 50% da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, tributo federal) paga nas contas de luz, água, esgoto e gás encanado. Em relação ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cobrado pelos estados e pelos municípios, a devolução ficará em 20% sobre as contas desses serviços. O ressarcimento também beneficiará apenas as famílias de baixa renda. No caso do botijão de gás, a devolução será de 100% da CBS e 20% do IBS. Os **impostos** serão devolvidos no momento da cobrança, em casos de contas de luz, água e esgoto, por exemplo.

O texto do governo sugere que os demais casos de cobranças mensais devem seguir essa regra.

.....

**MEDICAMENTOS** A reforma inclui uma lista de 850 medicamentos que teriam imposto reduzido.

Outros 383 ficariam isentos de **tributos**, segundo o texto.

Na prática, a redução ou isenção de **impostos** deve evitar a alta dos produtos, mas isso depende também das empresas farmacêuticas repassarem a queda nos **impostos** ao consumidor. Se a proposta for aprovada, a lista de medicamentos com imposto reduzido terá uma taxa de 40% da chamada "alíquota geral", ou seja, 40% do patamar médio de tributação.

A lista dos principais medicamentos que podem ter a alíquota reduzida inclui: - Tadalafila: ajuda a aumentar o fluxo de sangue no órgão sexual e pode auxiliar homens a manter ereção.

- Prednisona: tem efeito anti-inflamatório, antirreumático e antialérgico.

- Omeprazol: usado, por exemplo, para tratamento de úlceras no estômago e intestino e esofagite de refluxo.

- Lorazepam: ansiolítico (de efeito calmante).

- Losartana: medicamento para pressão.

- Metformina: usado no tratamento de diabetes.

Já a lista de medicamentos com imposto zerado, de acordo com o projeto, contempla, por exemplo: - Vacinas contra Covid-19, dengue e febre amarela.

- Citrato de sildenafila: indicado para o tratamento da disfunção erétil.

.....

**IMPOSTO SELETIVO** Criado para tributar produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, o Imposto Seletivo poupará os alimentos ultraprocessados.

O texto excluiu este tipo de item do chamado "Imposto do Pecado", apesar de recomendação do Ministério da Saúde e de entidades da sociedade civil para a cobrança do tributo. As bebidas açucaradas, no entanto, terão a incidência.

Biscoitos recheados, salgadinhos, barras de cereais, macarrão instantâneo, sopas de pacote e sorvetes são exemplos dos produtos. Veja o que entra: Bebidas alcoólicas: Alíquota de Imposto Seletivo proporcional ao teor alcoólico. Bebidas com maior teor pagam mais **tributos**.

Taxação gradual segue recomendações da Organização Mundial da Saúde, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico e do Banco Mundial.

Proporcionalidade opõe indústria de cerveja, que defende alíquotas diferenciadas, e produtores de bebidas destiladas, que pedem alíquotas iguais para todas as bebidas alcoólicas.

Cigarros: Alíquota proporcional ao teor de nicotina e alcatrão, como ocorre atualmente.

Veículos, aeronaves e embarcações: Imposto Seletivo incidirá proporcionalmente ao grau de poluição e de falta de tecnologias inovadoras.

Ao todo, seis critérios serão aplicados para definir a alíquota: potência; eficiência energética; desempenho estrutural e tecnologias assertivas à direção; proporção de materiais recicláveis; pegada de carbono (emissão de gás carbônico); densidade tecnológica (grau de tecnologias inovadoras).

Automóveis considerados como sustentáveis terão alíquota zero de Imposto Seletivo, com base nos

seguintes itens: pegada de carbono; proporção de materiais recicláveis no veículo; categoria do veículo; índice de produção de componentes e de montagem no país.

Critérios estão em linha com Programa Mobilidade Verde (Mover) e com o Plano de Transformação Ecológica.

Alíquota zero do Imposto Seletivo para táxis e veículos vendidos a pessoas com deficiência, mas o benefício precisa ser reconhecido e regulamentado no Imposto sobre Bens e Serviços .....

**REDUÇÃO PARA 18 PROFISSÕES** Um total de 18 tipos de profissionais liberais recolherão 30% a menos de imposto sobre o consumo, prevê o projeto de lei complementar que regulamenta a **reforma tributária**. São eles: administradores; advogados; arquitetos e urbanistas; assistentes sociais; bibliotecários; biólogos; contabilistas; economistas; economistas domésticos; profissionais de educação física; engenheiros e agrônomos; estatísticos; médicos, veterinários e zootecnistas; museólogos; químicos; profissionais de relações públicas; técnicos industriais; e técnicos agrícolas.

.....

**COMPRAS EM SITES ESTRANGEIROS** Atualmente isentas de **impostos** federais e pagando 17% de imposto estadual, as compras de produtos e de serviços em sites com sede no exterior de até 50 dólares pagarão o futuro Imposto sobre Valor Agregado (IVA).

As novas regras do IVA não alteram o Imposto de Importação, tributo que não entrou na **reforma tributária** e que continua com isenção até US\$ 50. Em tese, além do IVA, as mercadorias compradas no exterior poderão pagar uma tarifa de importação que pode ser alterada a qualquer momento pelo governo através de decreto.

.....

**MINHA CASA, MINHA VIDA** A carga tributária sobre os imóveis populares, como os do Minha Casa, Minha Vida, deve cair com a **reforma tributária**. A informação foi dada pelo secretário extraordinário para a **reforma tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy. No projeto de lei que regulamenta a reforma, o governo federal criou um "reduzidor social" de R\$ 100 mil, que será deduzido do valor de venda do imóvel para fins de aplicação dos **impostos**. Esse valor será aplicado a todos os imóveis, sejam eles populares ou de luxo. Contudo, como os imóveis populares costumam ser mais baratos, o peso do

"reduzidor social" é maior, levando a uma redução da carga tributária para o segmento da população beneficiada por programas sociais de moradia.

Appy deu o exemplo de um imóvel no valor de R\$ 200 mil, onde o preço do terreno tenha sido de R\$ 50 mil. Na hora de calcular o imposto: - O valor do terreno (R\$ 50 mil) será deduzido do valor de venda do apartamento (R\$ 200 mil).

- Sobram R\$ 150 mil, dos quais haverá mais uma dedução, no valor de R\$ 100 mil - o chamado "reduzidor social"; - Ou seja, a base de cálculo final será de R\$ 50 mil. Sobre esse valor será aplicado 80% da alíquota de referência - estimada em 25,6%.

**Site:** <https://extra-globo.pressreader.com/extra>

# IVA tem mecanismo que desonera financiamentos

O projeto de lei complementar que regulamenta a **reforma tributária** dos **impostos** sobre o consumo prevê um mecanismo que desonera o financiamento bancário às empresas - ou seja, que tem o potencial de baratear o crédito às pessoas jurídicas.

Isso porque as companhias que pegarem dinheiro emprestado nos bancos terão direito a um crédito de CBS (IVA federal) e IBS (IVA estadual e municipal), que poderá ser usado na cadeia das empresas, reduzindo o pagamento desses **tributos**. O princípio, no entanto, não se aplica às pessoas físicas, uma vez que elas não geram nem abatem créditos.

"Do lado do banco, ele está pagando IVA em cima da margem financeira dele (o chamado spread bancário, diferença entre custo de captação do dinheiro e do juro cobrado dos clientes) e, do lado do tomador, ele vai ter direito a créditos do tributo", afirma Daniel Loria, diretor de programa da Secretaria Extraordinária da **Reforma Tributária**. "É algo que tem um potencial bastante transformador." Segundo Loria, o desafio da equipe econômica foi criar uma margem para esse creditamento das empresas. A solução foi formular uma mecânica específica, que envolve o porcentual da Selic, que é a taxa básica de juros da economia.

Caso uma empresa faça financiamento de R\$ 100 mil, com juros de 20% ao ano, num momento em que a Selic esteja em 12%, após um ano ela deverá R\$ 120 mil à instituição financeira. Já pela Selic, ela estaria devendo R\$ 112 mil.

Sobre a diferença da taxa de juros efetiva da operação (que resultou numa dívida de R\$ 120 mil) e da Selic (R\$ 112 mil) - que resulta numa diferença de R\$ 8 mil - , a empresa terá o direito de aplicar as alíquotas do IVA e gerar um crédito. "Com isso, estamos pegando o custo tributário do banco e gerando crédito do IVA para a empresa", diz Loria.

**PRAZO** O projeto propõe que a devolução dos créditos gerados pelo IVA tenha um prazo padrão de até 60 dias. Mas, nos casos em que houver desvio acentuado de valores gerados na cadeia, poderá chegar a 270 dias, após análise do comitê gestor. Isso porque o IVA tem como princípio a não cumulatividade plena, a fim de evitar a chamada tributação em cascata. Ou seja: cada setor da cadeia só pagará imposto efetivamente sobre o valor que adicionou ao

produto.

**Site:** [https://digital.maven.com.br/temp\\_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf](https://digital.maven.com.br/temp_site/issue-a09b3ec4cbcf889fc4f7b34cecb45f4d.pdf)

# Cashback vai beneficiar cerca de 73 milhões de pessoas (Reforma tributária)

Rafaela Gonçalves

+

O Cashback previsto na **reforma tributária** deve beneficiar 73 milhões de pessoas, o equivalente a aproximadamente um terço da população brasileira, de acordo com a estimativa do Ministério da Fazenda. O mecanismo previsto na **reforma tributária** permite a devolução de parte dos **impostos** pagos pela população de baixa renda.

De acordo com os técnicos da pasta, terão direito à devolução famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa, atualmente R\$ 706, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). O diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** da Fazenda, Rodrigo Orair, informou que, nas cobranças em conta de luz, o desconto de até 50% dos **tributos** pagos deverá ser embutido. Para os demais bens, como os produtos de supermercado, a forma de realizar essa devolução ainda está em estudo. Existe a possibilidade de o desconto ser aplicado na boca do caixa.

De acordo com a proposta, o valor do cashback será calculado sobre o consumo das famílias, formalizado por meio da emissão de documentos fiscais. Entre os bens e serviços que contarão com o mecanismo estão a energia elétrica, água e esgoto, com proposta de devolução de até 50% dos **tributos**. No caso do gás de cozinha, o retorno pode chegar a 100%, e sobre os demais produtos o retorno será de 20%. Os únicos produtos que não contarão com o cashback são aqueles sujeitos ao Imposto Seletivo.

Para Daniel Duque, gerente da inteligência técnica do Centro de Liderança Pública (CLP), o mecanismo de cashback introduzido é outro exemplo de inovação bem-sucedida, com potencial de incentivar a formalização da economia e a redução dos mercados paralelos. "Ao devolver uma parte dos **tributos** diretamente às famílias de baixa renda, o governo não apenas alivia o ônus fiscal sobre esses consumidores, mas também estimula a emissão de documentos fiscais, contribuindo para uma base tributária mais ampla e justa", avaliou.

Imposto do pecado

Seis categorias de produtos contarão com a incidência do Imposto Seletivo (IS), também conhecido como

"imposto do pecado". Ficarão mais caros os itens considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. As alíquotas correspondentes ainda não foram definidas e serão divulgadas posteriormente, em outra lei. No caso de veículos, embarcações e aviões, a incidência do imposto não vale para os automóveis e comerciais leves considerados sustentáveis, que terão alíquota zero.

O secretário extraordinário da **reforma tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que o IS para carros terá uma sistemática semelhante ao que o governo construiu no programa Mover, com o IPI Verde. "Há alíquota básica do Imposto Seletivo e uma série de redutores alinhados ao Mover", explicou Appy, destacando que a definição das alíquotas do imposto seletivo ficará para uma lei ordinária e não estará no projeto de lei complementar enviado ao Congresso na última quarta-feira.

O Executivo estuda um novo regime automotivo, com horizonte até 2028, com destaque para o IPI verde. A ideia do projeto é tributar também o fabricante de bebidas açucaradas, como refrigerantes, na primeira venda, e o importador na importação. A Fazenda argumentou que o setor econômico tem uma estrutura concentrada nos fabricantes e fragmentada nas fases de distribuição e varejo. Outra justificativa para a incidência dessa categoria é que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 83 países integrantes já tributam, principalmente, refrigerantes.

Em nota, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) disse não acreditar que deixar os refrigerantes mais caros "tenha eficácia contra obesidade e doenças crônicas, que se combatem com informação e educação nutricional". "Seguiremos acompanhando os debates no Congresso Nacional e defendendo que todos os alimentos cheguem mais baratos para a população brasileira", destacou. A taxa extra sobre esses produtos entrará em vigor em 2027.

Alguns serviços também terão alíquota aumentada, como jogos de azar e apostas, que serão submetidos a alíquotas mais altas devido aos riscos de vício e aos custos sociais associados, bem como ao potencial de geração de receita tributária. Também ficarão mais caros serviços financeiros e de telecomunicações. Autonomia dos estados A tão falada neutralidade

tributária pode ficar só no papel, isso porque o texto prevê que União, estados e municípios terão autonomia na fixação de sua alíquota-padrão, algo que vem sendo criticado pelos especialistas.

Na prática, se depois de um tempo de implementação o governo quiser aumentar ou reduzir a carga tributária, é possível fazer isso por meio de um projeto no Congresso. Nos estados, a alteração poderá ser feita pelos deputados estaduais e, nos municípios, pelos vereadores. A alíquota média de 26,5% do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), prevista na regulamentação da **reforma tributária**, será dividida entre alíquotas de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de incidência federal, e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios.

O Cashback previsto na **reforma tributária** deve beneficiar 73 milhões de pessoas, o equivalente a aproximadamente um terço da população brasileira, de acordo com a estimativa do Ministério da Fazenda. O mecanismo previsto na **reforma tributária** permite a devolução de parte dos **impostos** pagos pela população de baixa renda.

De acordo com os técnicos da pasta, terão direito à devolução famílias que ganham até meio salário mínimo por pessoa, atualmente R\$ 706, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). O diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** da Fazenda, Rodrigo Orair, informou que, nas cobranças em conta de luz, o desconto de até 50% dos **tributos** pagos deverá ser embutido. Para os demais bens, como os produtos de supermercado, a forma de realizar essa devolução ainda está em estudo. Existe a possibilidade de o desconto ser aplicado na boca do caixa.

De acordo com a proposta, o valor do cashback será calculado sobre o consumo das famílias, formalizado por meio da emissão de documentos fiscais. Entre os bens e serviços que contarão com o mecanismo estão a energia elétrica, água e esgoto, com proposta de devolução de até 50% dos **tributos**. No caso do gás de cozinha, o retorno pode chegar a 100%, e sobre os demais produtos o retorno será de 20%. Os únicos produtos que não contarão com o cashback são aqueles sujeitos ao Imposto Seletivo.

Para Daniel Duque, gerente da inteligência técnica do Centro de Liderança Pública (CLP), o mecanismo de cashback introduzido é outro exemplo de inovação bem-sucedida, com potencial de incentivar a formalização da economia e a redução dos mercados paralelos. "Ao devolver uma parte dos **tributos** diretamente às famílias de baixa renda, o governo não apenas alivia o ônus fiscal sobre esses consumidores,

mas também estimula a emissão de documentos fiscais, contribuindo para uma base tributária mais ampla e justa", avaliou.

#### Imposto do pecado

Seis categorias de produtos contarão com a incidência do Imposto Seletivo (IS), também conhecido como "imposto do pecado". Ficarão mais caros os itens considerados prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. As alíquotas correspondentes ainda não foram definidas e serão divulgadas posteriormente, em outra lei. No caso de veículos, embarcações e aviões, a incidência do imposto não vale para os automóveis e comerciais leves considerados sustentáveis, que terão alíquota zero.

O secretário extraordinário da **reforma tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que o IS para carros terá uma sistemática semelhante ao que o governo construiu no programa Mover, com o IPI Verde. "Há alíquota básica do Imposto Seletivo e uma série de redutores alinhados ao Mover", explicou Appy, destacando que a definição das alíquotas do imposto seletivo ficará para uma lei ordinária e não estará no projeto de lei complementar enviado ao Congresso na última quarta-feira.

O Executivo estuda um novo regime automotivo, com horizonte até 2028, com destaque para o IPI verde. A ideia do projeto é tributar também o fabricante de bebidas açucaradas, como refrigerantes, na primeira venda, e o importador na importação. A Fazenda argumentou que o setor econômico tem uma estrutura concentrada nos fabricantes e fragmentada nas fases de distribuição e varejo. Outra justificativa para a incidência dessa categoria é que, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), 83 países integrantes já tributam, principalmente, refrigerantes.

Em nota, a Associação Brasileira da Indústria de Alimentos (Abia) disse não acreditar que deixar os refrigerantes mais caros "tenha eficácia contra obesidade e doenças crônicas, que se combatem com informação e educação nutricional". "Seguiremos acompanhando os debates no Congresso Nacional e defendendo que todos os alimentos cheguem mais baratos para a população brasileira", destacou. A taxa extra sobre esses produtos entrará em vigor em 2027.

Alguns serviços também terão alíquota aumentada, como jogos de azar e apostas, que serão submetidos a alíquotas mais altas devido aos riscos de vício e aos custos sociais associados, bem como ao potencial de geração de receita tributária. Também ficarão mais caros serviços financeiros e de telecomunicações. Autonomia dos estados A tão falada neutralidade

tributária pode ficar só no papel, isso porque o texto prevê que União, estados e municípios terão autonomia na fixação de sua alíquota-padrão, algo que vem sendo criticado pelos especialistas.

Na prática, se depois de um tempo de implementação o governo quiser aumentar ou reduzir a carga tributária, é possível fazer isso por meio de um projeto no Congresso. Nos estados, a alteração poderá ser feita pelos deputados estaduais e, nos municípios, pelos vereadores. A alíquota média de 26,5% do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), prevista na regulamentação da **reforma tributária**, será dividida entre alíquotas de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de incidência federal, e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de estados e municípios.

**Site:**

**<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/04/6845738-cashback-vai-beneficiar-cerca-de-73-milhoes-de-pessoas.html>**



# Reforma tributária: cesta básica será isenta de imposto

Rafaela Gonçalves

+

Apesar de os técnicos da equipe econômica reforçarem que o impacto da **reforma tributária** na carga de **impostos** será zero, especialistas não acreditam que isso possa acontecer, dado o grande número de exceções à regra. A proposta de regulamentação da **reforma tributária**, enviada pelo governo ao Congresso Nacional, anteontem, prevê uma alíquota média do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de 26,5%, mas há estimativas de que essa taxa poderá subir ainda mais e até chegar a 33%, em algumas projeções.

Em entrevista aos jornalistas, ontem, para detalhar o texto da proposta, o secretário extraordinário de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que a desoneração da alíquota-padrão seria de 0,7 ponto percentual e, com isso, a taxa passaria de 26,5% para 27,2%. Já está havendo, na média do Brasil, uma redução da tributação sobre a carne. Queria deixar isso muito claro, já existe em relação à situação atual. Se você colocasse todas as carnes dentro da alíquota zero, teria 0,6 ponto percentual a mais na alíquota de referência, explicou Appy.

O especialista em contas públicas Felipe Salto integra o rol de desconfiados com o tamanho do impacto dessa reforma. A carga vai subir. Por duas razões: muitas exceções, que já vimos - como eu previa - se multiplicarem no texto do projeto de lei complementar enviado, e porque o gasto não está sofrendo ajuste algum, afirmou o economista-chefe da Warren Investimentos ao Correio. Outra causa apontada por ele são os fundos criados pela reforma para compensar estados e municípios por eventuais perdas arrecadatórias. Eles são gigantescos. De onde o governo vai tirar os quase R\$ 800 bilhões para bancar os dois principais fundos? Não tem mágica, vai precisar de mais e mais subida nessa alíquota, que a meu ver chegará a 33%, acrescentou.

A alíquota média de 26,5% do IVA dual prevista na reforma será dividida entre dois **tributos**, sendo de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - de incidência federal, e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - dos estados e dos municípios. Essa taxa será aplicada aos itens e aos serviços sem tratamento diferenciado.

Ao detalhar a proposta de regulamentação da **reforma tributária**, técnicos da equipe econômica destacaram que a lista de isenção da Cesta Básica vai diminuir e apenas 15 itens listados terão alíquota zero. Entre eles, arroz, feijão, café, óleo de soja, manteiga e pão, que devem ficar mais baratos com a isenção de **tributos** proposta pelo novo regime tributário.

Mas há uma segunda categoria, com 14 alimentos, que terão direito a 60% de redução sobre a alíquota padrão, incluindo queijos e carnes, com exceção de produtos considerados de luxo, como ovas de peixes, bacalhau e lagosta.

Na justificativa do projeto, o governo informou que se baseou nos alimentos in natura ou minimamente processados para definir a cesta básica nacional. O texto destacou que o governo seguiu as recomendações de alimentação saudável e nutricionalmente adequada do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde. Contudo, a proposta ainda lista uma série de medicamentos considerados importantes para imposto zero.

Segundo Appy, foram adicionados na alíquota cheia alguns produtos que estão na cesta básica do PIS/Cofins e são, majoritariamente, consumidos por ricos. Construímos um indicador para fazer a avaliação das famílias de alta renda e foi identificado itens como caviar, salmão, foie gras a partir de um critério objetivo, afirmou o secretário.

Carnes bovinas, suínas, ovinas, caprinas e de aves e produtos de origem animal estão na lista de produtos que devem ficar mais baratos com a alíquota reduzida. Esses itens, segundo o texto, terão redução de 60% da alíquota padrão. Uma das promessas de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a picanha será parcialmente desonerada, assim como o filé mignon.

Os anexos da proposta enviada ao Congresso listam uma série de medicamentos que terão imposto zero sobre valor agregado, como a vacina contra a covid-19 e o princípio ativo do Viagra. Já o concorrente Cialis terá 60% de desconto na alíquota, mesmo percentual da dipirona e toxina botulínica tipo A, também conhecido como Botox.

Parlamentares poderão ampliar ainda a lista de produtos da Cesta Básica Nacional isenta de **tributos** ou itens com alíquotas reduzidas. Segundo o secretário-executivo da Fazenda, Dario Durigan, caso isso aconteça, a cobrança sobre os demais segmentos da sociedade poderá ficar ainda maior. À medida que formos discutindo benefícios e concessões, vai automaticamente mostrar o custo desses benefícios, desse diferimento, na composição da alíquota que todo mundo vai pagar, alertou.

As proteínas devem ter um desconto ainda maior para os mais pobres, isso porque a proposta prevê um cashback para a população de baixa renda. De acordo com os cálculos do governo, a alíquota paga hoje nas carnes fica na média de 11,3%. Com a redução de 60% da cesta estendida, mais o cashback, o tributo para os mais pobres deverá ficar em torno de 8,5%.

Durante a entrevista coletiva, o secretário extraordinário da **Reforma Tributária** rebateu críticas de que o IVA será elevado e afirmou que a carga tributária média sobre o consumo deve ser menor, pois há categorias com uma alíquota reduzida ou isenta, como no caso da cesta básica. As pessoas vão saber quanto estão pagando de imposto ao comprar qualquer mercadoria ou serviço. Hoje, com a cobrança por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. O novo sistema vai ser mais transparente, disse Appy.

O valor apresentado na proposta é mais baixo do que as estimativas do ano passado. Pelos cálculos iniciais da Fazenda, a projeção era de que a **reforma tributária** teria uma cobrança entre 25,45% e 27%. Mesmo com a revisão, o Brasil continuaria entre os países com o maior imposto para consumo, segundo os técnicos. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Hungria ocupa o primeiro lugar nesse ranking, com IVA de 27%, a Suécia tem uma alíquota de 25% e ocupa o segundo lugar no ranking de **impostos**, seguida por Portugal, com 23%.

Apesar de os técnicos da equipe econômica reforçarem que o impacto da **reforma tributária** na carga de **impostos** será zero, especialistas não acreditam que isso possa acontecer, dado o grande número de exceções à regra. A proposta de regulamentação da **reforma tributária**, enviada pelo governo ao Congresso Nacional, antontem, prevê uma alíquota média do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) de 26,5%, mas há estimativas de que essa taxa poderá subir ainda mais e até chegar a 33%, em algumas projeções.

Em entrevista aos jornalistas, ontem, para detalhar o texto da proposta, o secretário extraordinário de

**Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy, informou que a desoneração da alíquota-padrão seria de 0,7 ponto percentual e, com isso, a taxa passaria de 26,5% para 27,2%. Já está havendo, na média do Brasil, uma redução da tributação sobre a carne. Queria deixar isso muito claro, já existe em relação à situação atual. Se você colocasse todas as carnes dentro da alíquota zero, teria 0,6 ponto percentual a mais na alíquota de referência, explicou Appy.

O especialista em contas públicas Felipe Salto integra o rol de desconfiados com o tamanho do impacto dessa reforma. A carga vai subir. Por duas razões: muitas exceções, que já vimos - como eu previa - se multiplicarem no texto do projeto de lei complementar enviado, e porque o gasto não está sofrendo ajuste algum, afirmou o economista-chefe da Warren Investimentos ao Correio. Outra causa apontada por ele são os fundos criados pela reforma para compensar estados e municípios por eventuais perdas arrecadatórias. Eles são gigantescos. De onde o governo vai tirar os quase R\$ 800 bilhões para bancar os dois principais fundos? Não tem mágica, vai precisar de mais e mais subida nessa alíquota, que a meu ver chegará a 33%, acrescentou.

A alíquota média de 26,5% do IVA dual prevista na reforma será dividida entre dois **tributos**, sendo de 8,8% para a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) - de incidência federal, e de 17,7% para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - dos estados e dos municípios. Essa taxa será aplicada aos itens e aos serviços sem tratamento diferenciado.

Ao detalhar a proposta de regulamentação da **reforma tributária**, técnicos da equipe econômica destacaram que a lista de isenção da Cesta Básica vai diminuir e apenas 15 itens listados terão alíquota zero. Entre eles, arroz, feijão, café, óleo de soja, manteiga e pão, que devem ficar mais baratos com a isenção de **tributos** proposta pelo novo regime tributário.

Mas há uma segunda categoria, com 14 alimentos, que terão direito a 60% de redução sobre a alíquota padrão, incluindo queijos e carnes, com exceção de produtos considerados de luxo, como ovas de peixes, bacalhau e lagosta.

Na justificativa do projeto, o governo informou que se baseou nos alimentos in natura ou minimamente processados para definir a cesta básica nacional. O texto destacou que o governo seguiu as recomendações de alimentação saudável e nutricionalmente adequada do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde. Contudo, a proposta ainda lista uma série de medicamentos considerados importantes para imposto

zero.

Segundo Appy, foram adicionados na alíquota cheia alguns produtos que estão na cesta básica do PIS/Cofins e são, majoritariamente, consumidos por ricos. Construímos um indicador para fazer a avaliação das famílias de alta renda e foi identificado itens como caviar, salmão, foie gras a partir de um critério objetivo, afirmou o secretário.

Carnes bovinas, suínas, ovinas, caprinas e de aves e produtos de origem animal estão na lista de produtos que devem ficar mais baratos com a alíquota reduzida. Esses itens, segundo o texto, terão redução de 60% da alíquota padrão. Uma das promessas de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a picanha será parcialmente desonerada, assim como o filé mignon.

Os anexos da proposta enviada ao Congresso listam uma série de medicamentos que terão imposto zero sobre valor agregado, como a vacina contra a covid-19 e o princípio ativo do Viagra. Já o concorrente Cialis terá 60% de desconto na alíquota, mesmo percentual da dipirona e toxina botulínica tipo A, também conhecido como Botox.

Parlamentares poderão ampliar ainda a lista de produtos da Cesta Básica Nacional isenta de **tributos** ou itens com alíquotas reduzidas. Segundo o secretário-executivo da Fazenda, Dario Durigan, caso isso aconteça, a cobrança sobre os demais segmentos da sociedade poderá ficar ainda maior. À medida que formos discutindo benefícios e concessões, vai automaticamente mostrar o custo desse benefícios, desse diferimento, na composição da alíquota que todo mundo vai pagar, alertou.

As proteínas devem ter um desconto ainda maior para os mais pobres, isso porque a proposta prevê um cashback para a população de baixa renda. De acordo com os cálculos do governo, a alíquota paga hoje nas carnes fica na média de 11,3%. Com a redução de 60% da cesta estendida, mais o cashback, o tributo para os mais pobres deverá ficar em torno de 8,5%.

Durante a entrevista coletiva, o secretário extraordinário da **Reforma Tributária** rebateu críticas de que o IVA será elevado e afirmou que a carga tributária média sobre o consumo deve ser menor, pois há categorias com uma alíquota reduzida ou isenta, como no caso da cesta básica. As pessoas vão saber quanto estão pagando de imposto ao comprar qualquer mercadoria ou serviço. Hoje, com a cobrança por dentro, as pessoas não têm a menor ideia de quanto estão pagando. O novo sistema vai ser mais transparente, disse Appy.

O valor apresentado na proposta é mais baixo do que

as estimativas do ano passado. Pelos cálculos iniciais da Fazenda, a projeção era de que a **reforma tributária** teria uma cobrança entre 25,45% e 27%. Mesmo com a revisão, o Brasil continuaria entre os países com o maior imposto para consumo, segundo os técnicos. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Hungria ocupa o primeiro lugar nesse ranking, com IVA de 27%, a Suécia tem uma alíquota de 25% e ocupa o segundo lugar no ranking de **impostos**, seguida por Portugal, com 23%.

**Site:**

<http://www.correio braziliense.com.br/politica/2024/04/6845689-reforma-tributaria-cesta-basica-sera-isenta-de-imposto.html>

# Reforma tributária: Voos com destino ou partida de aeroportos regionais terão redução de 40% no imposto

*Victoria Abel*

O projeto de lei que detalha a **Reforma Tributária** prevê que voos com destino ou partida de aeroportos regionais terão desconto de 40% no novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA). Com a medida, a ideia é beneficiar municípios menores, com tráfego aéreo menos intenso.

Voos entre metrópoles e grandes aeroportos, como Rio, Brasília e São Paulo, não terão o desconto. O texto cria parâmetros, de acordo com classificação do IBGE, para definir o porte dos aeroportos.

- Contamos com o apoio da Anac e do Ministério dos Portos e Aeroportos para determinar o que é aviação regional, baseada em categorias do IBGE. O regime será aplicado a voos que tenham origem ou destino nesses municípios. Foi necessário fazer uma definição do que é aviação nacional, que hoje não existe - disse a diretora na Secretaria de **Reforma Tributária**, Camila Cavalcanti.

Os transportes coletivos também terão um tratamento diferenciado da alíquota padrão do IVA. Os transportes urbanos urbanos, semiurbanos e metropolitanos, ferroviário ou hidroviário, pagarão apenas 1% de IVA. Porém, as empresas do setor não poderão captar créditos. Já para transporte coletivo de passageiros ferroviário e hidroviário intermunicipais e interestaduais, a alíquota determinada será aquela que mantiver a carga tributária.

O transporte público coletivo de passageiros rodoviário urbano, metropolitano e semiurbano terão desconto de 60% na alíquota do IVA.

Também entram nos regimes específicos bares, restaurantes, hotéis e agências de turismo. A alíquota para esses setores será separada da padrão, calculada de maneira a não aumentar a carga tributária para os setores.

**Site:**

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/04/26/reforma-tributaria-voos-com-destino-ou-partida-de-aeroportos-regionais-terao-reducao-de-40percent-no->

*imposto.ghtml*

# Como os setores atingidos reagiram à regulamentação da Reforma Tributária

A proposta do governo para a regulamentação da **Reforma Tributária** prevê uma cesta básica nacional com alíquota zero, e uma versão com redução de 60% sobre o imposto padrão. Estarão sujeitas a essa tributação parcial carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves.

O Ministério da Fazenda argumenta, no entanto, que as carnes ficarão mais baratas para a população mais pobre por meio do cashback, a devolução de parte do imposto pago. Terão direito ao cashback as famílias que ganham até meio salário mínimo (atualmente R\$ 706) por pessoa, incluídas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico). Neste critério estão incluídas 28,8 milhões de famílias, segundo o governo.

Com isso, nos cálculos do diretor da Secretaria de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Rodrigo Orair, o cashback vai beneficiar cerca de um terço da população brasileira, ou 73 milhões de pessoas. Ele ressaltou que há uma maior concentração de crianças de zero a 6 anos em famílias de baixa renda.

Segundo cálculos dos técnicos da Fazenda, hoje a cesta básica é onerada em 8% e será zerada. No caso das carnes, a alíquota paga hoje é de 11,3%, em média. Com a redução de 60% da chamada cesta estendida, mais o cashback, o tributo para os mais pobres deverá ficar em torno de 8,5%.

Para o resto da população, estima-se que, na cesta estendida, a tributação passe dos atuais 15,8% para 10,6%.

Produtos isentos:

Produtos com 60% da alíquota padrão:

A indústria de alimentos criticou o fato de as carnes ficarem fora da cesta com alíquota zero. Em nota, a Associação Brasileira de Supermercados (Abras) informou que irá apresentar, nos próximos dias, uma nova proposta com produtos que considera ideais para compor a cesta, com a inclusão das proteínas de origem animal, que "são parte essencial da alimentação saudável."

O Cashback é a devolução do imposto pago aos mais pobres. Serão 73 milhões de beneficiários (famílias

com renda mensal per capita de meio salário mínimo, inscritas no Cadastro Único do governo). Começa a valer em 2027 para CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), referente à parte federal e 2029, para IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), referente à parte estadual e municipal.

Outros produtos e serviços cujo pagamento tenha frequência mensal ou superior também poderão ter o cashback no momento da cobrança. Já em relação aos demais bens, como produtos de supermercado, está em estudo a melhor forma de fazer essa devolução: na boca do caixa ou via meios de pagamentos já existentes para os inscritos no CadÚnico.

Para incentivar que as pessoas peçam nota fiscal, haverá sorteio de R\$ 600 milhões a R\$ 700 milhões por ano.

Outro ponto da reforma é o Imposto Seletivo, apelidado de "Imposto do Pecado", que vai incidir sobre produtos considerados nocivos à saúde ou ao meio ambiente, como bebidas alcoólicas ou açucaradas, cigarros, veículos poluentes e extração de minério de ferro, de petróleo e de gás natural.

As alíquotas ainda não foram definidas, mas o governo prevê que os **impostos** sobre bebidas alcoólicas sejam proporcionais ao teor de álcool do produto. Ou seja, o imposto da cachaça, de maior teor alcoólico, será superior ao da cerveja, por exemplo.

Em nota, o Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv) afirmou que "ainda é cedo" para avaliar a proposta e acrescentou que o setor está empenhado em contribuir para que o modelo "não eleve a carga tributária".

O Instituto Brasileiro da Cachaça (Ibrac), por sua vez, ressaltou que acompanha as propostas das alíquotas, "para avaliar seus impactos". E argumentou que uma maior tributação contribuiria para o aumento da produção ilegal.

Bianca Xavier, professora de Direito na Fundação Getúlio Vargas (FGV), lembra que já se esperava a inclusão de cigarros e bebidas alcoólicas, mas surpreendeu a de veículos:

- Já temos a Cide sobre os combustíveis, justamente porque os carros poluem. São dois **impostos** com os mesmos objetivos.

Também houve críticas à maior tributação sobre commodities exportadas pelo país, como petróleo e minério de ferro. Bianca ressalta que isso contraria regras vigentes em outros países, que não "exportam **impostos**". Marcel Alcades, do escritório Mattos Filho, lembra que o petróleo tem peso relevante na economia:

- Embora o governo tente incentivar energias renováveis, a importância econômica do petróleo, na geração de emprego e renda, deveria pesar.

Para o setor automobilístico, a inclusão de veículos no Imposto Seletivo pode atrasar a renovação da frota. Em nota, a Anfavea, que reúne as montadoras, afirmou que "renovação da frota é fundamental para a descarbonização, e o Imposto Seletivo tem por objetivo exatamente o contrário - afastar o consumo, tal como ocorre com bebidas alcoólicas e tabaco."

Já os profissionais liberais calculam que pagarão mais imposto, apesar de terem recebido uma redução de 30%. Eles ficariam com uma tributação em torno de 18,6%, contra 14% hoje, estima Flavio Paschoa Junior, membro da Comissão de Direito Tributário da OAB em São Paulo.

- Defendemos um regime diferenciado porque, na empresa, você tem a figura de proteção patrimonial do sócio - diz o advogado.

A regulamentação da **Reforma Tributária** também prevê que os produtos comercializados virtualmente tenham cobrança de **impostos** no local de entrega final do bem, seja material ou imaterial. Eles serão tributados na alíquota do novo Imposto sobre Valor Agregado (IVA), conforme o item ou serviço vendido.

A cobrança deve valer para as plataformas on-line, inclusive aquelas com sede no exterior, como as asiáticas Shein, Shopee e AliExpress. Hoje, elas só são tributadas pelo Imposto de Importação e pelo ICMS, à alíquota de 17%.

Na prática, as plataformas de e-commerce terão de pagar imposto na cidade onde está o destinatário final. Isso vale para empresas brasileiras, com sede em qualquer lugar do país, e para importações.

"Em operação realizada de forma não presencial, assim entendida aquela em que a entrega ou disponibilização ao destinatário não ocorra no estabelecimento do fornecedor, considera-se local de entrega ou disponibilização o destino final do bem,

ainda que o transporte seja contratado pelo adquirente ou destinatário", diz o texto.

A cobrança valerá inclusive para as compras com valores de até US\$ 50 feitas por pessoas físicas, que hoje só pagam ICMS. Quando o novo sistema tributário entrar em vigor, essas plataformas precisarão pagar o IBS (estadual e municipal) e a CBS, federal.

No ano passado, o governo criou o Remessa Conforme para isentar do Imposto de Importação as remessas de até US\$ 50 destinadas a pessoas físicas. Em contrapartida, a companhia se compromete a seguir as regras do Fisco. As novas regras não mexem no Imposto de Importação.

A alíquota de 17% do ICMS é cobrada sobre o preço cheio, que já embute os **tributos** cobrados sobre o bem. Pela forma do cálculo, incidindo sobre o valor do produto, haveria incidência de 20,5% - abaixo da alíquota média do novo IVA, calculada em 26,5%.

- Vai ter uma cobrança muito parecida - disse o secretário de **Reforma Tributária** do Ministério da Fazenda, Bernard Appy.

Ele ressaltou ainda que os estados discutem hoje elevar a cobrança de ICMS sobre as remessas para 25%. Dependendo da forma como essa cobrança for feita, afirmou ele, dá mais do que o que se pretende tributar das plataformas.

Segundo o secretário, as empresas domiciliadas no exterior terão de fazer um registro para recolher o IVA. Por exemplo, caberá a uma fornecedora de software que venda a uma empresa brasileira pagar o imposto.

- A plataforma digital passa a ser responsável pelo pagamento - disse Appy.

Se a empresa lá fora não recolher o imposto, o comprador no Brasil terá de fazê-lo.

As empresas do setor de tecnologia e comércio eletrônico questionam a responsabilidade de recolhimento de IBS e CBS em transações intermediadas por plataformas digitais.

"A obrigação de exigir o pagamento de **tributos** e combater a sonegação fiscal cabe unicamente às administrações tributárias, não sendo papel de agentes privados (que não podem arcar com os ônus operacionais e financeiros dessa tarefa)", afirmou, em nota, a Associação Brasileira de Internet (Abranet), que representa 400 empresas do setor.

Remédios e equipamentos

Isentos:

Desconto de 60%:

**Site:**

**<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/04/26/como-os-setores-atingidos-reagiram-a-regulamentacao-da-reforma-tributaria.ghtml>**



# Reforma tributária: empréstimo bancário para empresas poderá ficar mais barato

O projeto de lei complementar que detalha a **Reforma Tributária** prevê um barateamento do crédito para empresários que decidam recorrer a instituições financeiras. A proposta cria um regime especial para o serviço, com a previsão de devolução às empresas de parte dos juros pagos nos financiamentos.

O valor restituído será calculado pela diferença entre o máximo de juros pago e taxa Selic. Por exemplo, se o empréstimo pegar emprestado R\$100 mil, com R\$50 mil de juros, sendo R\$20 mil relativos à Selic, a empresa poderá receber de volta R\$30 mil.

No regime específico de serviços financeiros, os bancos e instituições financeiras passarão a ser tributados na margem de lucro deles, o chamado spread bancário. O valor da alíquota ainda será definido e terá como base a manutenção da atual carga tributária já paga pelas instituições.

Os bancos e instituições ainda poderão ter crédito tributário do IBS e da CBS em cima de qualquer aquisição de produtos oferecidos. É essa regra que irá viabilizar dinâmica da devolução de parte dos juros aos empresários.

- O banco tem um monte de gente, fazendo um monte de operações. Como eu aplicaria isso (**impostos**) por operações? - questiona o secretário de **Reforma Tributária**, Bernard Appy, apontando para a solução do texto.

**Site:**

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/04/26/reforma-tributaria-emprestimo-bancario-para-empresas-podera-ficar-mais-barato.ghtml>

# Reforma tributária deve trazer alívio para os mais pobres

**Flávia Oliveira**

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao entregar no Congresso Nacional o calhamaço de 300 páginas e 500 artigos que compõem a regulamentação da **reforma tributária**, chamou a atenção para o potencial de crescimento econômico dela decorrente. A simplificação e a digitalização que virão com o novo sistema podem fazer o Produto Interno Bruto (**PIB**) crescer de 10% a 20% ao longo do tempo. Faltou mencionar os dividendos políticos que o governo pode colher com medidas que, tudo indica, promoverão mais justiça tributária e, conseqüentemente, aliviarão o bolso dos mais pobres.

Faz décadas que a tributação brasileira sobre consumo é criticada pela regressividade. Significa que, quanto menos se ganha, mais se paga. Injustiça define. A emenda constitucional promulgada em 2023 não é livre de assimetrias. Afinal, ainda há setores privilegiados com exceções, impedindo que a alíquota média fique abaixo dos 26,5% ora estimados. Mas é muito provável que os brasileiros de baixa renda percebam a diferença (para menos) nos gastos com produtos e serviços absolutamente essenciais. Nada trivial num país em que um em cada quatro lares enfrenta algum nível de insegurança alimentar; e onde mais da metade dos domicílios em situação severa - fome, portanto - tem renda domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo.

No Projeto de Lei que chegou ao Congresso, a equipe econômica propôs a formalização do cashback. É literalmente dinheiro pago em **impostos** devolvido ao contribuinte de baixa renda. Quem estiver no Cadastro Único com renda domiciliar per capita abaixo de meio salário mínimo terá de volta 100% da CBS, o imposto federal, cobrado do botijão de gás; metade do valor incidente sobre contas de luz, gás encanado, água e esgoto. Nos demais produtos, 20% de CBS e IBS (**impostos** estadual e municipal) retornarão para os consumidores.

No café com jornalistas, terça-feira no Planalto, o presidente da República usou a economia para explicar a perda de popularidade recente do governo. A receita de Lula para superar o mau humor do eleitorado é reduzir o preço da comida ou aumentar os salários. Devolver o ganho real do salário mínimo foi promessa de todas as campanhas presidenciais do

mandatário, incluindo a última. A regra de correção já mudou e, desde o início do terceiro mandato, o piso já aumentou R\$ 110. Foram R\$ 18 a mais em maio de 2023 e R\$ 92 em janeiro passado. Boa parte do valor foi tragado pela **inflação** dos alimentos no primeiro trimestre.

A desoneração da cesta básica nacional e a aplicação de alíquota reduzida em outros alimentos devem diminuir o preço de alimentos que flutuam muito ao sabor das condições climáticas, do custo dos combustíveis e do frete, das cotações no mercado internacional. Arroz, feijão, farinha de mandioca, óleo de soja, leite, raízes e tubérculos, farinha de trigo, açúcar estarão livres de **impostos** após a reforma; são itens que pesam mais na cesta de consumo dos mais pobres. Carnes, peixes, queijos, sucos e polpas de frutas sem açúcar e aditivos terão desconto de 60% na tributação. O Ministério do Desenvolvimento Social propôs desonerar o frango, mas a Fazenda incluiu as proteínas animais na alíquota reduzida.

Demais alimentos pagarão a alíquota-padrão. Bebidas alcoólicas e açucaradas, basicamente refrigerantes, estarão sujeitas ao Imposto Seletivo, a taxa adicional, com outros produtos que degradam meio ambiente (combustíveis, automóveis) e saúde (cigarros). Houve pressão de autoridades de saúde e organizações da sociedade civil pela tributação maior dos alimentos ultraprocessados, caso de comida pronta, como lasanhas e pizzas, salgadinhos, biscoitos, balas, guloseimas. Em janeiro, o British Medical Journal tornou público estudo que associa 32 doenças ao consumo de ultraprocessados, incluindo câncer, problemas cardíacos e pulmonares, diabetes, perturbações da saúde mental e morte precoce.

Por ora, o que a Fazenda fez foi deslocar os ultraprocessados para a alíquota cheia e aplicar aos alimentos in natura a desoneração. Na exposição de motivos, o governo afirma que itens saudáveis foram privilegiados para induzir boas práticas de alimentação. Houve algum esforço para seguir recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, do Ministério da Saúde. No início do mês, a Fiocruz divulgou estudo sobre as crianças brasileiras estarem, ao mesmo tempo, mais altas e obesas. Os pesquisadores analisaram 5,7 milhões de crianças, de 3 a 10 anos, que foram divididas em dois grupos, nascidas entre 2001-2007 e 2008-2014. A faixa mais

nova ganhou 1 centímetro sobre os mais velhos, em ambos os sexos. A obesidade saiu de 11,1% para 13,8% entre os meninos e de 9,1% para 11,2% entre as meninas. Se o ganho de altura reflete melhorias das condições de vida, o aumento da obesidade preocupa. O estudo cita "novos padrões na dieta, com destaque para o papel dos ultraprocessados" como causa, bem como comportamento sedentário e inatividade física.

- Há certa frustração pelos ultraprocessados não terem sido incluídos no Imposto Seletivo. Margarina está na cesta básica, provavelmente alguns bolos, biscoitos e salgadinhos vão entrar na alíquota reduzida. Mas a maior parte dos itens está exposta ao imposto cheio. Isso tende a tornar a alimentação saudável mais barata, mais atraente, se a lei for aprovada como está - diz Marcello Baird, coordenador de Advocacy da ACT Promoção da Saúde, uma das organizações mais ativas em defesa da saúde pública no país.

**Site: <https://oglobo.globo.com/opiniao/flavia-oliveira/coluna/2024/04/reforma-tributaria-deve-trazer-alivio-para-os-mais-pobres.ghtml>**

# Confiança da indústria do Brasil melhora em abril, diz FGV

A confiança da indústria no Brasil apresentou melhora em abril, embora com sinais distintos entre indicadores de situação atual e sobre o futuro dos negócios, informou a Fundação Getulio Vargas (FGV) nesta sexta-feira.

O Índice de Confiança da Indústria (ICI) avançou 0,3 ponto em abril na comparação com o mês anterior, para 96,8, de acordo com os dados da FGV.

O Índice de Situação Atual (ISA), que mede a confiança dos empresários sobre o momento presente do setor industrial, recuou 0,6 ponto e foi a 96,0.

Mas esse resultado foi compensando pelo avanço de 1,4 ponto do Índice de Expectativas (IE), indicador da percepção sobre os próximos meses, para 97,8, maior patamar desde setembro de 2022 (97,9 pontos).

Apesar da melhora gradual da demanda presente, os empresários observam o nível de estoques aumentar novamente. Há uma perspectiva positiva relacionada ao ambiente de negócios no segundo semestre e também sobre contratações nos próximos meses, embora as expectativas sejam de receio quanto à produção, explicou Stéfano Pacini, economista do FGV IBRE.

Pacini citou ainda que a queda na taxa de juros, o controle da **inflação**, a melhora nos indicadores de trabalho e renda, e o avanço da nova política industrial e da **reforma tributária** podem ser decisivos para confirmar o otimismo nos próximos meses.

**Site:** <https://www.terra.com.br/economia/confianca-da-industria-do-brasil-melhora-em-abril-diz-fgv,18f76ffd6e0622154527b1c9b1b7e681wc13le0g.html>

# Justiça exclui PIS/Cofins da própria base de cálculo

**Arthur Rosa De São Paulo**

A Justiça Federal garantiu a um contribuinte capixaba o direito de excluir o PIS e a Cofins da base de cálculo das próprias contribuições sociais - uma das discussões que surgiram com o julgamento da "tese do século" pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A sentença ainda obriga a União a devolver, por compensação tributária, o que foi pago nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação.

A decisão foi concedida apesar de a questão estar pendente de análise pelos ministros do STF. Em 2019, eles reconheceram a existência de matéria constitucional e a repercussão geral do tema (nº 1067). Mas não suspenderam o andamento das ações.

A relatora do caso é a ministra Cármen Lúcia. Ainda não há data prevista para o julgamento. A União estima impacto de R\$ 65,7 bilhões com essa "tese filhote" (RE 1233096) da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins - a "tese do século".

No pedido, o contribuinte capixaba alegou que deveria ser aplicado ao caso o argumento acatado pelo STF na "tese do século" (RE 574706). Para ele, as contribuições sociais, assim como o ICMS, não se enquadram nos conceitos de receita ou de faturamento, que é a base de cálculo do PIS e da Cofins.

A argumentação foi acatada pela juíza Enara de Oliveira Olímpio Pinto, da 2ª Vara Federal Cível de Vitória (ES). No entendimento da magistrada, "os **tributos** em questão se revelam estranhos ao conceito de faturamento, já que não se fatura tributo, pois este não é produto da venda de mercadoria ou serviço".

Ela acrescenta que "é pertinente, na solução do caso concreto, observar por analogia (mesmas razões, mesmas soluções) o precedente firmado em relação ao ICMS, haja vista a identidade de fundamentação e tratamento da controvérsia" (processo nº 5007374-79.2024.4.02.5001).

Para o advogado tributarista Samir Nemer, que representa a empresa no processo, a decisão está bem fundamentada e é um bom precedente para outros contribuintes.

"É importante que outros magistrados avaliem e tenham o mesmo entendimento do STF [na tese do século], o que favorece as empresas e beneficia a economia", diz. "O valor que seria destinado a **tributos** pode ser investido nos negócios, em ampliações e modernizações, por exemplo." Para ele, pode sair perdendo o contribuinte que não levar a questão ao Judiciário. Ele lembra que, nessa discussão, o Supremo poderá modular os efeitos de uma possível decisão favorável aos contribuintes e, assim, ficaria garantido o direito de quem ajuizou ação até a data do julgamento - corte normalmente feito pelos ministros para impor um limite temporal. "É um grande diferencial competitivo dada a carga tributária do país." A decisão, segundo o tributarista Breno de Paula, do Arquilau de Paula Advogados Associados, está de acordo com a orientação do Supremo Tribunal Federal. "O conceito de faturamento não pode ser alterado para fins de incremento da arrecadação, sendo certo de que o faturamento é figura oriunda do direito comercial, tendo caráter estritamente mercantil, definindo-o como produto das vendas de mercadorias ou serviços", diz.

Além dessa discussão, está na pauta do Supremo outra importante "tese filhote". É a que discute a retirada do ISS do cálculo do PIS e da Cofins (RE 592616). Essa é a que mais se aproxima da "tese do século", segundo advogados. A única diferença entre os dois casos, dizem, é que um trata de imposto estadual e o outro, de tributo municipal. O impacto previsto pela União, em caso de derrota, é de R\$ 35,4 bilhões.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), as empresas venceram em duas "teses filhotes". Por unanimidade, no fim de 2023, a 1ª Seção decidiu que o ICMS recolhido pelo regime de substituição tributária - o ICMS-ST - deve ser excluído do cálculo do PIS e da Cofins. Antes, os ministros entenderam que créditos presumidos de ICMS não integram a base de cálculo das contribuições sociais (EREsp 1517492). O tema, porém, também está na pauta do STF.

Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deu retorno até o fechamento da edição.

"Pode sair perdendo o contribuinte que não levar a

questão ao Judiciário" Samir Nemer

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Reforma tributária: prefeitos querem mudanças na regulamentação da lei

**Tarcio Cruz Repórter**

Quatro meses após a promulgação da **reforma tributária**, o Governo Lula encaminhou para o legislativo o primeiro projeto de lei complementar para regulamentar os **tributos** sobre o consumo. Um dia após o texto chegar na Câmara Federal, prefeitos do Piauí e representantes da Confederação Nacional dos Municípios se reuniram na manhã de ontem (25) para debater o texto e organizar a mobilização que ocorrerá no congresso.

O projeto foi entregue pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, ao presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), no início da noite desta quarta-feira (24).

A proposta prevê alíquota média do Imposto sobre Valor Adicionado (IVA) de 26,5%, podendo variar entre 25,7% e 27,3%, informou o secretário extraordinário da **Reforma Tributária**, Bernard Appy.

Atualmente, os bens e os serviços brasileiros pagam, em média, 34% de **tributos** federais, estaduais e municipais.

Com 306 páginas e cerca de 500 artigos, o projeto de lei complementar precisa de maioria absoluta, 257 votos, para ser aprovado. Em pronunciamento no Salão Verde da Câmara dos Deputados, Haddad disse ter recebido o compromisso de Lira de votar a proposta no plenário da Casa até o recesso legislativo do meio do ano, previsto para a metade de julho.

O projeto entregue nesta quarta-feira inclui a regulamentação do IBS; da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributo federal sobre o consumo; o Imposto Seletivo, que incidirá sobre produtos com risco à saúde e ao meio ambiente; e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que incidirá sobre mercadorias concorrentes das produzidas na Zona Franca de Manaus.

O novo imposto centraliza a arrecadação no âmbito federal, como revela o presidente da APPM, Toninho de Caridade.

"Está chegando agora ao Congresso Nacional a regulamentação da Lei da **Reforma Tributária**. Alguns pontos foram considerados ruins para os municípios,

como a centralização dos recursos e a arrecadação na União, o que faz com que tenhamos que lutar para que os recursos que já são nossos voltem. Agora, teremos que acompanhar de perto para ver as diretrizes de como será a execução da lei", afirmou.

Toninho lamentou as mudanças na composição do ICMS que incidirá diretamente nos cofres municipais.

"A regulamentação tem que ter a participação ativa dos municípios, dos prefeitos, para que possamos ter uma referência melhor aos municípios. A reforma que aí está já tirou muita autonomia das cidades, principalmente do ICMS da divisão da legislação estadual que trazia o ICMS educação, o ICMS ecológico, o ICMS saúde que a partir de 2026 não fará mais parte das políticas públicas legisladas pelo estado. Com isso, deixamos de fazer a divisão do bolo por resultados", concluiu.

O diretor da Confederação Nacional dos Municípios, Eduardo Tabosa, que participou do evento, ressaltou a necessidade dos municípios se prepararem para a mudança.

"É um momento crucial para que o legislador observe e entenda o lado dos municípios. A gente sabe que para regulamentar a lei a gente precisa do apoio político dos prefeitos, mas precisamos também, neste longo processo que vai durar dez anos, da estruturação das secretarias nos municípios. Baseado nisso, a CNM está percorrendo todo o país divulgando a reforma e colhendo informações que nos ajudem a trabalhar a articulação política", finalizou.

**Site:**

[https://cdn.presslab.com.br/apps,1,43/jornalodia/20240426/1/all/pagina\\_1.pdf](https://cdn.presslab.com.br/apps,1,43/jornalodia/20240426/1/all/pagina_1.pdf)

# Interpretação sobre Galípolo acende alerta sobre divisão no Copom

**Gabriel Roca e Víctor Rezende De São Paulo**

"Campos Neto tem os votos necessários?" foi a pergunta feita pelo Valor a diversos participantes do mercado nos últimos dois dias, ao questionar as revisões de cenário que contemplavam uma redução no ritmo de corte da Selic para 0,25 ponto já em maio. A visão consensual do mercado era que, diante da mudança relevante da comunicação feita pelo presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, na semana passada, uma alteração do ritmo já era certa. No entanto, declarações do diretor de política monetária do BC, Gabriel Galípolo, acenderam o sinal de alerta sobre uma possível divisão do colegiado no momento em que discussões sobre a sucessão no comando do BC já aparecem.

O discurso de Galípolo na manhã de quarta-feira foi o que mais deixou participantes do mercado em dúvida.

A primeira impressão coletada pelo Valor com traders e economistas foi de alinhamento do diretor ao que já havia sido indicado por Campos Neto na semana passada, diante do compromisso com a meta de **inflação**.

No entanto, ao longo da sessão, houve mudança na leitura, especialmente pelo fato de o diretor ter dito, no fim de sua intervenção, que é preciso ter calma nos momentos de reprecificação da curva de juros de Treasuries.

"Não temos meta de diferencial de juros e não temos meta de taxa de câmbio. Temos meta de **inflação**, que vem se comportando bem. Pelo menos o último IPCA apresentou um bom número. No saldo, o que seria mais adequado, na linha de parcimônia e serenidade, é conseguir dar tempo para ver, quando acontece esse tipo de reajuste da curva americana, como isso se desdobra para aquilo que efetivamente é o mandato do BC, que é uma meta de **inflação**", disse Galípolo.

"Acho importante a gente ter calma, não se emocionar muito e entender como isso vai se desenrolar.

Ainda que o risco que você esteja correndo é o de estar um pouco mais atrasado nesse processo de função de reação", acrescentou. Nesse sentido, ganhou força a sensação de que Galípolo adotou tom

mais "dovish" (suave) que o de outros diretores.

"Ele foi "dove" sim. "Dar tempo" pode significar que ele pretende seguir com um corte de 0,5 ponto até onde de re o risco de "ficar atrasado na função de reação" pode indicar a descoberta de que, de fato, o cenário mudou para pior e o BC ficou atrasado em reduzir o ritmo", avalia um economista.

Ele nota que Galípolo citou a melhora na **inflação** corrente, mas não mencionou a piora nas expectativas de **inflação** de médio prazo. O horizonte relevante da política monetária deve incluir, na próxima reunião, apenas o ano de 2025.

A mudança na percepção de participantes de mercado ocorre em um momento de volatilidade nos mercados. Na semana passada, durante os encontros do Fundo Monetário Internacional (FMI), Campos Neto deu ênfase ao aumento da incerteza e desenhou quatro cenários possíveis para a condução da política monetária. Nesse contexto, os juros futuros dispararam e houve uma revisão relevante das expectativas dos agentes econômicos em relação à decisão de maio e ao nível da Selic no fim deste ano.

De acordo com relatos feitos ao Valor por participantes do mercado que estavam em Washington e que estiveram em reuniões com Diogo Guillen (política econômica), Renato Gomes (organização do sistema financeiro e resolução) e Paulo Picchetti (assuntos internacionais e gestão de riscos corporativos), os posicionamentos desses diretores mostraram algum alinhamento - uns mais e outros, menos - com os cenários de Campos Neto. E essa percepção fortificou a sensação entre os agentes de que a autoridade monetária iria reduzir o ritmo de corte na Selic.

No entanto, a certeza de uma redução de 0,25 ponto na Selic em maio diminuiu após as declarações de Galípolo.

Alguns agentes, porém, alertaram que uma divisão no Copom ou um cenário em que a maioria do comitê vote por uma redução de 0,5 ponto - o que seria contrariar o entendimento majoritário refletido nos preços dos ativos após a mensagem passada no FMI - poderia reforçar um ambiente de estresse nos ativos domésticos. As cinco decisões mais recentes do Copom foram consensuais.



O último dissenso foi na primeira participação de Galípolo no colegiado, em agosto.

"Não sei até que ponto Galípolo estava alinhado ao que Campos Neto disse, mas tenho alguma dificuldade em entender incentivos para uma visão contrária neste momento", disse um profissional do mercado.

"Não faria sentido o BC ter feito uma comunicação tão detalhada se não fosse implementar. Neste estágio do ciclo, com os ativos "machucados", câmbio disparando e juros abrindo [subindo], um dissenso injetaria mais volatilidade nos ativos." A posição guarda semelhança com a de outros agentes, para quem o pior cenário para o comportamento dos mercados locais seria uma divisão no colegiado em que a posição de Campos Neto eventualmente saia derrotada da reunião. "Não acho que a comunicação tenha sido boa. O BC "panicou" em um "timing" perverso, com juros globais subindo e notícias fiscais negativas aqui. O cenário ruim provocou essa guinada na comunicação e o mercado migrou para ela e já mostrava alguma concordância com o que foi sinalizado. Ir contra isso agora seria danoso." Parte da preocupação com os agentes em torno da possibilidade de dissenso no Copom de maio vem da bolsa de apostas para a vaga de presidente do BC, em que Galípolo aparece como um dos principais candidatos. Nesse sentido, agentes se questionam sobre os efeitos no mercado se Campos Neto for para um lado e Galípolo, para outro.

"Normalmente, os banqueiros centrais gostam de jogar duro no início dos mandatos para conquistar credibilidade. Claro, existe incerteza se ele será mesmo o escolhido ou não para substituir Campos Neto, mas seria estranha uma divergência agora", diz um estrategista.

Para ele, o mercado olharia uma eventual gestão de Galípolo com ainda mais desconfiança se ele optar por uma posição mais "dovish" que outros membros.

Uma fonte pondera o fato de que diversos bancos centrais têm decisões que não são unânimes e que, com a autonomia da autoridade brasileira, isso seria algo a se ver com mais frequência por aqui. "É natural que haja divergências, e pode ser que Galípolo faça esse papel e adote um papel "do governo" dentro do comitê.

Mas acho improvável que Campos Neto não tenha feito um alinhamento com os outros diretores quando deu aqueles recados no FMI.

Tem um núcleo dos diretores que foi consultado, porque foi uma mudança em relação à decisão."

Assim, para esse profissional, seria difícil uma situação em que hoje Campos Neto perderia uma votação.

Ele, inclusive, diz acreditar em uma postura mais cautelosa a ser adotada pelo diretor de fiscalização, Ailton Aquino, diante do aumento das incertezas, o que contabilizaria mais um voto a favor de um corte de 0,25 ponto caso o cenário se mantenha com nível elevado de incertezas.

"Acho que pode ter quebra-pau, discussão, mas apostaria em 7 a 2 ou, como cenário mais provável, 9 a 0."

Cinco decisões mais recentes do Copom foram consensuais; último dissenso foi em agosto de 2023

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#!/edition/187853>

# Estímulos elevam fatia dos EUA no PIB global a 26,3%

*Greg Ip Dow Jones*

Se você quiser um único número que capture o tamanho da economia dos EUA, aqui está ele: neste ano, os EUA representarão 26,3% do Produto Interno Bruto (**PIB**) mundial, a maior proporção em quase 20 anos.

O cálculo se baseia nas projeções recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI). A participação da Europa no **PIB** global caiu 1,4 ponto percentual desde 2018, e a do Japão, 2,1 pontos. Em contraste, a participação dos EUA aumentou 2,3 pontos.

A fatia da China também aumentou desde 2018. No entanto, em vez de ultrapassar os EUA como a maior economia do mundo, a economia chinesa diminuiu para 64% do tamanho dos EUA, abaixo dos 67% em 2018.

Em outras palavras, apesar das guerras comerciais, da pandemia, da **inflação** e das divisões sociais, os EUA vêm ganhando terreno em relação a seus pares econômicos com base nessa métrica, reconhecidamente simples.

Uma ressalva: esses números se baseiam nos preços e taxas de câmbio atuais. Pelo critério da paridade do poder de compra, que ajusta os diferentes níveis de preços entre os países, a participação dos EUA no **PIB** mundial seria menor e a dos grandes emergentes, como China e Índia, muito maior.

Mas você não paga petróleo, iPhones ou munições de artilharia pela paridade do poder de compra. Os preços e taxas de câmbio atuais capturam melhor o poder econômico relativo de um país. Além disso, as moedas são indicadores da força econômica, e os EUA têm superado seus pares mesmo após ajustes para **inflação** e taxas de câmbio.

O crescimento econômico real dos EUA tem sido muito maior que o do Japão ou da Europa nos últimos dois anos. A China cresceu mais, mas há motivos para suspeitar que seus dados superestimem a realidade.

Os salários nos EUA (ajustados pela **inflação**) estão próximos ao nível anterior à pandemia, enquanto em outras economias avançadas estão mais baixos, segundo o FMI.

Isso não quer dizer que os americanos deveriam sentir certa satisfação com salários reais estagnados ou alta **inflação** só porque as pessoas em outros lugares estão ainda piores.

Mesmo assim, vale a pena estudar os motivos pelos quais os EUA vêm tendo desempenho acima da média. Em resumo, há uma razão encorajadora e uma preocupante.

A encorajadora é que, estruturalmente, os EUA continuam a inovar e a colher as recompensas disso, a julgar pelas ações das gigantes tecnológicas e pela adoção da inteligência artificial. Os EUA têm se mostrado melhores em aumentar a produtividade (produção por trabalhador).

Também têm se beneficiado do que os economistas chamam de termos internacionais de troca: o preço do que exportam, em especial o gás natural, subiu mais do que o preço do que importam.

Na Europa, ocorreu o contrário.

A razão preocupante para o crescimento mais forte nos EUA é o endividamento do governo - o que inclui as captações para o corte de **impostos** de 2018 do ex-presidente Donald Trump, os fundos bipartidários contra a covid-19 em 2020 e o estímulo de 2021 do presidente Joe Biden.

Na verdade, Washington continua a injetar estímulos, embora não com esse rótulo: centenas de bilhões de dólares em benefícios para veteranos de guerra, a infraestrutura, a fabricação de semicondutores e a energia renovável.

Os déficits dos EUA estão em cerca de 2% do **PIB** acima do que o FMI previa no fim de 2022. No futuro previsível, serão os maiores, de longe, entre as principais economias avançadas.

A longo prazo, os déficits inflam as futuras contas de juros a pagar e diminuem o investimento privado. Mas eles já podem estar levando a perigosos desequilíbrios neste momento.

Os déficits se justificavam quando o desemprego estava alto, a demanda privada, anêmica e a **inflação**

e as taxas de juros, baixas.

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

Nada disso é verdade agora.

Em vez disso, Biden e o Congresso continuam a estimular a demanda em uma economia onde há excesso dela. Até fevereiro, Biden cancelou US\$ 138 bilhões em dívidas estudantis - e acabou de divulgar planos para cancelar alguns bilhões a mais - o que aumenta diretamente o poder de compra dos devedores. Dos US\$ 95 bilhões em ajuda para Ucrânia, Taiwan e Israel aprovados pelo Congresso, US\$ 57 bilhões retornarão a produtores dos EUA na forma de mais compras de armas.

Essa é uma razão pela qual a **inflação**, embora menor do que há um ano, está incrustada acima da meta de 2% do Federal Reserve (Fed, banco central dos EUA). O FMI estima que o núcleo da **inflação** (que exclui alimentos e energia) está 0,5 ponto percentual mais alto do que seria de outra forma, em razão da política fiscal.

Isso impede o Fed de reduzir os juros de curto prazo e, combinado com a enxurrada de títulos de dívida do Tesouro para financiar o déficit, vêm elevando os rendimentos dos bônus de longo prazo.

Os manuais indicam que uma combinação de política monetária contracionista e política fiscal expansionista atrairá capital externo e valorizará o dólar. Isso costuma precipitar crises financeiras em países emergentes, com desvalorização das taxas de câmbio, calotes de governos e quebras de bancos.

O dólar de fato valorizou-se neste ano. Isso não enfraqueceu os países emergentes, que em termos gerais estão em melhor forma do que em crises anteriores, embora o risco mereça ser observado. Mas pode desestabilizar a economia internacional de outra forma: por meio do protecionismo.

Em 1971, o alto nível da **inflação** e dos déficits governamentais resultaram em um dólar sobrevalorizado e em déficits comerciais.

Depois de o governo Nixon impor uma sobretaxa de 10% sobre as importações, a Alemanha Ocidental e o Japão aceitaram rever o valor de suas moedas em relação ao dólar.

A solução macroeconômica seria os EUA estimularem menos sua economia e a China estimular mais a sua. Nem uma coisa nem outra parecem prováveis.

A economia dos EUA ainda pode ser a rainha, mas seu reinado não será harmonioso.

# "PIB mais fraco não fará Fed cortar juros"

**Eduardo Magossi De São Paulo**

A desaceleração do Produto Interno Bruto (**PIB**) dos Estados Unidos no primeiro trimestre pode ser um "lobo em pele de cordeiro", avaliam os economistas Tim Quinlan e Shannon Seery Grein, do Wells Fargo. "É tentador ver a atual desaceleração no **PIB** como uma indicação bem-vinda de que um crescimento forte está finalmente dando lugar ao peso inevitável de taxas de juros mais elevadas e, portanto, dado necessário para justificar eventuais cortes de taxas por parte do Federal Reserve", analisam em relatório enviado a clientes ontem, após a divulgação dos dados.

Segundo eles, apesar de o crescimento ter ficado quase um ponto percentual abaixo das expectativas (1,6%, ante estimativas de 2,4%), não existe uma justificativa legítima para uma orientação mais branda da política monetária.

Eles argumentam que, apesar de o resultado final do **PIB** ter sido mais fraco, os detalhes revelados pelo desmembramento do dado principal mostram "mais do mesmo em termos dos fatores que impedem um ambiente de juros mais baixos".

"Os consumidores ainda estão gastando, apenas priorizando atividades no setor de serviços.

Os gastos com bens não duráveis estagnaram no trimestre, enquanto os gastos com bens duráveis de alto valor desaceleraram a uma taxa anualizada de 1,2%. Isso não foi suficiente para compensar a categoria de serviços, muito maior, em que os consumidores não pouparam despesas no primeiro trimestre", afirmam.

Segundo os economistas, os gastos com serviços dispararam a uma taxa anualizada de 4% no trimestre, o aumento mais rápido registrado desde a "farra alimentada por estímulos em 2021". Excluindo 2020 e 2021, os gastos com serviços só ultrapassaram os 4,0% três vezes nas últimas duas décadas: uma em 2014 e outras duas em 2004.

"Juros mais altos destinam-se a arrefecer a demanda dos consumidores.

O problema para o Fed é que não está funcionando", alertam Quinlan e Grein.

Os economistas também calculam que o núcleo do

índice de preços de gastos com consumo (PCE) do primeiro trimestre batendo os 3,7% implica um forte aumento de 0,4% no núcleo do PCE de março - a ser divulgado hoje -, acima da expectativa de consenso de 0,3%. "Os serviços, excluindo energia e habitação, aumentaram a uma taxa anualizada de 5,1% no primeiro trimestre, a mais rápida em um ano".

Para os economistas, isso indica que, embora os juros mais elevados possam estar restringindo os gastos com bens com custos de financiamento mais elevados, "as famílias continuam a fazer todos os esforços para continuarem a gastar".

A diretora do Fed Michelle Bowman disse recentemente que, embora as pessoas possam estar gastando menos em bens, elas continuam gastando muito em "viagens para ver o eclipse".

A dupla de economistas do Wells Fargo aponta que o número final do **PIB** foi mais fraco porque o comércio exterior enfrenta obstáculos. "As exportações líquidas exercem um peso de 0,86 ponto percentual sobre o número principal. Sem esse obstáculo, o número teria ficado alinhado com as estimativas de consenso", afirmam.

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Inflação americana pressiona mercados

*Eduardo Magossi, Matheus Prado, Victor Rezende,  
Arthur Cagliari e Augusto Decker De São Paulo*

A combinação entre dados de atividade fracos e **inflação** resiliente nos Estados Unidos manteve os mercados globais pressionados ontem, na medida em que agentes enxergam cortes de juros cada vez mais distantes e começam até a **temer** cenário de estagflação à frente.

Localmente, declarações do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), deram algum apoio à retirada de prêmios da curva de juros. E a aprovação do pagamento de parte dos dividendos extraordinários da Petrobras limitou as perdas do Ibovespa.

No fechamento, o rendimento da T-Note de 2 anos subiu a 5,008%, de 4,941%, e o yield de 10 anos avançou a 4,709%, de 4,646%. O dólar subiu 0,28% ante o real, a R\$ 5,1620, e o Ibovespa recuou 0,08%, aos 124.645 pontos, apesar da alta de 2,40% das ações PN da Petrobras.

A taxa do Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 caiu de 10,34% para 10,335%; e a do contrato para janeiro de 2027 passou de 10,925% para 10,94%.

Embora o número cheio do Produto Interno Bruto (**PIB**) dos EUA tenha surpreendido negativamente, ao mostrar um crescimento de 1,6% em base anualizada no primeiro trimestre contra uma estimativa bem mais alta, de 2,4%, o deflator dos gastos com consumo (PCE) assustou os agentes, com o núcleo em um processo de aceleração bastante evidente, ao passar de 2% no quarto trimestre de 2023 para 3,7% nos primeiros três meses deste ano.

"Os dados mantiveram investidores preocupados com o fato de o Federal Reserve [Fed, banco central americano] ter ainda muito mais trabalho a fazer para domar a **inflação** antes de iniciar o processo de normalização dos juros", afirma Ian Lyngen, da BMO Markets. A precificação do mercado sobre juros voltou a ser apenas de um corte até o fim do ano, diz, bem distante dos três apontados pelo Sumário de Projeções Econômicas do Fed divulgado em março.

Segundo o CME Group, no fim da tarde de ontem, 44,4% das apostas majoritárias apontavam para um corte de 0,25 ponto em setembro, enquanto 42% apontavam para manutenção em setembro ante 30%

de quarta-feira. Já a aposta majoritária de 40% do mercado acreditava que o Fed realizará apenas um corte este ano, ante 33,7% ontem. A expectativa de dois cortes em 2024 caiu de 34% para 29%.

"Não há certamente nada no perfil de crescimento e **inflação** neste momento que sugira que o Fed tem qualquer urgência em cortar os juros. O Fed preferiria arquitetar um pouso suave, que é o argumento mais forte para iniciar a normalização antes que a **inflação** volte ao objetivo. Dito isto, Powell precisa restabelecer a estabilidade de preços mais do que evitar uma recessão", disse Lyngen.

Apesar da desaceleração do **PIB** do primeiro trimestre, o sentimento é que a economia segue firme por enquanto. "A economia pode ter desacelerado um pouco no primeiro trimestre, mas permanece em terreno firme", aponta Michael Gaspen, economista do Bank of America (BofA). O executivo diz que o **PIB** de 1,6% - ante esperados 2,4% pelo consenso - é resultado de uma queda no crescimento do comércio e de estoques, que são categorias voláteis em que grandes oscilações tendem a ser revertidas nos trimestres subsequentes.

"Nós preferimos focar nas vendas finais a consumidores que cresceram 2,8%, comparado com os 3,5% do segundo semestre de 2023." Paul Ashworth, economista-chefe para América do Norte da Capital Economics, tem a mesma opinião. "O **PIB** trimestral veio abaixo do esperado em seu menor resultado em quase dois anos, mas o avanço de 6,1% (ajustado pelo dólar atual) nas vendas finais para consumidores particulares mostra que ainda há muito impulso subjacente positivo", disse.

O susto com a **inflação** americana pressionou a curva de juros doméstica durante boa parte da sessão e manteve as taxas de longo prazo em alta ao longo de todo o dia. O movimento decorre, ainda, de um leilão de títulos prefixados que passou longe da perfeição. O Tesouro Nacional manteve uma oferta reduzida de papéis, mas mesmo assim não fez uma colocação integral dos títulos, o que pode sugerir algum desconforto com o nível elevado de prêmios que tem sido exigido pelo mercado.

"Achamos que o Tesouro não quis esticar as taxas. Ou seja, apesar da demanda, ele não aceitou pagar prêmio para quem entrou no leilão e exigiu ainda mais", diz o trader de renda fixa de um banco.

O chefe da tesouraria de outro banco nota que os dados americanos ajudaram a puxar para cima toda a curva de juros prefixados e, assim, a demanda pelos papéis mapeada pelo Tesouro antes da divulgação do **PIB** dos EUA diminuiu.

"E nesse caso o Tesouro optou por colocar menos. Na hora em que o leilão saiu, os dados já causavam estresse na curva e a demanda não estava mais lá." Houve algum alívio durante a tarde, com as declarações de Arthur Lira, à "GloboNews". O deputado disse que nunca colocou "pautas bomba" em votação e que não fará isso no seu mandato. "Não foi a Câmara que pautou o quinquênio", afirmou Lira, ao mencionar a PEC em discussão no Senado que pode ter impactos relevantes sobre as contas públicas.

5,008% foi o retorno ontem do Treasury de dois anos

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>

# Brasil no mapa da IA

Daniela Braun Do Rio Do empreendedorismo às mudanças climáticas, passando por diversidade, marketing, mobilidade, finanças e eleições, lá está ela, a inteligência artificial (IA), direcionando os rumos das conversas durante o evento de inovação Web Summit Rio 2024.

A segunda edição brasileira da conferência, realizada entre 15 e 18 de abril no Riocentro, reuniu 34 mil pessoas - público 59,6% maior ante os 21,3 mil participantes no ano passado -, incluindo mil empreendedores, 500 investidores, mais de 170 parceiros e de 500 palestrantes de 100 países.

Desde maio do ano passado, quando o Brasil entrou na rota mundial do Web Summit, a IA generativa assumiu uma proporção maior do que um bate-papo elaborado com uma máquina, como o ChatGPT, da OpenAI, para os negócios e a sociedade.

Em um ano eleitoral para 64 países, a popularização de ferramentas que fabricam imagens ou vídeos plausíveis, e facilmente disseminados em redes sociais, eleva o tom de preocupação sobre seus efeitos nas urnas.

"A gente ainda tem uma janela de "desproteção" em relação à regulação justamente no campo de disseminação de deepfakes e de informações falsas", disse Carine Roos, fundadora da Newa, consultoria voltada a diversidade, equidade e inclusão, em entrevista ao Valor.

Ross, que participou do painel "Como a Geopolítica Moldará a Regulamentação da IA", defende uma diminuição no ritmo do avanço da IA para uma revisão ética, de governança e diversidade. "A inteligência artificial está aí há anos, mas ela avançou muito mais rápido do que qualquer regulação", completou.

De fato, a regulação brasileira perdeu o ritmo. Na primeira edição do Web Summit Rio, no início de maio de 2023, o Congresso quase aprovou o Projeto de Lei 2.630/20, conhecido como PL das Redes Sociais, para que não haja disseminação de conteúdo falso em plataformas digitais. Desde então, o PL ficou parado no Congresso e agora deve passar por uma reformulação.

O país ainda pode acelerar o compasso no campo da infraestrutura computacional, um ponto crítico para dar suporte às aplicações de inteligência artificial.

A oferta de fontes de energia elétrica renovável do Brasil o torna um local atrativo para os investimentos bilionários anunciados por gigantes de serviços da computação em nuvem, como Google, AWS (Amazon) e Microsoft, em centros de dados. Entretanto, o país precisa avaliar sua carga tributária se não quiser perder a janela para os vizinhos.

"Temos recebido solicitações de empresas europeias que investem em datacenters no Paraguai, onde os **impostos** de importação são reduzidos e há uma proximidade com [a usina hidrelétrica de] Itaipu", disse o executivo Marcio Aguiar, que subiu ao palco central do Web Summit representando a operação latino-americana da fabricante de chips Nvidia. A empresa do Vale do Silício (EUA) tomou a frente na corrida da IA, contando com 83% do mercado de chips em 2023.

"O Brasil poderia tirar vantagem desse movimento, revisando certos **impostos** para incentivar as empresas a virem para cá", comentou Aguiar.

O impacto da demanda por energia elétrica elevada pelos centros de dados que suportam a IA também é um ponto favorável para um país como o Brasil, que tem 61,9% de sua matriz elétrica composta por recursos hídricos [bem acima da média mundial de 15,5%], segundo o Balanço Energético Nacional (BEN), do Ministério de Minas e Energia.

Jens Nielsen, fundador e executivo-chefe da organização não governamental World Climate Foundation, nota o interesse de big techs em recursos sustentáveis como uma forma de gerar escala e baratear fazendas de energia solar e eólica, bem como atrair investimentos a países com esses recursos. "Acho que o Brasil deve ter muitas vantagens na conexão ou no fornecimento de recursos para datacenters", comentou.

Nilsen ainda destacou o papel do Brasil como sede da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025, a COP30, em novembro do próximo ano, em um painel com Helena Gualinga, ambientalista e ativista de direitos humanos do território amazônico de Sarayaku, no Equador. "A COP30 será o momento da verdade sobre para onde estamos indo e como garantir que a natureza se destaque como uma solução, incluindo o uso de energia renovável." A diversidade tem um lugar de destaque no Web Summit Rio. Este ano, das mais de mil startups participantes, 45% foram fundadas por mulheres. Segundo a organização, esta é a maior

proporção de empreendedoras entre todas as edições do evento, que também é realizado em Portugal, no Canadá e no Catar.

Ampliar a diversidade no mercado de tecnologia e nas lideranças do país são bandeiras que Luiza Helena Trajano, presidente do conselho da varejista Magazine Luiza, levantou durante o Web Summit Rio 2024.

"A gente tem que lutar, agora, para pular para 50% [de mulheres] no Judiciário, nas empresas e na política, porque os 18% de mulheres na política não nos representam", reforçou a empresária e líder da organização sem fins lucrativos Mulheres do Brasil. "As meninas já entenderam que elas podem entrar na tecnologia e que são capazes. Agora precisamos de mais mulheres presidentes de empresas de tecnologia", disse Trajano, ao Valor.

Quando se trata das bases da IA generativa, entretanto, falta diversidade e sobram vieses, observa Roos, que é mestre em gênero pela London School of Economics and Political Science. "Agora está se discutindo mais essa mudança, mas, ainda assim, a internet é maciçamente muito branca e muito masculina", disse a fundadora da Nawa. "Talvez o que a gente precise fazer seja dar um passo para trás e pensar como queremos desenvolver essa inteligência artificial", sugere a especialista.

"A inteligência artificial avançou muito mais rápido que qualquer regulação" Carine Roos

"Precisamos demais mulheres presidentes de empresas de tecnologia" Luiza Trajano

**Site:** <https://valor.globo.com/virador/#/edition/187853>